



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO		ADESÃO DE ARP
109/2022		ARP: MATERIAL DE EXPEDIENTE
SECRETARIA DE ORIGEM		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
OBJETO		
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.		



N: PROC 309/22
REF: 001
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Autuação

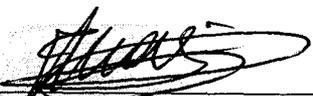
Processo / Protocolo: 109/2022

Entrada: 19/09/2022.

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Destino: Gabinete da Prefeita.

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente Para Suprir as Demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.


Autuação

Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete



N: PROC. 109/22
N: FL. 002
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 19 de setembro de 2022.

À Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

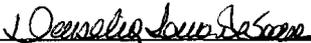
**Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica
para Fornecimento de Materiais de
Expediente Para Suprir as Demandas da
Secretaria Municipal de Administração de
Santa Luzia/MA**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A presente licitação justifica-se, tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações da Secretaria de Administração do Município de Santa Luzia - MA, no que se refere aquisição de materiais de consumo do tipo.

Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando dar continuidade aos trabalhos, suprindo as carências constantes de expediente, afim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessas instituições.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, Memoriais de especificações técnicas e planilhas.


Deusélia Lira de Sousa
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº: PROC. 109/22
Nº: FL. 003
ASSINATURA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente para Suprir as Demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.**

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. Materiais a serem fornecidos de acordo com as seguintes especificações e quantidade abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Almofada para carimbo n° 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	63
2	Almofada para carimbo n° 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	63
3	Balão n° 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	63
4	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	63
5	Caderno capa flexível com aspiral, com 6 matérias	Und	63
6	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	63
7	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	63
8	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	63
9	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50	Caixa	63
10	Clipes para papel em aço niquelado n°2/0, cx c/ 100	Caixa	63
11	Clipes para papel em aço niquelado n°4/0, cx c/ 100	Caixa	63
12	Clipes para papel em aço niquelado n°8/0, cx c/ 50.	Caixa	63
13	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	63
14	Cola quente em bastão fino.	Und	63
15	Cola quente em bastão grossa.	Und	63
16	Colchete em aço latonado n° 8, em cx c/ 72 und	Caixa	63
17	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	63
18	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	63
19	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	63
20	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	63
21	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	63
22	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	63
23	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	63
24	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	63
25	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	63
26	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	63
27	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	63
28	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	63
29	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	63
30	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	63
31	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	63
32	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	63
33	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	63
34	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	63



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 109/22

N: FL. 004

ASSINATURA

35	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	63
36	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	63
37	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	63
38	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	63
39	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	63
41	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	63
42	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	63
43	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63
44	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63
45	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	63
46	Papel 40	Fardo	63
47	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	63
48	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	63
49	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	63
50	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	63
51	Papel pardo	Fardo	63
52	Papel quadriculado	Caixa	63
53	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	63
54	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	63
55	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	Und	63
56	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	63
57	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	63
58	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	63
59	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	Und	63
60	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	Und	63
61	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	Caixa	63
62	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	63
63	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	63
64	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	63
65	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	Und	63
66	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	63
67	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	63
68	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	63
69	Régua cristal 50 cm.	Und	63
70	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	63

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações da Secretaria do Município de Santa Luzia - MA, no que se refere aquisição de materiais de consumo do tipo. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando dar continuidade aos trabalhos, suprimindo as



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 109/22
N: FL. 005
ASSINATURA

carências constantes de expediente, afim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessas instituições.

3.2. Essa aquisição visa atender as demandas da secretaria até 31/12/2022 tendo em vista que os contratos firmados não possuem mais saldo para o decorrer do ano, assim, esse procedimento objetiva abastecer a Secretaria de Administração até que novo processo licitatório seja finalizado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

5. RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

5.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

5.3. Aquisição de produtos de qualidade.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;

8.2 Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;

8.3 Executar a entrega de acordo com as especificações no Termo de Contrato e de acordo com as determinações da Contratante, através do órgão competente;

8.4 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

8.5 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 109/22
N: FL. 005
ASSINATURA

8.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência;

8.7 Cientificar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do andamento dos fornecimentos, quando for o caso;

8.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 A licitante classificada será convocada para assinatura do Termo de Contrato respectivo, conforme minuta anexa, que integrará o Edital;

8.10 O não atendimento à convocação, para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo fixado de 10 dias corridos, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a empresa Adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

8.11 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

8.12 Havendo recusa da adjudicatária em assinar a Termo de Contrato no prazo estabelecido, são facultados à Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

8.13 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no funcionamento dos produtos, objeto desta aquisição e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

9.1 Os produtos fornecidos pela contratada, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e se houver alguma reclamação por ocasião do fornecimento deverá a Contratada fazer a troca imediatamente, sem nenhum ônus para a Contratante;

9.2 Não serão aceitos, durante a execução contratual, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido a comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado o mercado;

9.3 A substituição da marca dos produtos, sem a comprovação referida no item acima, ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor da entrega e, no caso de reincidência ensejará a rescisão contratual e as penalidades decorrentes;

9.4 Os produtos que apresentarem alterações em sua qualidade, até a data de validade estampada nas embalagens deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 109/22
N: FL. 006
ASSINATURA

9.5 Os produtos serão entregues de forma fracionada, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, sendo que as quantidades serão informadas na solicitação que se fará através da emissão da ordem de fornecimento pela Unidade Compras/Licitação;

9.6 A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias úteis, não sendo aceito atrasos superiores, após recebimento da ordem de fornecimento;

9.7 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Efetuar o pagamento na forma do **item 11** deste termo, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

10.2 Verificar se a entrega dos produtos foi realizada com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

10.3 As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

10.4 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens aos requisitos mínimos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

10.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado a Contratada por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.

11.2 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a entrega dos produtos, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 109122
N: FL. 007
ASSINATURA

11.4 A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

11.5 Os valores a serem pagos pelos produtos, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

11.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

11.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

11.9 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO:

12.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

12.2 Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citando marca tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93;

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 109/22
N: FL. 008
ASSINATURA

14. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos nº 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

14.3 Ocorrerá, rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço: **Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro – Santa Luzia.**

15.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

16. DAS FONTES DE RECURSO:

16.1 As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

17. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS:

17.1. Os produtos especificados no Termo de Referência deverão ser de 1ª (primeira) qualidade não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos de qualidade inferior ou falsificados, sob pena, do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

17.2. Deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas e contendo, no mínimo, as indicações da marca e da procedência.

17.3. Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, não considerados como prorrogação de prazo de entrega, quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com as especificações do presente Termo, defeitos de fabricação, dentre outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas eventual dano causado aos produtos quando submetidos a testes pela equipe técnica da Contratante.

20. DAS AMOSTRAS:

20.1 Antes da homologação a área técnica do Município de Santa Luzia se reserva o direito de solicitar amostras no todo ou em parte do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 109/22
N: FL. 009
ASSINATURA

20.2 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias após comunicação formal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

20.3 A área técnica do município de Santa Luzia comunicará ao pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

21. DO REAJUSTE:

21.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

21.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Dausélla Lira de Sousa
Secretária de Administração
Portaria nº 002/2021



N: PROC. 109/22
N: FL. 030
[assinatura]
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

Processo nº 109/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente para Suprir as Demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) Retorno à esta Secretaria para deliberação.

Santa Luzia – MA, 22 de setembro de 2022.

Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



N: PROC. 109/22
N: FL. 011
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
SETOR DE COMPRAS
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 27 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Setor de Compras

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Almofada para carimbo n° 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	63
2	Almofada para carimbo n° 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	63
3	Balão n° 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	63
4	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	63
5	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	63
6	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	63
7	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	63
8	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	63
9	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50	Caixa	63
10	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100	Caixa	63
11	Clipes para papel em aço niquelado n° 4/0, cx c/ 100	Caixa	63
12	Clipes para papel em aço niquelado n° 8/0, cx c/ 50.	Caixa	63
13	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	63
14	Cola quente em bastão fino.	Und	63
15	Cola quente em bastão grossa.	Und	63
16	Colchete em aço latonado n° 8, em cx c/ 72 und	Caixa	63
17	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	63
18	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	63
19	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	63
20	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	63
21	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	63
22	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	63
23	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	63
24	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	63
25	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	63
26	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	63
27	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	63
28	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação múltiplo.	Und	63
29	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	63
30	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	63
31	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	63
32	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	63
33	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	63
34	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	63
35	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	63
36	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	63



109/22
012
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

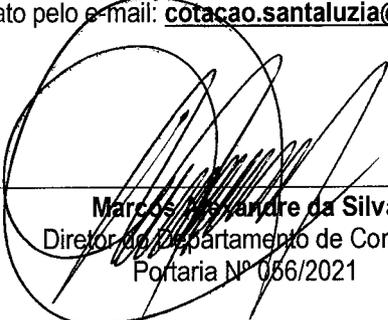
SETOR DE COMPRAS

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

37	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	63
38	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	63
39	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	63
41	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	63
42	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	63
43	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63
44	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63
45	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	63
46	Papel 40	Fardo	63
47	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	63
48	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	63
49	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	63
50	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	63
51	Papel pardo	Fardo	63
52	Papel quadriculado	Caixa	63
53	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	63
54	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	63
55	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho officio.	Und	63
56	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	63
57	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	63
58	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	63
59	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho officio.	Und	63
60	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho officio.	Und	63
61	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	Caixa	63
62	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	63
63	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	63
64	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	63
65	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho officio.	Und	63
66	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	63
67	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	63
68	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	63
69	Régua cristal 50 cm.	Und	63
70	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	63

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: cotacao.santaluzia@hotmail.com

Atenciosamente,


Marcos Alexandre da Silva
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

N: PROC. 109/22
N: FL. 013
ASSINATURA



À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

Central do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2022

Prezado(s) Senhor(es)

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas.

OPONENTE:

NOME DE FANTASIA: YAWARACOMERCIO LTDA

CNPJ: 40.091.363/0001-02

Endereço: R Do Comercio, Centro, S/N, Central Do Maranhao- MA, CEP: 65.267-000

E-mail: yawaracomercio@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Almofada para carimbo n° 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	63	Radex	7,98	502,74
2	Almofada para carimbo n° 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	63	Radex	7,98	502,74
3	Balão n° 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	63	São roque	7,11	447,93
4	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	63	Nobrand	7,11	447,93
5	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	63	Tilibra	14,39	906,57
6	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	63	Acrimet	95,36	6.007,68
7	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	63	Acrimet	72,47	4.565,61
8	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	63	Card set	74,70	4.706,10
9	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50	Caixa	63	Acc	5,67	357,21
11	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	4,46	280,98
	Clipes para papel em aço niquelado n° 4/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	4,46	280,98
12	Clipes para papel em aço niquelado n° 8/0, cx c/ 50.	Caixa	63	Acc	6,36	400,68
13	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	63	Pritt	8,33	524,79
14	Cola quente em bastão fino.	Und	63	Nobrand	1,37	86,31
15	Cola quente em bastão grossa.	Und	63	Nobrand	1,43	90,09
16	Colchete em aço latonado n° 8, em cx c/ 72 und	Caixa	63	Acc	15,17	955,71
17	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	63	Hp	7,46	469,98
18	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	63	Scrity	0,80	50,40
19	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	63	Scrity	0,82	51,66
20	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	63	Scrity	0,85	53,55
21	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	63	Carbrink	5,40	340,20
22	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	63	Acc	5,27	332,01
23	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	63	Nobrand	94,52	5.954,76
24	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	63	Adelbras	8,55	538,65
25	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	63	Adelbras	10,47	659,61
26	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	63	Adelbras	5,55	349,65
27	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	63	Adelbras	2,13	134,19
28	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface,	Und	63	Adelbras	5,55	349,65

N: PAOC. 109/22
 N: FL. 034
 ASSINATURA



	medindo 45x45 aplicação multiuso.					
29	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	63	Isorecort	4,31	271,53
30	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	63	Isorecort	4,46	280,98
31	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	63	Isorecort	4,58	288,54
32	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	63	Isorecort	5,41	340,83
33	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Acrilex	6,13	386,19
34	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	63	Goller	76,71	4.832,73
35	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	63	Cis	3,18	200,34
	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	63	Cis	10,51	662,13
37	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	63	Leo & leo	6,47	407,61
38	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	63	Mamuth	7,46	469,98
39	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	63	Tilibra	14,84	934,92
40	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	63	Tilibra	13,79	868,77
41	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	63	Tilibra	13,79	868,77
42	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	5,53	348,39
43	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	5,55	349,65
44	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	63	Waleu	5,27	332,01
45	Papel 40	Fardo	63	Report	104,46	6.580,98
46	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	63	Papel almaço	67,90	4.277,70
47	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	42,95	2.705,85
48	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	42,95	2.705,85
49	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	63	Vmp	42,95	2.705,85
50	Papel pardo	Fardo	63	Nobrand	67,28	4.238,64
51	Papel quadriculado	Caixa	63	Nobrand	76,89	4.844,07
52	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	63	Mundial	69,38	4.370,94
53	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	63	Frama	17,01	1.071,63
54	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho officio.	Und	63	Dello	5,41	340,83
55	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	63	Dello	1,60	100,80
56	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	63	Polycart	12,65	796,95
57	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	63	Dello	3,79	238,77
58	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho officio.	Und	63	Nobrand	3,66	230,58
59	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho officio.	Und	63	Dello	4,74	298,62
60	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	Caixa	63	Masterprint	68,69	4.327,47
61	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	68,69	4.327,47
62	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	68,69	4.327,47
63	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	63	Carbrink	12,91	813,33
64	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho officio.	Und	63	Carbrink	12,91	813,33

N: PROC. 109/22
N: FL. 035
ASSINATURA



65	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	63	Souza	173,50	10.930,50
66	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	63	Souza	204,22	12.865,86
67	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	63	Stalo	126,63	7.977,69
68	Régua cristal 50 cm.	Und	63	Waleu	6,11	384,93
69	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	63	Gatte	10,58	666,54
VALOR GLOBAL						125.134,38

Valor Total da Proposta: **R\$ 125.134,38 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Central do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2022

YAWARA COMÉRCIO LTDA

CARLOS
ALBERTO
AGUIAR

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO AGUIAR
JUNIOR:02915544310

II INIQR-0291 0291:2023-09-28
5544310

CNPJ: 40.091.363/0001-02
Carlos Alberto Aguiar Junior
Administrador – CPF: 029.155.443-

10

ANOR JUVENAL DE SOUSA-ME

CNPJ: 06.989.305/0001-54 INSC. EST: 12.705107-4

Rua CONEGO TAVARES, 05 BOX 05, ANIL CEP: 65.045-240

FONE: 98 3259-8669 – SÃO LUIS – MA E-mail: comercialarnor.2022@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

N: PROC. 109/22
N: FL. 026
ASSINATURA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.

A empresa **ANOR JUVENAL DE SOUSA-ME** inscrita no CNPJ sob o no **06.989.305/0001-54**, Inscrição Estadual: 12.705107-4, localizada na **RUA CONEGO TAVARES, 05 BOX 05, ANIL-SÃO LUIS MA**, por intermédio de seu representante legal o **Sr ANOR JUVENAL DE SOUSA**, portador (a) da RG: 0492621620135 SSP/MA e do CPF: 044.922.263-20, propõe a cotação de preço para o **Município de Santa Luzia-MA** nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Almofada para carimbo n° 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	63	Radex	R\$ 7,84	493,92
2	Almofada para carimbo n° 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	63	Radex	R\$ 7,84	493,92
3	Balão n° 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	63	São roque	R\$ 6,99	440,37
4	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	63	Nobrand	R\$ 6,99	440,37
5	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	63	Tilibra	R\$ 14,15	891,45
6	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	63	Acrimet	R\$ 93,82	5.910,66
7	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	63	Acrimet	R\$ 71,30	4.491,90
8	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	63	Card set	R\$ 73,49	4.629,87
9	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50	Caixa	63	Acc	R\$ 5,58	351,54
10	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	R\$ 4,38	275,94
11	Clipes para papel em aço niquelado n° 4/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	R\$ 4,38	275,94
12	Clipes para papel em aço niquelado n° 8/0, cx c/ 50.	Caixa	63	Acc	R\$ 6,26	394,38
13	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	63	Pritt	R\$ 8,20	516,60
14	Cola quente em bastão fino.	Und	63	Nobrand	R\$ 1,35	85,05
15	Cola quente em bastão grossa.	Und	63	Nobrand	R\$ 1,41	88,83
16	Colchete em aço latonado n° 8, em cx c/ 72 und	Caixa	63	Acc	R\$ 14,93	940,59
17	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	63	Hp	R\$ 7,34	462,42
18	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	63	Scrity	R\$ 0,78	49,14
19	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	63	Scrity	R\$ 0,80	50,40
20	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	63	Scrity	R\$ 0,83	52,29
21	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	63	Carbrink	R\$ 5,31	334,53
22	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	63	Acc	R\$ 5,19	326,97
23	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	63	Nobrand	R\$ 92,99	5.858,37
24	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	63	Adelbras	R\$ 8,41	529,83
25	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	63	Adelbras	R\$ 10,30	648,90
26	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	63	Adelbras	R\$ 5,46	343,98
27	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	63	Adelbras	R\$ 2,10	132,30
28	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	63	Adelbras	R\$ 5,46	343,98
29	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	63	Isorecort	R\$ 4,25	267,75
30	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	63	Isorecort	R\$ 4,38	275,94
31	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	63	Isorecort	R\$ 4,51	284,13
32	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	63	Isorecort	R\$ 5,32	335,16

CNPJ: 06.989.305/0001-54 INSC. EST: 12.705107-4

Rua Conego Tavares, 05 Box 05, Anil, CEP: 65.045-240

FONE: 98 3259-8669 – SÃO LUIS – MA E-mail: comercialarnor.2022@aail.com

N: PROC. 109/22
 N: FL. 034
 ASSINATURA

ANOR JUVENAL DE SOUSA-ME

CNPJ: 06.989.305/0001-54 INSC. EST: 12.705107-41

Rua CONEGO TAVARES, 05 BOX 05, ANIL CEP: 65.045-240

FONE: 98 3259-8669 – SÃO LUIS – MA E-mail: comercialanor.2022@gmail.com

33	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Acrilex	R\$ 6,03	379,89
34	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	63	Goller	R\$ 75,48	4.755,24
35	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	63	Cis	R\$ 3,13	197,19
36	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	63	Cis	R\$ 10,34	651,42
37	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	63	Leo & leo	R\$ 6,36	400,68
38	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	63	Mamuth	R\$ 7,34	462,42
39	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	63	Tilibra	R\$ 14,59	919,17
40	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	63	Tilibra	R\$ 13,56	854,28
41	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	63	Tilibra	R\$ 13,56	854,28
42	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	R\$ 5,44	342,72
43	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	R\$ 5,46	343,98
44	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	63	Waleu	R\$ 5,19	326,97
45	Papel 40	Fardo	63	Report	R\$ 102,77	6.474,51
46	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	63	Papel almaço	R\$ 66,79	4.207,77
47	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	R\$ 42,25	2.661,75
48	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	R\$ 42,25	2.661,75
49	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	63	Vmp	R\$ 42,25	2.661,75
50	Papel pardo	Fardo	63	Nobrand	R\$ 66,19	4.169,97
51	Papel quadriculado	Caixa	63	Nobrand	R\$ 75,64	4.765,32
52	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	63	Mundial	R\$ 68,26	4.300,38
53	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	63	Frama	R\$ 16,73	1.053,99
54	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho offico.	Und	63	Dello	R\$ 5,32	335,16
55	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	63	Dello	R\$ 1,57	98,91
56	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	63	Polycart	R\$ 12,45	784,35
57	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	63	Dello	R\$ 3,73	234,99
58	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho offico.	Und	63	Nobrand	R\$ 3,61	227,43
59	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho offico.	Und	63	Dello	R\$ 4,66	293,58
60	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	Caixa	63	Masterprint	R\$ 67,58	4.257,54
61	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	R\$ 67,58	4.257,54
62	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	R\$ 67,58	4.257,54
63	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	63	Carbrink	R\$ 12,71	800,73
64	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho offico.	Und	63	Carbrink	R\$ 12,71	800,73
65	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	63	Souza	R\$ 170,68	10.752,84
66	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	63	Souza	R\$ 200,92	

CNPJ: 06.989.305/0001-54 INSC. EST: 12.705107-4

Rua Conego Tavares, 05 Box 05, Anil, CEP: 65.045-240

FONE: 98 3259-8669 – SÃO LUIS – MA E-mail: comercialanor.2022@gmail.com

ARNOR JUVENAL DE SOUSA-ME

CNPJ: 06.989.305/0001-54 INSC. EST: 12.705107-41

Rua CONEGO TAVARES, 05 BOX 05, ANIL CEP: 65.045-240

FONE: 98 3259-8669 – SÃO LUÍS – MA E-mail: comercialarnor.2022@gmail.com

						12.657,96
67	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	63	Stalo	R\$ 124,58	7.848,54
68	Régua cristal 50 cm.	Und	63	Waleu	R\$ 6,01	378,63
69	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	63	Gatte	R\$ 10,41	655,83
VALOR GLOBAL						123.105,15

SÃO LUÍS (MA) 28 de setembro de 2022

N: PROC. 109/22
N: PL. 018
ASSINATURA

ARNOR JUVENAL DE SOUSA:0698930500154
00154

Assinado de forma digital por ARNOR JUVENAL DE SOUSA:06989305000154
Dados: 2022.09.28 18:56:14 -03'00'

ARNOR JUVENAL DE SOUSA

CNPJ: 06.989.305/0001-54

ADMINISTRADOR: **ARNOR JUVENAL DE SOUSA**

Carteira Identidade nº **0492621620135** –
SSP/MA CPF: **044.922.263-20**

COTAÇÃO DE PREÇO

N: PROC. 109/22

N: FL. 019

ASSINATURA

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA LUZIA-MA
COTAÇÃO DE PREÇO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A empresa J P CORREA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.251.625/0001-82, Inscrição Estadual: 125183291, localizada na RUA PERDIZES, 36 SALA 401 EDIF CONSULE, RENASCENÇA-SÃO LUIS MA, por intermédio de seu representante legal o Sra JACILENE PINTO CORREA, portador (a) da RG: 1286942199-2 SSP/MA e do CPF: 035.970.793-93, propões a cotação de preço dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	63	Radex	7,89	497,07
2	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	63	Radex	7,89	497,07
3	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	63	São roque	7,04	443,52
4	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	63	Nobrand	7,04	443,52
5	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	63	Tilibra	14,24	897,12
6	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	63	Acrimet	94,42	5.948,46
7	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	63	Acrimet	71,76	4.520,88
8	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	63	Card set	73,96	4.659,48
9	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	Caixa	63	Acc	5,62	354,06
10	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	4,41	277,83
11	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	4,41	277,83
12	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0, cx c/ 50.	Caixa	63	Acc	6,30	396,90
13	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	63	Pritt	8,25	519,75
14	Cola quente em bastão fino.	Und	63	Nobrand	1,36	85,68
15	Cola quente em bastão grossa.	Und	63	Nobrand	1,42	89,46
16	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	Caixa	63	Acc	15,02	946,26
17	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	63	Hp	7,38	464,94
18	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	63	Scity	0,79	49,77
19	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	63	Scity	0,81	51,03
20	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	63	Scity	0,84	52,92
21	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	63	Carbrink	5,34	336,42
22	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	63	Acc	5,22	328,86
23	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	63	Nobrand	93,59	5.896,17
24	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	63	Adelbras	8,47	533,61
25	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	63	Adelbras	10,36	652,68
26	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	63	Adelbras	5,50	346,50
27	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	63	Adelbras	2,11	132,93
28	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	63	Adelbras	5,50	346,50
29	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	63	Isorecort	4,27	269,01
30	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	63	Isorecort	4,41	277,83
31	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	63	Isorecort	4,54	286,02
32	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	63	Isorecort	5,36	337,68
33	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Acrilix	6,07	382,41
34	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	63	Goller	75,96	4.785,48
35	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	63	Cis	3,15	198,45
36	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	63	Cis	10,40	655,20
37	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	63	Leo & leo	6,41	403,83
38	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	63	Mamuth	7,38	464,94
39	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado.Com 100 folhas.	Und	63	Tilibra	14,69	925,47
40	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	63	Tilibra	13,65	859,95

J P CORREA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.251.625/0001-82 INSC. EST: 1251832911

Rua Perdizes, 38 Sala 401 EDIF. CONSULE RENASCENÇA CEP: 65.075-340

FONE: 98 98128-1958 – SÃO LUIS – MA E-mail: jpcorrealtda@gmail.com

41	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	63	Tilibra	13,65	859,95
42	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	5,48	345,24
43	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	5,50	346,50
44	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	63	Waleu	5,22	328,86
45	Papel 40	Fardo	63	Report	103,43	6.516,09
46	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	63	Papel almaço	67,22	4.234,86
47	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	42,52	2.678,76
48	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	42,52	2.678,76
49	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	63	Vmp	42,52	2.678,76
50	Papel pardo	Fardo	63	Nobrand	66,62	4.197,06
51	Papel quadriculado	Caixa	63	Nobrand	76,12	4.795,56
52	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	63	Mundial	68,70	4.328,10
53	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	63	Frama	16,84	1.060,92
54	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho officio.	Und	63	Dello	5,36	337,68
55	Pasta I, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	63	Dello	1,58	99,54
56	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	63	Polycart	12,53	789,39
57	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	63	Dello	3,75	236,25
58	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho officio.	Und	63	Nobrand	3,63	228,69
59	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho officio.	Und	63	Dello	4,69	295,47
60	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	Caixa	63	Masterprint	68,01	4.284,63
61	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	68,01	4.284,63
62	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	68,01	4.284,63
63	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	63	Carbrink	12,79	805,77
64	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho officio.	Und	63	Carbrink	12,79	805,77
65	Quadro branco, 120x200cm, moldura em aluminio.	Und	63	Souza	171,78	10.822,14
66	Quadro branco, 150x120cm, moldura em aluminio.	Und	63	Souza	202,20	12.738,60
67	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	63	Stalo	125,38	7.898,94
68	Régua cristal 50 cm.	Und	63	Waleu	6,05	381,15
69	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	63	Gatte	10,48	660,24
VALOR GLOBAL						123.896,43

São Luís – MA, 28 de setembro de 2022.

J P CORREA
DISTRIBUIDORA E
SERVICOS

LTDA:27251625000182

Assinado de forma digital por
J P CORREA DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
LTDA:27251625000182

Dados: 2022.09.28 18:56:25
-03'00'

J P CORREA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.251.625/0001-82
ADMINISTRADORA: **JACILENE PINTO CORREA**
Carteira Identidade nº **12869421999-2** – SSP/MA
CPF: **035.970.793-93**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA de Santa Luzia - MA.

MAPA COMPARATIVO

ANOR JUVENAL DE
SOUSA - ME CNPJ:
06.989.305/0001-54

JP CORREA
DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS LTDA CNPJ:
27.251.625/0001-82

YAWARA COMERCIO
LTDA
CNPJ: 40.091.363/0001-02

VALOR MÉDIO

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo n° 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	63	R\$ 7,84	493,92	7,89	497,07	7,98	502,74	7,90	497,70
2	Almofada para carimbo n° 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	63	R\$ 7,84	493,92	7,89	497,07	7,98	502,74	7,90	497,70
3	Balão n° 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	63	R\$ 6,99	440,37	7,04	443,52	7,11	447,93	7,05	444,15
4	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	63	R\$ 6,99	440,37	7,04	443,52	7,11	447,93	7,05	444,15
5	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	63	R\$ 14,15	891,45	14,24	897,12	14,39	906,57	14,26	898,38
6	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	63	R\$ 93,82	5.910,66	94,42	5.948,46	95,36	6.007,68	94,53	5.955,39
7	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	63	R\$ 71,30	4.491,90	71,76	4.520,88	72,47	4.565,61	71,84	4.525,92
8	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	63	R\$ 73,49	4.629,87	73,96	4.659,48	74,70	4.706,10	74,05	4.665,15
9	Clipes para papel em aço níquelado n° 6/0, cx c/ 50	Caixa	63	R\$ 5,58	351,54	5,62	354,06	5,67	357,21	5,62	354,06
10	Clipes para papel em aço níquelado n°2/0, cx c/ 100	Caixa	63	R\$ 4,38	275,94	4,41	277,83	4,46	280,98	4,42	278,46
11	Clipes para papel em aço níquelado n°4/0, cx c/ 100	Caixa	63	R\$ 4,38	275,94	4,41	277,83	4,46	280,98	4,42	278,46
12	Clipes para papel em aço níquelado n°8/0, cx c/ 50.	Caixa	63	R\$ 6,26	394,38	6,30	396,90	6,36	400,68	6,31	397,53
13	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	63	R\$ 8,20	516,60	8,25	519,75	8,33	524,79	8,26	520,38
14	Cola quente em bastão fino.	Und	63	R\$ 1,35	85,05	1,36	85,68	1,37	86,31	1,36	85,68
15	Cola quente em bastão grossa.	Und	63	R\$ 1,41	88,83	1,42	89,46	1,43	90,09	1,42	89,46
16	Colchete em aço latonado n° 8, em cx c/ 72 und	Caixa	63	R\$ 14,93	940,59	15,02	946,26	15,17	955,71	15,04	947,52
17	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	63	R\$ 7,34	462,42	7,38	464,94	7,46	469,98	7,39	465,57
18	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	63	R\$ 0,78	49,14	0,79	49,77	0,80	50,40	0,79	49,77
19	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	63	R\$ 0,80	50,40	0,81	51,03	0,82	51,66	0,81	51,03
20	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	63	R\$ 0,83	52,29	0,84	52,92	0,85	53,55	0,84	52,92
21	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	63	R\$ 5,31	334,53	5,34	336,42	5,40	340,20	5,35	337,05
22	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	63	R\$ 5,19	326,97	5,22	328,86	5,27	332,01	5,23	329,49
23	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	63	R\$ 92,99	5.858,37	93,59	5.896,17	94,52	5.954,76	93,70	5.903,10
24	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	63	R\$ 8,41	529,83	8,47	533,61	8,55	538,65	8,48	534,24

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA de Santa Luzia - MA.

MAPA COMPARATIVO				ANOR JUVENAL DE SOUSA - ME CNPJ: 06.989.305/0001-54		JP CORREA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.251.625/0001-82		YAWARA COMERCIO LTDA CNPJ: 40.091.363/0001-02		VALOR MÉDIO	
25	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	63	R\$ 10,30	648,90	10,36	652,68	10,47	659,61	10,38	653,94
26	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	63	R\$ 5,46	343,98	5,50	346,50	5,55	349,65	5,50	346,50
27	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	63	R\$ 2,10	132,30	2,11	132,93	2,13	134,19	2,11	132,93
28	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	63	R\$ 5,46	343,98	5,50	346,50	5,55	349,65	5,50	346,50
29	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	63	R\$ 4,25	267,75	4,27	269,01	4,31	271,53	4,28	269,64
30	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	63	R\$ 4,38	275,94	4,41	277,83	4,46	280,98	4,42	278,46
31	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	63	R\$ 4,51	284,13	4,54	286,02	4,58	288,54	4,54	286,02
32	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	63	R\$ 5,32	335,16	5,36	337,68	5,41	340,83	5,36	337,68
33	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	63	R\$ 6,03	379,89	6,07	382,41	6,13	386,19	6,08	383,04
34	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	63	R\$ 75,48	4.755,24	75,96	4.785,48	76,71	4.832,73	76,05	4.791,15
35	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	63	R\$ 3,13	197,19	3,15	198,45	3,18	200,34	3,15	198,45
36	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	63	R\$ 10,34	651,42	10,40	655,20	10,51	662,13	10,42	656,46
37	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	63	R\$ 6,36	400,68	6,41	403,83	6,47	407,61	6,41	403,83
38	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	63	R\$ 7,34	462,42	7,38	464,94	7,46	469,98	7,39	465,57
39	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	63	R\$ 14,59	919,17	14,69	925,47	14,84	934,92	14,71	926,73
41	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	63	R\$ 13,56	854,28	13,65	859,95	13,79	868,77	13,67	861,21
42	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	63	R\$ 13,56	854,28	13,65	859,95	13,79	868,77	13,67	861,21
43	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	R\$ 5,44	342,72	5,48	345,24	5,53	348,39	5,48	345,24
44	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	R\$ 5,46	343,98	5,50	346,50	5,55	349,65	5,50	346,50
45	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	63	R\$ 5,19	326,97	5,22	328,86	5,27	332,01	5,23	329,49
46	Papel 40	Fardo	63	R\$ 102,77	6.474,51	103,43	6.516,09	104,46	6.580,98	103,55	6.523,65
47	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	63	R\$ 66,79	4.207,77	67,22	4.234,86	67,90	4.277,70	67,30	4.239,90
48	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	R\$ 42,25	2.661,75	42,52	2.678,76	42,95	2.705,85	42,57	2.681,91
49	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	R\$ 42,25	2.661,75	42,52	2.678,76	42,95	2.705,85	42,57	2.681,91

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA de Santa Luzia - MA.

MAPA COMPARATIVO				ANOR JUVENAL DE SOUSA - ME CNPJ: 06.989.305/0001-54		JP CORREA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.251.625/0001-82		YAWARA COMERCIO LTDA CNPJ: 40.091.363/0001-02		VALOR MÉDIO	
50	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	63	R\$ 42,25	2.661,75	42,52	2.678,76	42,95	2.705,85	42,57	2.681,91
51	Papel pardo	Fardo	63	R\$ 66,19	4.169,97	66,62	4.197,06	67,28	4.238,64	66,70	4.202,10
52	Papel quadriculado	Caixa	63	R\$ 75,64	4.765,32	76,12	4.795,56	76,89	4.844,07	76,22	4.801,86
53	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	63	R\$ 68,26	4.300,38	68,70	4.328,10	69,38	4.370,94	68,78	4.333,14
54	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	63	R\$ 16,73	1.053,99	16,84	1.060,92	17,01	1.071,63	16,86	1.062,18
55	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	Und	63	R\$ 5,32	335,16	5,36	337,68	5,41	340,83	5,36	337,68
56	Pasta I, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	63	R\$ 1,57	98,91	1,58	99,54	1,60	100,80	1,58	99,54
57	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	63	R\$ 12,45	784,35	12,53	789,39	12,65	796,95	12,54	790,02
58	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	63	R\$ 3,73	234,99	3,75	236,25	3,79	238,77	3,76	236,88
59	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	Und	63	R\$ 3,61	227,43	3,63	228,69	3,66	230,58	3,63	228,69
60	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	Und	63	R\$ 4,66	293,58	4,69	295,47	4,74	298,62	4,70	296,10
61	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	Caixa	63	R\$ 67,58	4.257,54	68,01	4.284,63	68,69	4.327,47	68,09	4.289,67
62	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	63	R\$ 67,58	4.257,54	68,01	4.284,63	68,69	4.327,47	68,09	4.289,67
63	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	63	R\$ 67,58	4.257,54	68,01	4.284,63	68,69	4.327,47	68,09	4.289,67
64	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	63	R\$ 12,71	800,73	12,79	805,77	12,91	813,33	12,80	806,40
65	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	Und	63	R\$ 12,71	800,73	12,79	805,77	12,91	813,33	12,80	806,40
66	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	63	R\$ 170,68	10.752,84	171,78	10.822,14	173,50	10.930,50	171,99	10.835,37
67	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	63	R\$ 200,92	12.657,96	202,20	12.738,60	204,22	12.865,86	202,45	12.754,35
68	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	63	R\$ 124,58	7.848,54	125,38	7.898,94	126,63	7.977,69	125,53	7.908,39
69	Régua cristal 50 cm.	Und	63	R\$ 6,01	378,63	6,05	381,15	6,11	384,93	6,06	381,78
70	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	63	R\$ 10,41	655,83	10,48	660,24	10,58	666,54	10,49	660,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA



OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA de Santa Luzia - MA.

MAPA COMPARATIVO		ANOR JUVENAL DE SOUSA - ME CNPJ: 06.989.305/0001-54	JP CORREA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.251.625/0001-82	YAWARA COMERCIO LTDA CNPJ: 40.091.363/0001-02	VALOR MÉDIO
VALOR GLOBAL		123.105,15	123.896,43	125.134,38	124.043,85
EMPRESAS		VALOR GLOBAL			
ANOR JUVENAL DE SOUSA - ME CNPJ: 06.989.305/0001-54		123.105,15			
JP CORREA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.251.625/0001-82		123.896,43			
YAWARA COMERCIO LTDA CNPJ: 40.091.363/0001-02		125.134,38			
VALOR MÉDIO		124.043,85			

Nº. PROC. 109/2020
 Nº. FL. 094
 ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº: PROC. 109/22

Nº: FL. 025

ASSINATURA

DESPACHO

PROC. ADM. Nº 109/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

A escolha pela adesão ocorreu após consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio <https://www.diariooficial.famem.org.br/dom>, onde identificamos a **Ata de Registro de Preço nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Administração**, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação, visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

Diante do exposto, os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Administração, oriunda do Processo Administrativo nº 35/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL/PMTF, onde dispunha do objeto compatível com o mesmo solicitado. Assim, identificamos o preço global, tendo por base o quantitativo requerido do necessário dos itens registrados, perfazendo o valor global de **R\$ 119.083,23 (cento e dezenove mil e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**, ou seja, bem inferior ao estimado na pesquisa de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela administração municipal.

Registra-se, que a referida Ata tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA**, o qual equivale ao objeto solicitado e discriminado nos anexos ao processo em epígrafe, cujas especificações atendem a necessidade da solicitante.

Cumpramos reiterarmos que conforme pesquisas de preços realizadas, pode-se verificar, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Ata nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Administração, oriundas do Processo Administrativo nº 35/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL/PMTF é vantajosa para esta Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a Secretária solicitante.

Importante registrar, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento a **Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Luzia/MA**, contrata um fornecimento já aceito por outro Ente Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

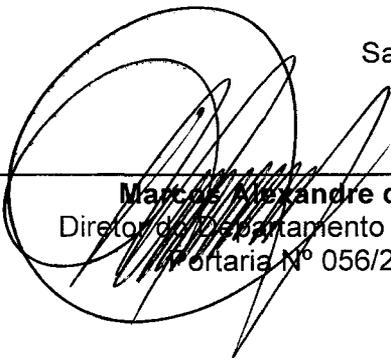
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº: PROC. 109/22
ANEX. 026
ASSINATURA

segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes. Segue em anexo Ata de Registro Preços, com valores vantajosos para a administração.

Santa Luzia/MA, 29 de setembro de 2022.



Marcos Alexandre da Silva
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PROC. 309/22
Nº FL. 027
ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 44.936.713/0001-37, com sede na Rua da Rodoviária, sn, Centro, Santa Luzia - MA, CEP 65.390-000, neste ato representada por seu representante legal, KAUA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG Nº 055059052015-7 SSP-MA e CPF Nº 620.804.913-00, contato Celular: (98) 99192-4789, DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 36.762.882/0001-70, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, neste ato representada por seu representante legal, ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, RG Nº 032917352007-6 SSP-MA e CPF Nº 041.096.033-07, contato Celular: (98) 99118-7219. HOMOLOGADO pelo Sr. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretarias, do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: K C DO NASCIMENTO LTDA	
CNPJ: Nº 44.936.713/0001-37	FONE: (98) 99192-4789
ENDEREÇO: RUA DA RODOVIÁRIA, SN, CENTRO, SANTA LUZIA - MA	
E-MAIL: kempreedimentos@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: KAUA CARVALHO DO NASCIMENTO	
CPF Nº: 620.804.913-00	RG Nº: 055059052015-7 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	Und	800	Tilibra	R\$ 34,63	27.704,00
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	Caixa	800	Leonora	R\$ 35,88	28.704,00
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	Caixa	800	Mercur	R\$ 38,75	31.000,00
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	Pacote	800	Mercur	R\$ 18,75	15.000,00
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	Und	800	Elgin	R\$ 28,75	23.000,00
13	Caneta esferográfica ponta média corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul.	Caixa	800	Bic	R\$ 38,75	31.000,00
14	Caneta esferográfica ponta média corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	Caixa	800	Bic	R\$ 38,75	31.000,00
15	Caneta esferográfica ponta média corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha.	Caixa	800	Bic	R\$ 37,50	30.000,00
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 33,75	27.000,00
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada.	Pacote	800	Marpax	R\$ 38,75	31.000,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Polar	R\$ 28,75	23.000,00
24	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Polar	R\$ 43,75	35.000,00
28	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und	Caixa	800	Bacchi	R\$ 18,13	14.504,00
30	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 frascos	Caixa	800	Maxi	R\$ 22,50	18.000,00
32	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	800	Scrity	R\$ 20,63	16.504,00

					ASSINATURA	
37	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 18,75	15.000,00
38	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 21,25	17.000,00
39	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 28,75	23.000,00
40	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	Caixa	800	Jocar office	R\$ 47,50	38.000,00
41	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	Und	800	Jocar office	R\$ 48,75	39.000,00
54	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	Caixa	800	Acrilrx	R\$ 36,88	29.504,00
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	Und	800	Gramp line	R\$ 23,38	18.704,00
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	Und	800	Gramp line	R\$ 28,13	22.504,00
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	Caixa	800	Dello	R\$ 33,75	27.000,00
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	Caixa	800	Cis	R\$ 61,25	49.000,00
63	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Caixa	800	Cis	R\$ 48,75	39.000,00
64	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Caixa	800	Cis	R\$ 53,75	43.000,00
69	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	Caixa	800	Maxprint	R\$ 27,50	22.000,00
74	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	Caixa	800	Report	R\$ 201,25	161.000,00
82	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	Pacote	800	Canson	R\$ 20,00	16.000,00
84	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul	Und	800	Frama	R\$ 15,00	12.000,00
85	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estentido, tamalho officio.	Und	800	Plascony	R\$ 20,75	16.600,00
89	Pasta sanfonada, tamanho officio, com 12 divisórias	Und	800	Polibras	R\$ 28,13	22.504,00
90	Pasta sanfonada, tamanho officio, com 31 divisórias	Und	800	Polibras	R\$ 32,50	26.000,00
94	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	Und	800	Pilot	R\$ 33,75	27.000,00
95	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 55,00	44.000,00
96	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 53,75	43.000,00
97	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 53,75	43.000,00
101	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	Und	800	Tilibra	R\$ 22,50	18.000,00
102	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	Und	800	Tilibra	R\$ 22,50	18.000,00
103	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1	Und	800	Acrimet	R\$ 27,50	22.000,00
104	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	Und	800	Acrimet	R\$ 37,50	30.000,00
107	Prancheta em plastico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	Und	800	Acrimet	R\$ 18,13	14.504,00
110	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	Und	800	Trevalla	R\$ 63,75	51.000,00
112	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00
113	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00

114	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00
115	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00
116	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	Pacote	800	Acrinil	R\$ 30,00	24.000,00
119	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	Caixa	800	Acrilex	R\$ 12,38	9.904,00
120	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	Pç	800	Santa fe	R\$ 57,50	46.000,00
R\$ 1.593.640,00						

BENEFICIÁRIO DA ATA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	
CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70	FONE: (98) 99192-4789
ENDEREÇO: AV. SENADOR VITORINO FREIRE, Nº01, EDIF. SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1513, AREINHA, SÃO LUÍS - MA	
E-MAIL: diferencialcomercio.ma@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO	
CPF Nº: 041.096.033-07	RG Nº: 032917352007-6 SSP-MA

PROL. 109/22
FL. 029
ASSINATURA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	800	Radex	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	800	Radex	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	800	São roque	R\$ 6,76	R\$ 5.408,00
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	800	Nobrand	R\$ 6,76	R\$ 5.408,00
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	800	Tilibra	R\$ 13,69	R\$ 10.952,00
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	800	Acrimet	R\$ 90,75	R\$ 72.600,00
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	800	Acrimet	R\$ 68,97	R\$ 55.176,00
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	800	Card set	R\$ 71,09	R\$ 56.872,00
19	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	Caixa	800	Acc	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
20	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100	Caixa	800	Acc	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
21	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100	Caixa	800	Acc	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
22	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0, cx c/ 50.	Caixa	800	Acc	R\$ 6,06	R\$ 4.848,00
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	800	Pritt	R\$ 7,93	R\$ 6.344,00
26	Cola quente em bastão fino.	Und	800	Nobrand	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
27	Cola quente em bastão grossa.	Und	800	Nobrand	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
29	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	Caixa	800	Acc	R\$ 14,44	R\$ 11.552,00
31	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	800	Hp	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	800	Scrity	R\$ 0,75	R\$ 600,00
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	800	Scrity	R\$ 0,77	R\$ 616,00
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	800	Scrity	R\$ 0,80	R\$ 640,00
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	800	Carbrink	R\$ 5,14	R\$ 4.112,00
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	800	Acc	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	800	Nobrand	R\$ 89,95	R\$ 71.960,00
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	800	Adelbras	R\$ 8,14	R\$ 6.512,00
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	800	Adelbras	R\$ 9,96	R\$ 7.968,00
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	800	Adelbras	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	800	Adelbras	R\$ 2,03	R\$ 1.624,00

ASSINATURA

48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	800	Adelbras	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Acrilex	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	800	Goller	R\$ 73,01	R\$ 58.408,00
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	800	Cis	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	800	Cis	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	800	Leo & leo	R\$ 6,16	R\$ 4.928,00
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	800	Mamuth	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	800	Tilibra	R\$ 14,12	R\$ 11.296,00
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	800	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 10.496,00
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	800	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 10.496,00
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	800	Goller	R\$ 5,26	R\$ 4.208,00
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	800	Goller	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	800	Waleu	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
73	Papel 40	Fardo	800	Report	R\$ 99,41	R\$ 79.528,00
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	800	Papel almaço	R\$ 64,61	R\$ 51.688,00
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	800	Cis	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	800	Cis	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
78	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	800	Vmp	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
79	Papel pardo	Fardo	800	Nobrand	R\$ 64,03	R\$ 51.224,00
80	Papel quadriculado	Caixa	800	Nobrand	R\$ 73,17	R\$ 58.536,00
81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	800	Mundial	R\$ 66,03	R\$ 52.824,00
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	800	Frama	R\$ 16,19	R\$ 12.952,00
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	Und	800	Dello	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
87	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	800	Dello	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	800	Polycart	R\$ 12,04	R\$ 9.632,00
91	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	800	Dello	R\$ 3,61	R\$ 2.888,00
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	Und	800	Nobrand	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	Und	800	Dello	R\$ 4,51	R\$ 3.608,00
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00

100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	800	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho officio.	Und	800	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	800	Souza	R\$ 165,11	R\$ 132.088,00
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	800	Souza	R\$ 194,35	R\$ 155.480,00
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	800	Stalo	R\$ 120,51	R\$ 96.408,00
117	Régua cristal 50 cm.	Und	800	Waleu	R\$ 5,81	R\$ 4.648,00
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	800	Gatte	R\$ 10,07	R\$ 8.056,00
R\$ 1.512.168,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Nº: PROC. 110/2022
Nº: FL. 031
ASSINATURA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 35/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 19/2022-CPL**;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2 A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988**;
- Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4 Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

Nº PROC. 109/22
Nº FL. 032
ASSINATURA

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Secretário de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05

(quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Secretário de Administração (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Nº: PMS: 109.122
Nº: FL: 033
ASSINATURA

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 19/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 21 de setembro de 2022.

Jhymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nº: PROC. 109/22
Nº: FL. 030
ASSINATURA

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 69a46e9248db6eb3e90d752324f272c3



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Departamento de Contabilidade

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº: PROC. 109/22
Nº: FL. 035
ASSINATURA

Processo Adm. Nº 109/2022.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

Para: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001

Santa Luzia/MA, 30 de setembro de 2022.


Augusto César Araújo Gonçalves
MA-012857
Contador



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

PROCESSO 109/22
Nº 036
ASSINATURA

Processo Adm. nº 109/2022.

Assunto: Adesão à ARP. Justificativa. Viabilidade Deferida.

ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como “CARONA” na Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 18/2022, Processo Adm. nº 35/2022, resultante do Pregão Eletrônico Nº 19/2022 – CPL/PMTF realizado pela Secretaria Municipal De Administração De Tufilândia, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA.

ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A escolha pela adesão ocorreu após apresentação da Ata de Registro de Preço Nº 18/2022 da Secretaria Municipal De Administração De Tufilândia pelo setor de Pesquisa de Mercado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a realização de um certame tradicional.

A presente contratação tem por objetivo a necessidade de atendimento as solicitações da Secretaria de Administração do Município de Santa Luzia - MA, no que se refere aquisição de materiais de consumo do tipo. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando dar continuidade aos trabalhos, suprimindo as carências constantes de expediente, afim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessas instituições.

Essa aquisição visa atender as demandas da secretaria até 31/12/2022 tendo em vista que os contratos firmados não possuem mais saldo para o decorrer do ano, assim, esse procedimento objetiva abastecer a Secretaria de Administração até que novo processo licitatório seja finalizado.

Mediante ofício juntado pelo Setor de Compras, a Ata de Registro de Preço Nº 18/2022 da Secretaria Municipal De Administração De Tufilândia, que possui valores mais compatíveis para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qual ainda é compatível com a demanda apresentada, onde a adesão dos itens da Ata de Registro de Preço Nº 19/2022 – CPL/PMTF, ficará no valor de **R\$ 119.083,23 (cento e dezenove mil e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e ainda a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso de que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Administração tem urgência na contratação ora em análise.

1- REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

DI: PAOC 109/22
M:FL. 037
ASSINATURA

Conforme demonstrado via Despacho da Contabilidade, datado de 30/09/2022, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitada.

2- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração a experiência do próprio órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço Nº 19/2022 – CPL/PMTF, adaptada para a realidade e proporção do Município de Santa Luzia/MA.

3- ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Os preços foram apurados em pesquisas juntamente à plataforma <https://www.diariooficial.famem.org.br/dom>, nisso logrou-se êxito encontrando a Ata de Registro de Preço Nº 19/2022 – CPL/PMTF, das quais foi demonstrada a vantajosidade de preço e dar subsídios e suporte para a análise.

A viabilidade através da realização de uma licitação alcançar os preços melhores do que os ora registrados na Ata de Registro de Preço Nº 19/2022 – CPL/PMTF, se mostrou escassa, visto que no certame para o registro de preço da referida ata possuir muito mais itens e em quantidades muito maiores do que as necessidades da presente demanda, o que motivou e possibilitou uma ampla participação e disputa por preços no Pregão Eletrônico Nº 19/2022 – CPL/PMTF culminando nos preços vantajosos registrados na Ata de Registro de Preço Nº 19/2022 – CPL/PMTF.

4- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal nº 8.666/1993**, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e **Decreto Federal n. 7.892/2013**, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

PROC. 109/22
N:FL. 038
ASSINATURA

item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

O procedimento adotado atende a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão a respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 19/2022 – CPL/PMTF, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, **a Secretaria Municipal de Governo é favorável à adesão, condicionando a realização de contratação mediante adesão à consulta e autorização do Órgão Gerenciador da Ata e da Empresa Beneficiária.**

Santa Luzia - MA, 03 de outubro de 2022.

Jucenária Santos Frazão

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 109/22
N: FL. 039
ASSINATURA

Ofício nº 082/2022-GOV.

Santa Luzia/MA, 03 de outubro de 2022.

Ao Senhor,

Jheymsion Carlos dos Santos Pereira – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia (Órgão Gerenciador).

Endereço: Rua do Comércio, 191 - Centro – Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 18/2022, Processo Adm. nº 35/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/PMTF realizado pela Secretaria Municipal De Administração De Tufilândia, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA.

Ilustríssimo Senhor,

Em consonância com o disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 18/2022, Processo Adm. nº 35/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/PMTF, firmada com Secretaria Municipal De Administração De Tufilândia (Órgão Gerenciador).

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com a autorização, totalizando o valor de **R\$ 119.083,23 (cento e dezenove mil e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**, conforme quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	63	Radex	R\$ 7,59	R\$ 478,17
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	63	Radex	R\$ 7,59	R\$ 478,17
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	63	São roque	R\$ 6,76	R\$ 425,88
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	63	Nobrand	R\$ 6,76	R\$ 425,88
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	63	Tilibra	R\$ 13,69	R\$ 862,47
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	63	Acrimet	R\$ 90,75	R\$ 5.717,25
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	63	Acrimet	R\$ 68,97	R\$ 4.345,11
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	63	Card set	R\$ 71,09	R\$ 4.478,67
19	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	Caixa	63	Acc	R\$ 5,40	R\$ 340,20
20	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	R\$ 4,24	R\$ 267,12
21	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	R\$ 4,24	R\$ 267,12
22	Clipes para papel em aço niquelado nº 8/0, cx c/ 50.	Caixa	63	Acc	R\$ 6,06	R\$ 381,78

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 109/22

N: FL. 040

ASSINATURA

25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	63	Pritt	R\$ 7,93	R\$ 499,59
26	Cola quente em bastão fino.	Und	63	Nobrand	R\$ 1,30	R\$ 81,90
27	Cola quente em bastão grossa.	Und	63	Nobrand	R\$ 1,36	R\$ 85,68
29	Colchete em aço latonado n° 8, em cx c/ 72 und	Caixa	63	Acc	R\$ 14,44	R\$ 909,72
31	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	63	Hp	R\$ 7,10	R\$ 447,30
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	63	Scrity	R\$ 0,75	R\$ 47,25
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	63	Scrity	R\$ 0,77	R\$ 48,51
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	63	Scrity	R\$ 0,80	R\$ 50,40
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	63	Carbrink	R\$ 5,14	R\$ 323,82
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	63	Acc	R\$ 5,02	R\$ 316,26
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	63	Nobrand	R\$ 89,95	R\$ 5.666,85
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	63	Adelbras	R\$ 8,14	R\$ 512,82
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	63	Adelbras	R\$ 9,96	R\$ 627,48
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	63	Adelbras	R\$ 5,28	R\$ 332,64
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	63	Adelbras	R\$ 2,03	R\$ 127,89
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	63	Adelbras	R\$ 5,28	R\$ 332,64
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	63	Isorecort	R\$ 4,11	R\$ 258,93
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	63	Isorecort	R\$ 4,24	R\$ 267,12
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	63	Isorecort	R\$ 4,36	R\$ 274,68
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	63	Isorecort	R\$ 5,15	R\$ 324,45
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Acrilex	R\$ 5,83	R\$ 367,29
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	63	Goller	R\$ 73,01	R\$ 4.599,63
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	63	Cis	R\$ 3,03	R\$ 190,89
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	63	Cis	R\$ 10,00	R\$ 630,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	63	Leo & leo	R\$ 6,16	R\$ 388,08
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	63	Mamuth	R\$ 7,10	R\$ 447,30
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	63	Tilibra	R\$ 14,12	R\$ 889,56
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	63	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 826,56
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	63	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 826,56
70	Mina para grafite n° 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	R\$ 5,26	R\$ 331,38
71	Mina para grafite n° 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	R\$ 5,28	R\$ 332,64
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	63	Waleu	R\$ 5,02	R\$ 316,26
73	Papel 40	Fardo	63	Report	R\$ 99,41	R\$ 6.262,83
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	63	Papel almaço	R\$ 64,61	R\$ 4.070,43
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	R\$ 40,87	R\$ 2.574,81
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	R\$ 40,87	R\$ 2.574,81
78	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	63	Vmp	R\$ 40,87	R\$ 2.574,81
79	Papel pardo	Fardo	63	Nobrand	R\$ 64,03	R\$ 4.033,89
80	Papel quadriculado	Caixa	63	Nobrand	R\$ 73,17	R\$ 4.609,71
81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	63	Mundial	R\$ 66,03	R\$



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 109/22

N: FL. 061

ASSINATURA

						4.159,89
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	63	Frama	R\$ 16,19	R\$ 1.019,97
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	Und	63	Dello	R\$ 5,15	R\$ 324,45
87	Pasta I, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	63	Dello	R\$ 1,52	R\$ 95,76
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	63	Polycart	R\$ 12,04	R\$ 758,52
91	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	63	Dello	R\$ 3,61	R\$ 227,43
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	Und	63	Nobrand	R\$ 3,49	R\$ 219,87
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	Und	63	Dello	R\$ 4,51	R\$ 284,13
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	Caixa	63	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 4.118,31
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 4.118,31
100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 4.118,31
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	63	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 774,27
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	Und	63	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 774,27
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	63	Souza	R\$ 165,11	R\$ 10.401,93
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	63	Souza	R\$ 194,35	R\$ 12.244,05
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	63	Stalo	R\$ 120,51	R\$ 7.592,13
117	Régua cristal 50 cm.	Und	63	Waleu	R\$ 5,81	R\$ 366,03
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	63	Gatte	R\$ 10,07	R\$ 634,41
R\$ 119.083,23						

Cumprе frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos a Secretaria Municipal De Administração De Tufilândia caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos serviços pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 – CPL/PMTF/CCL, cópia das publicações dos Avisos de Licitação, cópia da adjudicação e homologação do processo licitatório, cópia da Ata de



N: PROC. 109/22
N: FL. 042
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Registro de Preços nº 18/2022 e cópia da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2022 e demais documentos pertinentes.

Informações sobre o Contratante da adesão:

Razão Social: Município de Santa Luzia/MA.
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Endereço: Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Atenciosamente,

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de Preço

Da: Secretária Municipal de Administração de Tufilândia – MA

Para: Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

Att.: Município de Santa Luzia - MA

Jucenara Santos Frazão

Cargo: Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Assunto:

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022 - MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA – MA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS, DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA - MA.

Senhora Secretaria,

Considerando o pedido solicitado pelo Município de Santa Luzia – MA, datado do dia 03 de outubro de 2022, através de Ofício de Solicitação de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia – MA, representada pelo Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício, a Prefeitura Municipal de Tufilândia – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZA** a ADESÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022**, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Federal nº 9.488/18, contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão.

Declaramos que ATA DE REGISTRO DE PREÇO possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data.

Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata.

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, representada pelo Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, portador do RG Nº 032917352007-6 SSP-MA e CPF Nº 041.096.033-07, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015.

Observem-se os preceitos legais, em especial as pertinentes a contratação do serviço.

Tufilândia, MA 05 de outubro de 2022.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 041.096.033-07
SEC. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Portaria nº 001/2022
Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 01/2022 de 05 de janeiro de 2022, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fara realizar LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Orgão Solicitante: Secretaria de Administração	
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 06/09/2022 às 18.00hs (Dezoito horas) para o e-mail: cpl.tufilandia@outlook.com	
Início da Sessão Eletrônica: 14/09/2022 às 09:00hs (Nove horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 14/09/2022 às 08:59hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 14/09/2022 às 08:50hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 14/09/2022 às 08:55hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 14/09/2022 às 09:00hs.	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página PORTAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA - MA - licitações on-line. Endereço Eletrônico: https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowid=d88 Endereço para retirada do Edital: https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowid=d88 ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, Setor de Licitações situado na Rua do Comércio nº 191, Bairro Centro, CEP: 65.387-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> VALOR TOTAL: R\$ 3.189.440,00 (Três milhões cento oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). <input type="checkbox"/> ESTIMADO <input checked="" type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
INFORMAÇÕES	

Pregoeiro: Erivan Sousa Barbosa e-mail: cpl.tufilandia@outlook.com

Endereço: Rua do Comercio nº191. Centro, CEP 65.387-000 – Tufilândia - MA.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal do Município** e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca se for o caso, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica	
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 0,50 (cinquenta) centavos. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input checked="" type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data de abertura da sessão pública
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input checked="" type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam direta ou

		indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão a data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou está fornecendo os produtos, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	<input type="checkbox"/> Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Administração Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	121.	<input checked="" type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 121.1. Anexo I - Termo de Referência; 121.2. Anexo II - Minuta da Ata do Registro de Preços; 121.3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato; 121.4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços.

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Município e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL.** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderá ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do Município**: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowid=d88>.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefone: **(81) 3387-2687**, pelo e-mail: comercial@cmccautato.com.br

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 745/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.9. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

7.10. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.11. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.13. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação.

7.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 7.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 8.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 8.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
9. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital:
- 9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
10. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
11. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>.
- 11.1. Os fornecedores deverão permanecer ligados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 11.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 11.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 11.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
13. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

14.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 19.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

14.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

15. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

15.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007 - 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

16.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

17. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

18. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

19. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

20. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

20.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLT/MP).

21. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

22. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

23. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>.

24. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

24.1. Modo de Disputa Aberto:

24.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

24.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

24.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

24.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

24.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

24.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

24.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

24.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

24.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

24.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

24.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

24.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

24.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

25. O intervalo da diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

26. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

26.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**.

26.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

26.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

26.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

26.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

27. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

28. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo indicado contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município pelo endereço eletrônico: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowid=d88>. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

27.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

27.2.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 27.2.2.** Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 27.2.3.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 27.2.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 27.2.5.** Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 27.2.6.** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser acrescentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

27.3. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

27.4. Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

27.5. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua do Comércio 191, Centro, CEP 65.387-000, Tufilândia – MA.

27.6. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

28. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

29. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

29.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

29.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

29.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores a 30% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

29.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

29.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

29.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

29.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos/serviços ofertados, tais como marca se for o caso, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

29.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

29.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

30.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

30.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa_requerido.php).

30.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

30.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.1, 33.2 e 33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

30.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

30.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

30.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

30.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

30.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

30.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate f.cto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

31. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

31.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua do Comércio 191, Centro, CEP 65.367-000, Tufilândia – MA.

32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

33. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

33.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

34. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

35. **Habilitação jurídica:**

35.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

35.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 35.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 35.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 35.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 35.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 35.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 35.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 35.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 35.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 35.11. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 35.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 38.13. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.
- 38.14. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

39 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 39.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 39.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 39.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 39.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 39.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 39.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 39.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 39.18.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 39.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 39.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 39.19.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.20 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.22 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40 Qualificação Econômico-Financeira:

40.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

40.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

40.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

40.15.1.1 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.15.2 A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41 Qualificação Técnica:

41.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.

41.14 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

42 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

47 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

48 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

50 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

50.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

50.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

50.15 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

51 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

52 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

53 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54 A sessão pública poderá ser reaberta:

54.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

54.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

54.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

54.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

54.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

55 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

56 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA ou pelo e-mail: cpl.tufilandia@outlook.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

58 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação será o **órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

59 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

60 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.

60.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

60.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

60.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

60.15.1 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

60.16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

61 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

61.13 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

61.14 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

62 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

63 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

65 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

- 65.13** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 66** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 66.13** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 66.14** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 67** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 67.13** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 67.14** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 68** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 69** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 69.13** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 69.14** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 69.15** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 69.16** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 70** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1**, **72.2** e **72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 71** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 71.13** Por razão de interesse público, ou
- 71.14** A pedido do fornecedor.
- 72** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 73** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

74 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

74.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

75 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

76 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

77.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retrair o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 77.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
- 77.15 apresentar documentação falsa;
- 77.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 77.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 77.18 não manter a proposta;
- 77.19 cometer fraude fiscal;
- 77.20 comportar-se de modo inidôneo

Nº: PROC. 109/22
Nº: FL. 060
ASSINATURA

78 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

79 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 79.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 79.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 79.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 79.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

80 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

81 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

82 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

83 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

84 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

85 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

86 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

87 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

88 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

89 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

89.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

90 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

91 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: <https://www.compras.tufilandia.com.br/home.jsf?windowid=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

91.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

92 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

93 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

93.13 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

94 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

95 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

96 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

97 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

98 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

99 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

100 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

101 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

101.13 A anulação do Pregão induz à do contrato.

101.14 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

102 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

103 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

103.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

104 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

105 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.



- 106 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 107 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 108 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 109 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 110 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 111 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 112 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.
- 113 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).
- 114 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 115 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 116 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 117 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

117.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

117.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

117.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

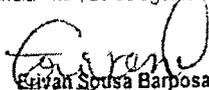
118 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

- 118.13 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 118.14 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 118.15 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- 118.16 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tufilândia - MA, 26 de agosto de 2022.


Euzébio Sousa Barbosa
Pregoeiro

Assinado após análise do Jurídico

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
<https://www.compraspindearimir.com.br/home.jsf?windowId=d88>

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

N: PROC. 109/22
N: FL. 063

ASSINATURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretarias, do Município de Tufilândia - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Tufilândia/MA, no que se refere a aquisição de material de expediente. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando atender as demandas, suprimindo as carências desses itens, a fim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos dessa instituição.

3.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido da contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

3.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ✓ Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ✓ Decreto Federal nº 3.555/2000, aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- ✓ Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- ✓ Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- ✓ Decreto Federal nº 8.250/2014, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ Decreto Federal nº 9.488/2018, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ IN/SLT/MP/OG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- ✓ IN/SLT/MP/OG nº 02/2008 e 006/2013, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

6. DOS QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Agenda permanente, costurada, capa de couro, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	Und	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	800	R\$ 7,67	R\$ 6.136,00
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	800	R\$ 7,67	R\$ 6.136,00
4	Apontador similes, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	Caixa	800	R\$ 36,33	R\$ 29.064,00
5	Balão nº 6.5, pacote com 50 unids cores variadas.	Pacote	800	R\$ 6,83	R\$ 5.464,00
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	800	R\$ 6,83	R\$ 5.464,00
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	Caixa	800	R\$ 39,67	R\$ 31.736,00
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	Pacote	800	R\$ 19,67	R\$ 15.736,00
9	Gaderno capa flexivel com espiral, com 6 matérias	Und	800	R\$ 13,83	R\$ 11.064,00
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	800	R\$ 91,67	R\$ 73.336,00
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	800	R\$ 69,67	R\$ 55.736,00
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	Und	800	R\$ 29,67	R\$ 23.736,00
13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid. na cor azul.	Caixa	800	R\$ 39,67	R\$ 31.736,00
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid. na cor preta.	Caixa	800	R\$ 39,67	R\$ 31.736,00
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid. na cor vermelha.	Caixa	800	R\$ 38,67	R\$ 30.936,00
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 35,15	R\$ 28.120,00
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids. cores variada.	Pacote	800	R\$ 39,77	R\$ 31.816,00
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	800	R\$ 71,81	R\$ 57.448,00
19	Clipes para papel em aço níquelado nº 6/0, cx c/ 50	Caixa	800	R\$ 5,45	R\$ 4.360,00
20	Clipes para papel em aço níquelado nº 2/0, cx c/ 100	Caixa	800	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00
21	Clipes para papel em aço níquelado nº 4/0, cx c/ 100	Caixa	800	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00
22	Clipes para papel em aço níquelado nº 8/0, cx c/ 50	Caixa	800	R\$ 6,12	R\$ 4.896,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 29,28	R\$ 23.424,00
24	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 45,55	R\$ 36.440,00
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	800	R\$ 8,01	R\$ 6.408,00
26	Cola quente em bastão fino.	Und	800	R\$ 1,31	R\$ 1.048,00
27	Cola quente em bastão grossa.	Und	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
28	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und	Caixa	800	R\$ 19,05	R\$ 15.240,00
29	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	Caixa	800	R\$ 14,59	R\$ 11.672,00
30	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frescos	Caixa	800	R\$ 24,80	R\$ 19.840,00
31	Dvd-r com envelope, cap. 4.7 gb	Und	800	R\$ 7,17	R\$ 5.736,00
32	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	800	R\$ 21,57	R\$ 17.256,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	800	R\$ 0,76	R\$ 608,00

34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	800	R\$ 0,81	R\$ 648,00
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	800	R\$ 5,19	R\$ 4.152,00
37	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	800	R\$ 20,05	R\$ 16.040,00
38	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	Pacote	800	R\$ 21,90	R\$ 17.520,00
39	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	Pacote	800	R\$ 29,79	R\$ 23.832,00
40	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 49,16	R\$ 39.328,00
41	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	Und	800	R\$ 50,60	R\$ 40.480,00
42	Extrator de grampo. 1 po espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	800	R\$ 5,07	R\$ 4.056,00
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	800	R\$ 90,86	R\$ 72.688,00
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	800	R\$ 8,22	R\$ 6.576,00
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	800	R\$ 10,06	R\$ 8.048,00
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	800	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durexi).	Und	800	R\$ 2,05	R\$ 1.640,00
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	800	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	800	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 5,89	R\$ 4.712,00
54	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	Caixa	800	R\$ 38,17	R\$ 30.536,00
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	800	R\$ 73,75	R\$ 59.000,00
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	Und	800	R\$ 25,08	R\$ 20.064,00
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	Und	800	R\$ 29,79	R\$ 23.832,00
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	800	R\$ 3,06	R\$ 2.448,00
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	800	R\$ 10,10	R\$ 8.080,00
60	Grampo trilha plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	Caixa	800	R\$ 35,06	R\$ 28.048,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	800	R\$ 6,22	R\$ 4.976,00
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	Caixa	800	R\$ 63,76	R\$ 51.008,00
63	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 50,93	R\$ 40.744,00
64	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 56,80	R\$ 45.440,00

65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g	Und	800	R\$ 7,17	R\$ 5.736,00
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	800	R\$ 14,26	R\$ 11.408,00
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	800	R\$ 13,25	R\$ 10.600,00
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	800	R\$ 13,25	R\$ 10.600,00
69	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 29,28	R\$ 23.424,00
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas	Caixa	800	R\$ 5,31	R\$ 4.248,00
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas	Caixa	800	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g	Und	800	R\$ 5,07	R\$ 4.056,00
73	Papel 40	Fardo	800	R\$ 100,41	R\$ 80.328,00
74	Papel a4 branco 75g/m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	Caixa	800	R\$ 205,79	R\$ 164.632,00
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	800	R\$ 65,25	R\$ 52.208,00
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas	Caixa	800	R\$ 41,28	R\$ 33.024,00
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	800	R\$ 41,28	R\$ 33.024,00
78	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	800	R\$ 41,28	R\$ 33.024,00
79	Papel pardo	Fardo	800	R\$ 64,68	R\$ 51.744,00
80	Papel quadriculado	Caixa	800	R\$ 73,91	R\$ 59.128,00
81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	800	R\$ 66,70	R\$ 53.360,00
82	Papel vérga, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	Pacote	800	R\$ 20,63	R\$ 16.504,00
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	800	R\$ 16,35	R\$ 13.080,00
84	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul	Und	800	R\$ 16,35	R\$ 13.080,00
85	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, tamanho ofício.	Und	800	R\$ 21,05	R\$ 16.848,00
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	Und	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
87	Pasta I, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	800	R\$ 1,54	R\$ 1.232,00
88	Pasta políonda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	800	R\$ 12,16	R\$ 9.728,00
89	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	Und	800	R\$ 29,79	R\$ 23.832,00
90	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	Und	800	R\$ 35,15	R\$ 28.120,00
91	Pasta suspensa plastificada, cartão Inplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	800	R\$ 3,65	R\$ 2.920,00
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	Und	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	Und	800	R\$ 4,56	R\$ 3.648,00
94	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel	Und	800	R\$ 35,06	R\$ 28.048,00
95	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 56,71	R\$ 45.368,00

96	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 56,71	R\$ 45.368,00
97	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 56,71	R\$ 45.368,00
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 66,03	R\$ 52.824,00
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 66,03	R\$ 52.824,00
100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 66,03	R\$ 52.824,00
101	Pistola de cola quente média bivoit 110v/220v.	Und	800	R\$ 25,18	R\$ 20.144,00
102	Pistola de cola quente pequena bivoit 110v/220v.	Und	800	R\$ 25,18	R\$ 20.144,00
103	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1	Und	800	R\$ 29,12	R\$ 23.296,00
104	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	Und	800	R\$ 40,28	R\$ 32.224,00
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	800	R\$ 12,41	R\$ 9.928,00
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	Und	800	R\$ 12,41	R\$ 9.928,00
107	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	Und	800	R\$ 18,63	R\$ 14.904,00
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	800	R\$ 166,78	R\$ 133.424,00
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	800	R\$ 196,31	R\$ 157.048,00
110	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	Und	800	R\$ 64,93	R\$ 51.944,00
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira	Und	800	R\$ 121,73	R\$ 97.384,00
112	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 60,39	R\$ 48.312,00
113	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 60,39	R\$ 48.312,00
114	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 60,39	R\$ 48.312,00
115	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 60,39	R\$ 48.312,00
116	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	Pacote	800	R\$ 31,88	R\$ 25.504,00
117	Régua cristal 50 cm.	Und	800	R\$ 5,87	R\$ 4.696,00
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	800	R\$ 10,17	R\$ 8.136,00
119	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	Caixa	800	R\$ 12,58	R\$ 10.064,00
120	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	Pç	800	R\$ 60,34	R\$ 48.272,00
				R\$ 3.189.440,00	

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo foi determinado com base na média simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor de **R\$ 3.189.440,00 (Três milhões cento oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu bens /serviços ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

11. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em caso de alteração dos serviços contratados (acréscimos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;

15.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

15.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;

15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

15.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.6. Indicar, formalmente, proposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

15.3. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

15.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Secretaria de Administração é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

- a) A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 16.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 16.10. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 16.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 16.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- a) Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 16.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 16.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.
- 16.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 16.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.692/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

17.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de Licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

18.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

- a) Deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;
- b) Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

18.2. Não será aplicado o benefício previsto em Lei (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois o mesmo não apresenta vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o **Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06**.

18.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços (Licitações & Contratos - Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

18.4. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

20.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

ANEXO II

Nº: PROC. 109/22

Nº: FL. 072

ASSINATURA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____ – TUFILÂNDIA/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa _____, CNPJ N.º _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N.º _____ e CPF N.º _____, contato Celular: _____ HOMOLOGADO pelo Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objeto do Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretarias, do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:	
CNPJ: N.º _____	FONE: _____
ENDEREÇO: _____	
E-MAIL: _____	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF N.º _____	RG N.º _____

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXXXX	RSXXXXXXXX	RSXXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº ____/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2022-CPL;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) INSLTUMPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Secretário de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

- b) indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
- 8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
- 8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- 9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
 - 10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
 - 10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.
 - 10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Secretário de Administração (órgão gerenciador), quando:
 - a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 - b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- k) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- l) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- m) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº ____/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, ____ de _____ de 2022.

Secretário Municipal de Administração
Representante Legal

Empresa
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Tufilândia
CNPJ: 01.612.631/0001-24
Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia / MA - Cep: 65.387-000



N: PROC. 109/22
 N: FL. 076
 ASSINATURA

CPL - PMTF
 Folha nº 176
 Proc. Nº: 35/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
 ANEXO IV
 MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA NºJ...., QUE FAZEM ENTRE SI
 Q(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	MARCA	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca se for o caso, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tufilândia – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré M.rim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tufilândia/MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

N: PROC. 109/22

N: FL. 079

ASSINATURA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º ___/2022 – SRP, cujo objeto é o Registro de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2022 - SRP.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º _____, AGÊNCIA N.º _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG. sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

180
35/22

Potosí, Balsas - MA: **OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças e óleo lubrificantes para suprir as necessidades da frota do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso - MA. **Valor Total** R\$ 253.244,76 (duzentos cinquenta três mil duzentos quarenta quatro reais e setenta seis centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **VIGENCIA:** 30 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2022 - **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA e **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**, CPF nº 874.702.413-53 - Sócio

Publicado por: **IGOR RIBEIRO SANTOS**
Código identificador: f9d150798672d349f10ec507eb016132

PORTARIA DO GABINETE Nº 089-E/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhorita **THALINE VILA NOVA LOPES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, s/nº, Centro, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 042655322011-8 SESP/MA e do CPF/MF nº 608.680.983-61, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E ESTRATÉGIA POLÍTICA DE TASSO FRAGOSO-MA**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
BLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: **IGOR RIBEIRO SANTOS**
Código identificador: a8e9944ce202fcc40deee5a94382f369

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 19/2022-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 19/2022-CPL Proc. Adm 35/2022. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de setembro de 2022, às 09:00hs (nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e

futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprastufilandia.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufilandia/MA, 26 de agosto de 2022. **Vildimar Alves Ricardo**. Prefeito Municipal.

Publicado por: **JOÃO VITOR LOBO SILVA**
Código identificador: d9989a4929dc0ea8fc5918206fa1b2f6

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20/2022-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 20/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 36/2022. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de setembro de 2022, às 10:00hs (dez horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos odontológicos e hospitalares a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprastufilandia.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufilandia/MA, 26 de agosto de 2022. **Vildimar Alves Ricardo**. Prefeito Municipal.

Publicado por: **JOÃO VITOR LOBO SILVA**
Código identificador: 71595a48756e24c802650f9887319c76

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2022-CPL

Nº PROC. 109/22
Nº FL. 081
ASSINATURA

Folha nº 181
Proc. nº 35/22

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

TERÇA - FEIRA, 30 - AGOSTO - 2022

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 19/2022-CPL Proc. Adm 35/2022. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de setembro de 2022, às 09:00hs (nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprastufilandia.com.br, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comércio nº 191, Centro. CEP 65.387-000. Tufilândia/MA, 26 de agosto de 2022. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 20/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 36/2022. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de setembro de 2022, às 10:00hs (dez horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos odontológicos e hospitalares a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprastufilandia.com.br, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comércio nº 191, Centro. CEP 65.387-000. Tufilândia/MA, 26 de agosto de 2022. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 21/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 37/2022. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de setembro de 2022, às 11:00hs (onze horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção e limpeza de poços, redes e reservatórios do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprastufilandia.com.br, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comércio nº 191, Centro. CEP 65.387-000. Tufilândia/MA, 26 de agosto de 2022. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

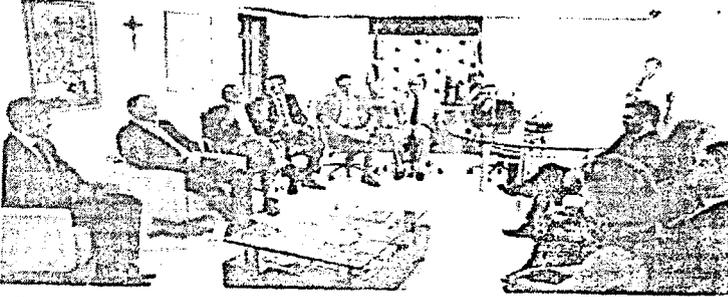
[prastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88](http://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprastufilandia.com.br, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comércio nº 191, Centro. CEP 65.387-000. Tufilândia/MA, 26 de agosto de 2022. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** Contratação de empresa especializada em acompanhamento e manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMFC, do Município de Urbano Santos/MA, no dia 13 de setembro de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 29 de agosto de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** Contratação de empresa especializada nos serviços manutenção de canteiros em avenidas do Município de Urbano Santos/MA, no dia 13 de setembro de 2022, às 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 29 de agosto de 2022. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Brandão realiza visita institucional ao TRE-MA



Nas duas últimas semanas (29), o governador do Maranhão e candidato a reeleição Carlos Brandão (PSB) realizou uma visita institucional a presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), desembargadora Angela Salazar e ao corregedor e vice-presidente, desembargador José Luiz de Almeida.

Durante o encontro, Brandão destacou a segurança nas urnas eletrônicas para as eleições 2022, assim como a normalidade e o trabalho nas comarcas

durante o período eleitoral.

"Gostaria de agradecer ao TRE-MA, em especial aos desembargadores Angela Salazar e José Luiz de Almeida, que nos receberam muito bem. Uma visita que simboliza nossa crença, de todos os lados, tanto nas urnas eletrônicas quanto na democracia. Assim como eles, seguimos atuando com transparência, garantindo tranquilidade tanto para este período de campanha quanto para as eleições em outubro", pontuou Brandão.

"O papel da justiça eleitoral é garantir livre exercício do voto do eleitor e da glória maranhense. Vamos atuar de forma integrada e firme para que os resultados traduzam a vontade popular", acrescentou o presidente Angela Salazar.

Também participaram da reunião os membros da Corte André Bogá

(diretor da Escola Judiciária e a jurista Helena Cordeira Nery Santana Costa (coordenadora de Suporte), o procurador regional eleitoral Hilton Alho, o diretor-geral Helber Leite, os procuradores Rodrigo Maia e Valdirino Caminho (TRE-MA), o advogado Fábio Costa e o secretário da Gestão, Patrícia e Assessoria das Secretarias do Estado do Maranhão (Cegop) Pedro Cláudio.

Mais Por suas redes sociais, o Brandão (PSB) comentou sobre os dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e Previdência, do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), em que o Maranhão criou 23,27 novas vagas no último mês de julho.

Além disso, segundo o levantamento, o Maranhão apresentou a maior alta regional do Nordeste, com 0,87% e a quarta maior do país, atrás apenas de Tocantins (1,28%), Acre (1,28%) e Amapá (1,65%).

Enilton Rodrigues visita revitalização do Parque da Quinta do Diamante

O candidato ao governo do Maranhão pela Federação PSD17, por Sustentabilidade, Enilton Rodrigues, esteve na manhã desta segunda-feira (29), no Arco de Beleza e Interesse Ecológico da Quinta do Diamante, conhecido popularmente como Parque da Quinta do Diamante, em São Luís.



Considerado o "pulmão verde" do centro de São Luís maranhense, a localidade é uma unidade de conservação de uso sustentável localizada no centro de São Luís, criada pelo decreto municipal nº 49.612, de 27 de setembro de 2017. Na oportunidade, Enilton Rodrigues encontrou com moradores que visitaram a revitalização do local que está abundantemente arborizado e possui muitos moradores e estudantes da área.

Como engenheiro ambiental, Enilton Rodrigues se comprometeu em seu governo a manter esta área patrimonial ambiental em São Luís e garantir o desenvolvimento sustentável. A revitalização também se comprometeu com a segurança que determina os critérios das áreas de relevante interesse ecológico e como a busca de proporcionar mais e incentivos para atividades de pesquisa ambiental, estudos e monitoramento ambiental, projetos e pesquisas técnicas, técnicas, garantindo o desenvolvimento florestal em ambientes urbanos.

Para Enilton Rodrigues, a revitalização do Parque da Quinta do Diamante e fundacional para a preservação do patrimônio ambiental para evitar casos de violência no entorno, que já abriga uma vegetação rica em espécies nativas, fauna e flora diversificada. "Nosso governo dará prioridade para as áreas verdes e preservação da paisagem e outras regiões do estado, os parques, arborização e áreas de relevante interesse ecológico, para melhorar a paisagem ambiental, com um projeto de arborização de 2023 com Enilton no governo", afirma Enilton Rodrigues, que é engenheiro florestal.

TUFILARGA

... (text obscured) ...

Vitacore

... (text obscured) ...

... (text obscured) ...

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, MA, ... (text obscured) ...

TIPOGRAFIA DO GRUPO

... (text obscured) ...

EDITAL DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral dos Municípios ... (text obscured) ...

GOVERNO FEDERAL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O INSTITUTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL, em São Luís, Maranhão, ... (text obscured) ...

GOVERNO FEDERAL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O INSTITUTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL, em São Luís, Maranhão, ... (text obscured) ...

GOVERNO FEDERAL

DETERMINAÇÃO DE EMPREENHABILIDADE E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUPERINTENDENCIAL DE CONDUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23115.017650/2016-26

Estado da Paraíba

... (text obscured) ...



ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA

End.: Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

Data da Abertura: 14/09/2022 às 09:00hs.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos- Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta.

1. PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: DIFERENCIAL COMERCIO

RAZÃO SOCIAL: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, nº01, Edif. São Luis Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA

Telefone: (98)98415-4749 (98) 99118-7219

CEP: 65.030-015

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 5750-9 C/C: 15000-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO

RG/Órgão emissor: 032917352007-6 SSP/MA

E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com

CPF nº 041.096.033-07

Telefone: (98)98415-4749 (98) 991187219

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luis Offices, Sala 1513, Areinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

Folha nº 1/014
Proc. nº 19/2022
Rubrica
N: PROC. 109/22
M: FL. 083
ASSINATURA

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO
RG: 032917352007-6
SSP/MA
DATA: 14/09/2022
14:56:00



DIFERENCIAL

Cargo-função: administrador
PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Unitário (por extenso)	Total	Total (por extenso)
1	Agenda permanente, costurada, capa de couro, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	tilibra	tilibra	Und	800	R\$ 34,65	trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 27.720,00	vinte e sete mil, setecentos e vinte reais
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	radex	radex	Und	800	R\$ 7,59	sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 6.072,00	seis mil e setenta e dois reais
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	radex	radex	Und	800	R\$ 7,59	sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 6.072,00	seis mil e setenta e dois reais
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	cis	cis	Caixa	800	R\$ 35,97	trinta e cinco reais e noventa e sete centavos	R\$ 28.776,00	vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	são roque	são roque	Pacote	800	R\$ 6,76	seis reais e setenta e seis centavos	R\$ 5.408,00	cinco mil, quatrocentos e oito reais
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Nobrand	Nobrand	Bl	800	R\$ 6,76	seis reais e setenta e seis centavos	R\$ 5.408,00	cinco mil, quatrocentos e oito reais
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	Mercur	Mercur	Caixa	800	R\$ 39,27	trinta e nove reais e vinte e sete centavos	R\$ 31.416,00	trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	Mercur	Mercur	Pacote	800	R\$ 19,47	dezenove reais e quarenta e sete centavos	R\$ 15.576,00	quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Tilibra	Tilibra	Und	800	R\$ 13,69	treze reais e sessenta e nove centavos	R\$ 10.952,00	dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Acrimet	Acrimet	Und	800	R\$ 90,75	noventa reais e setenta e cinco centavos	R\$ 72.600,00	setenta e dois mil, seiscentos reais
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	Acrimet	Acrimet	Und	800	R\$ 68,97	sessenta e oito reais e noventa e sete centavos	R\$ 55.176,00	cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	Elgin	Elgin	Und	800	R\$ 29,37	vinte e nove reais e trinta e sete centavos	R\$ 23.496,00	vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais
13	Caneta esterográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul.	Bic	Bic	Caixa	800	R\$ 39,27	trinta e nove reais e vinte e sete centavos	R\$ 31.416,00	trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
 CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luis Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015
 E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

ASSINATURA
 M. PROC. 109/12
 N.F.L. 089

ANTONIO ALVES LINS SANTOS
 NETO 0410
 3031597

Folha nº 185
 35/122



DIFERENCIAL

14	Canela esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	Bic	Bic	Caixa	800	R\$ 39,27	trinta e nove reais e vinte e sete centavos	R\$ 31.416,00	trinta e um mil, quatrocentos e doze reais
15	Canela esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha.	Bic	Bic	Caixa	800	R\$ 38,28	trinta e oito reais e vinte e oito centavos	R\$ 30.624,00	trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais
16	Canela esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Bic	Bic	Caixa	800	R\$ 34,80	trinta e quatro reais e oitenta centavos	R\$ 27.840,00	vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada.	Line	Line	Pacote	800	R\$ 39,37	trinta e nove reais e trinta e sete centavos	R\$ 31.496,00	trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais
18	Cartolina comum. 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Card set	Card set	Pacote	800	R\$ 71,09	setenta e um reais e nove centavos	R\$ 56.872,00	cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais
19	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50	ACC	ACC	Caixa	800	R\$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R\$ 4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais
20	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100	ACC	ACC	Caixa	800	R\$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$ 3.392,00	três mil, trezentos e noventa e dois reais
21	Clipes para papel em aço niquelado n° 4/0, cx c/ 100	ACC	ACC	Caixa	800	R\$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$ 3.392,00	três mil, trezentos e noventa e dois reais
22	Clipes para papel em aço niquelado n° 8/0, cx c/ 50.	ACC	ACC	Caixa	800	R\$ 6,06	seis reais e seis centavos	R\$ 4.848,00	quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	BRW	BRW	Caixa	800	R\$ 28,99	vinte e oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 23.192,00	vinte e três mil, cento e noventa e dois reais
24	Cola de Isopor 90g, caixa com 12 unidades.	Compact or	Compact or	Caixa	800	R\$ 45,09	quarenta e cinco reais e nove centavos	R\$ 36.072,00	trinta e seis mil e setenta e dois reais
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pritt	Pritt	Pacote	800	R\$ 7,93	sete reais e noventa e três centavos	R\$ 6.344,00	seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais
26	Cola quente em bastão fino.	NoBrand	NoBrand	Und	800	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 1.040,00	um mil e quarenta reais
27	Cola quente em bastão grossa.	NoBrand	NoBrand	Und	800	R\$ 1,36	um real e trinta e seis centavos	R\$ 1.088,00	um mil e oitenta e oito reais
28	Colchete em aço latonado n° 15, em cx c/ 72 und	ACC	ACC	Caixa	800	R\$ 18,86	dezoito reais e oitenta e seis centavos	R\$ 15.088,00	quinze mil e oitenta e oito reais

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Senador Vitorino Freire, n° 01, Edifício São Luis Offices, Sala 1513, Areinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

ASSINATURA
N.º PROC. 109/2022
RFL. 025

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO 3119940
3307

Assessoria de Contas
Fórum de Areinha -
ALVES DOS SANTOS
NETO 3119940
3307

Forma 02

156
6512



DIFERENCIAL

29	Colchete em aço latonado n° 8, em cx d/ 72 und	ACC	ACC	Caixa	800	R\$ 14,44	quatorze reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 11.552,00	onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais
30	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos	Bic	Bic	Caixa	800	R\$ 24,55	vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 19.640,00	dezenove mil, seiscentos e quarenta reais
31	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	HP	HP	Und	800	R\$ 7,10	sete reais e dez centavos	R\$ 5.680,00	cinco mil, seiscentos e oitenta reais
32	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Kaz	Kaz	Pacote	800	R\$ 21,35	vinte e um reais e trinta e cinco centavos	R\$ 17.080,00	dezessete mil e oitenta reais
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Scrity	Scrity	Und	800	R\$ 0,75	setenta e cinco centavos	R\$ 600,00	seiscentos reais
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Scrity	Scrity	Und	800	R\$ 0,77	setenta e sete centavos	R\$ 616,00	seiscentos e dezesseis reais
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Scrity	Scrity	Und	800	R\$ 0,80	oitenta centavos	R\$ 640,00	seiscentos e quarenta reais
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Carbrink	Carbrink	Und	800	R\$ 5,14	cinco reais e quatorze centavos	R\$ 4.112,00	quatro mil, cento e doze reais
37	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	Plaspiral	Plaspiral	Pacote	800	R\$ 19,85	dezenove reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 15.880,00	quinze mil, oitocentos e oitenta reais
38	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	Plaspiral	Plaspiral	Pacote	800	R\$ 21,68	vinte e um reais e sessenta e oito centavos	R\$ 17.344,00	dezesseite mil, trezentos e quarenta e quatro reais
39	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	Plaspiral	Plaspiral	Pacote	800	R\$ 29,49	vinte e nove reais e quarenta e nove centavos	R\$ 23.592,00	vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais
40	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa d/ 12 unidades.	Cis	Cis	Caixa	800	R\$ 48,67	quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 38.936,00	trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais
41	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	Cis	Cis	Und	800	R\$ 50,09	cinquenta reais e nove centavos	R\$ 40.072,00	quarenta mil e setenta e dois reais
42	Extrator de grampo, tipo espátula em Inox, dimensão 15 cm reforçado.	ACC	ACC	Und	800	R\$ 5,02	cinco reais e dois centavos	R\$ 4.016,00	quatro mil e dezesseis reais
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Nobrand	Nobrand	Und	800	R\$ 89,95	oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos	R\$ 71.960,00	setenta e um mil, novecentos e sessenta reais
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Adelbras	Adelbras	Und	800	R\$ 8,14	oito reais e quatorze centavos	R\$ 6.512,00	seis mil, quinhentos e doze reais
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Adelbras	Adelbras	Und	800	R\$ 9,96	nove reais e noventa e seis centavos	R\$ 7.968,00	sete mil, novecentos e sessenta e oito reais

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
 CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Avenida Senador Vitorino Freire, n° 01, Edifício São Luis Offices, Sala 1513, Areinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015
 E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

N: PROC. 109/2022
 N: FL. 036
 ASSINATURA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
 DIRETOR
 03/10/2022

132
 35122



DIFERENCIAL

46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Adelbras	Adelbras	Und	800	R\$ 5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	R\$ 4.224,00	quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Adelbras	Adelbras	Und	800	R\$ 2,03	dois reais e três centavos	R\$ 1.624,00	um mil, seiscentos e vinte e quatro reais
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Adelbras	Adelbras	Und	800	R\$ 5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	R\$ 4.224,00	quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Isorecort	Isorecort	Und	800	R\$ 4,11	quatro reais e onze centavos	R\$ 3.288,00	três mil, duzentos e oitenta e oito reais
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Isorecort	Isorecort	Und	800	R\$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$ 3.392,00	três mil, trezentos e noventa e dois reais
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Isorecort	Isorecort	Und	800	R\$ 4,36	quatro reais e trinta e seis centavos	R\$ 3.488,00	três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Isorecort	Isorecort	Und	800	R\$ 5,15	cinco reais e quinze centavos	R\$ 4.120,00	quatro mil, cento e vinte reais
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Acrilex	Acrilex	Caixa	800	R\$ 5,83	cinco reais e oitenta e três centavos	R\$ 4.664,00	quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais
54	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	Della	Delta	Caixa	800	R\$ 37,79	trinta e sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 30.232,00	trinta mil, duzentos e trinta e dois reais
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Goller	Goller	Und	800	R\$ 73,01	setenta e três reais e um centavo	R\$ 58.408,00	cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	Goller	Goller	Und	800	R\$ 24,83	vinte e quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 19.864,00	dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	Goller	Goller	Und	800	R\$ 29,49	vinte e nove reais e quarenta e nove centavos	R\$ 23.592,00	vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Cis	Cis	Caixa	800	R\$ 3,03	três reais e três centavos	R\$ 2.424,00	dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Cis	Cis	Caixa	800	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 8.000,00	oito mil reais
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	Cis	Cis	Caixa	800	R\$ 34,71	trinta e quatro reais e setenta e um centavos	R\$ 27.768,00	vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Leo & Leo	Leo & Leo	Caixa	800	R\$ 6,16	seis reais e dezesseis centavos	R\$ 4.928,00	quatro mil, novecentos e vinte e oito reais

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luis Offices, Sala 1513, Aracá, São Luis/MA, CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

N: PROC. 109122
M: FL. 087
ASSINATURA

ANTONIO
ALVES DOS
SANTOS
NETO 0410
9-03307

124
5522



DIFERENCIAL

62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	Leo & Leo	Leo & Leo	Caixa	800	R\$ 63,12	sessenta e três reais e doze centavos	R\$ 50.496,00	cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais
63	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Goller	Goller	Caixa	800	R\$ 50,42	cinquenta reais e quarenta e dois centavos	R\$ 40.336,00	quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais
64	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Goller	Goller	Caixa	800	R\$ 56,23	cinquenta e seis reais e vinte e três centavos	R\$ 44.984,00	quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Mamuth	Mamuth	Und	800	R\$ 7,10	sete reais e dez centavos	R\$ 5.680,00	cinco mil, seiscentos e oitenta reais
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Tilibra	Tilibra	Und	800	R\$ 14,12	quatorze reais e doze centavos	R\$ 11.296,00	onze mil, duzentos e noventa e seis reais
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Tilibra	Tilibra	Und	800	R\$ 13,12	treze reais e doze centavos	R\$ 10.496,00	dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Tilibra	Tilibra	Und	800	R\$ 13,12	treze reais e doze centavos	R\$ 10.496,00	dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais
69	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	Pilot	Pilot	Caixa	800	R\$ 28,99	vinte e oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 23.192,00	vinte e três mil, cento e noventa e dois reais
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Goller	Goller	Caixa	800	R\$ 5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	R\$ 4.208,00	quatro mil, duzentos e oito reais
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Goller	Goller	Caixa	800	R\$ 5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	R\$ 4.224,00	quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Waleu	Waleu	Und	800	R\$ 5,02	cinco reais e dois centavos	R\$ 4.016,00	quatro mil e dezesseis reais
73	Papel 40	Report	Report	Fardo	800	R\$ 99,41	noventa e nove reais e quarenta e um centavos	R\$ 79.528,00	setenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais
74	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	Report	Report	Caixa	800	R\$ 203,73	duzentos e três reais e setenta e três centavos	R\$ 162.984,00	cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Papel almaço	Papel almaço	Rs	800	R\$ 64,61	sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos	R\$ 51.688,00	cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luis Offices, Sala 1513, Areinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

N: PROC. 109/20
M: FL. 038
ASSINATURA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO 04109 602307

Folha nº

189
25/12



DIFERENCIAL

76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cis	Cis	Caixa	800	R\$ 40,87	quarenta reais e oitenta e sete centavos	R\$ 32.696,00	trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Cis	Cis	Caixa	800	R\$ 40,87	quarenta reais e oitenta e sete centavos	R\$ 32.696,00	trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais
78	Papel microondulado (cores variadas)	VMP	VMP	Fardo	800	R\$ 40,87	quarenta reais e oitenta e sete centavos	R\$ 32.696,00	trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais
79	Papel pardo	Nobrand	Nobrand	Fardo	800	R\$ 64,03	sessenta e quatro reais e três centavos	R\$ 51.224,00	cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais
80	Papel quadriculado	Nobrand	Nobrand	Caixa	800	R\$ 73,17	setenta e três reais e dezessete centavos	R\$ 58.536,00	cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais
81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Mundial	Mundial	Fardo	800	R\$ 66,03	sessenta e seis reais e três centavos	R\$ 52.824,00	cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais
82	Papel vérgo, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	Spiral	Spiral	Pacote	800	R\$ 20,42	vinte reais e quarenta e dois centavos	R\$ 16.336,00	dezesesseis mil, trezentos e trinta e seis reais
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Frama	Frama	Und	800	R\$ 16,19	dezesesseis reais e dezoito centavos	R\$ 12.952,00	doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais
84	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul	Frama	Frama	Und	800	R\$ 16,19	dezesesseis reais e dezoito centavos	R\$ 12.952,00	doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais
85	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, tamanho officio.	Dello	Dello	Und	800	R\$ 20,85	vinte reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 16.680,00	dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho officio.	Dello	Dello	Und	800	R\$ 5,15	cinco reais e quinze centavos	R\$ 4.120,00	quatro mil, cento e quinze reais
87	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Dello	Dello	Und	800	R\$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.216,00	um mil, duzentos e dezesseis reais
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Polycart	Polycart	Und	800	R\$ 12,04	doze reais e quatro centavos	R\$ 9.632,00	nove mil, seiscentos e trinta e dois reais

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

ASSINATURA

Nº PROC. 109/22
NFL 029

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
NETO 6410
960307

150
35/22



DIFERENCIAL

89	Pasta sanfonada, tamanho officio, com 12 divisórias	DAC	DAC	Und	800	R\$ 29,49	vinte e nove reais e quarenta e nove centavos	R\$ 23.592,00	vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais
90	Pasta sanfonada, tamanho officio, com 31 divisórias	DAC	DAC	Und	800	R\$ 34,80	trinta e quatro reais e oitenta centavos	R\$ 27.840,00	vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais
91	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Dello	Dello	Caixa	800	RS 3,61	três reais e sessenta e um centavos	R\$ 2.888,00	dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho officio.	NObrand	NObrand	Und	800	RS 3,49	três reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.792,00	dois mil, setecentos e noventa e dois reais
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho officio.	Dello	Dello	Und	800	RS 4,51	quatro reais e cinquenta e um centavos	R\$ 3.608,00	três mil, seiscentos e oito reais
94	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	Jocar	Jocar	Und	800	R\$ 34,71	trinta e quatro reais e setenta e um centavos	R\$ 27.768,00	vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais
95	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Pilot	Pilot	Caixa	800	R\$ 56,14	cinquenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 44.912,00	quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais
96	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	Pilot	Pilot	Caixa	800	R\$ 56,14	cinquenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 44.912,00	quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais
97	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	Pilot	Pilot	Caixa	800	R\$ 56,14	cinquenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 44.912,00	quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	Masterp nt	Masterp rint	Caixa	800	R\$ 65,37	sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos	R\$ 52.296,00	cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Masterp nt	Masterp rint	Caixa	800	R\$ 65,37	sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos	R\$ 52.296,00	cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais
100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Masterp nt	Masterp rint	Caixa	800	R\$ 65,37	sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos	R\$ 52.296,00	cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais
101	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	Vmp	Vmp	Und	800	R\$ 24,93	vinte e quatro reais e noventa e três centavos	R\$ 19.944,00	dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais
102	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	Vmp	Vmp	Und	800	R\$ 24,93	vinte e quatro reais e noventa e três centavos	R\$ 19.944,00	dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais
103	Porta canetas e dipes em acrílico 3 em 1	Dello	Dello	Und	800	R\$ 28,83	vinte e oito reais e oitenta e três centavos	R\$ 23.064,00	vinte e três mil e sessenta e quatro reais

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

N: PROC 109122
M: FL 090
ASSINATURA

ANTONIO
ALVES DOS
SANTOS
NETO 6411
9493387

FORMA
109122



DIFERENCIAL

104	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	Acrimet	Acrimet	Und	800	R\$ 39,88	trinta e nove reais e oitenta e oito centavos	R\$ 31.904,00	trinta e um mil, novecentos e quatro reais
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Carbrink	Carbrink	Und	800	R\$ 12,29	doze reais e vinte e nove centavos	R\$ 9.832,00	nove mil, oitocentos e trinta e dois reais
16	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho officio.	Carbrink	Carbrink	Und	800	R\$ 12,29	doze reais e vinte e nove centavos	R\$ 9.832,00	nove mil, oitocentos e trinta e dois reais
107	Prancheta em plastico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	Dello	Dello	Und	800	R\$ 18,44	dezoito reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 14.752,00	quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em aluminio.	Souza	Souza	Und	800	R\$ 165,11	cento e sessenta e cinco reais e onze centavos	R\$ 132.088,00	cento e trinta e dois mil e oitenta e oito reais
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em aluminio.	Souza	Souza	Und	800	R\$ 194,35	cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 155.480,00	cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais
110	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	Souza	Souza	Und	800	R\$ 64,28	sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos	R\$ 51.424,00	cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Stalo	Stalo	Und	800	R\$ 120,51	cento e vinte reais e cinquenta e um centavos	R\$ 96.408,00	noventa e seis mil, quatrocentos e oito reais
112	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Radex	Radex	Caixa	800	R\$ 59,79	cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos	R\$ 47.832,00	quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais
113	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades.	Radex	Radex	Caixa	800	R\$ 59,79	cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos	R\$ 47.832,00	quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais
114	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades.	Radex	Radex	Caixa	800	R\$ 59,79	cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos	R\$ 47.832,00	quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais
115	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	Radex	Radex	Caixa	800	R\$ 59,79	cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos	R\$ 47.832,00	quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais
116	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	Waleu	Waleu	Pacote	800	R\$ 31,56	trinta e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 25.248,00	vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais
117	Régua cristal 50 cm.	Waleu	Waleu	Und	800	R\$ 5,81	cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 4.648,00	quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Gatte	Gatte	Und	800	R\$ 10,07	dez reais e sete centavos	R\$ 8.056,00	oito mil e cinquenta e seis reais

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luis Offices, Sala 1513, Arceinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

Nº PROC. 109/122
Nº FL. 091
ASSINATURA

ANTONIO ALVES
DASSANTOS
MATEUS
ANTONIO ALVES
DASSANTOS
MATEUS
ANTONIO ALVES
DASSANTOS
MATEUS

Folha nº 02



DIFERENCIAL

119	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	Acrilex	Acrilex	Caixa	800	R\$ 12,45	doze reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 9.960,00	nove mil, novecentos e sessenta reais
120	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	Qualifor	Qualifor	Pç	800	R\$ 59,74	cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos	R\$ 47.792,00	quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais
Valor total da proposta (R\$)								R\$ 3.157.552,00	três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL**.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de conforme o Edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a **90 (noventa) dias**, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE Nº. 15000-2, AGÊNCIA Nº. 5750-9, BANCO DO BRASIL**.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0329173520076 SSP/MA e CPF: nº 041.096.033- 07, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, COND: PATIO JARDINS, Vinhais, CEP: 65.074-199, na cidade de São Luís – MA.

São Luís/MA, 12 de setembro de 2022.

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO
Administrador - CPF: 041.096.033-07

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luís Offices, Sala 1513, AreicHA, São Luís/MA. CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 931187219

ANTONIO ALVES
DOS SANTOS
NETO:04109603
307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2022.09.12 14:59:10 -03'00'

ASSINATURA
M: PROC 109/22
N-FL. 012

Folha nº 153
Proc. nº 25022
Rúbrica



DECLARAÇÃO ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA

End.: Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

Data da Abertura: 14/09/2022 às 09:00hs.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

rezado(s) Senhor(es),

A empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, nome de fantasia: **DIFERENCIAL COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº36.762.882/0001-70, com endereço na Av. Senador Vitorino Freire, nº01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, portador da CI nº032917352007-6 SSP/MA e do CPF nº 041.096.033-07, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- Não é ME/EPP/COOP.

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

M: PROC. 109/2022
Nº FL. 093
ASSINATURA

ANTONIO
ALVES DOS
SANTOS
NETO 04109
603307

Folha nº 109
Proc. nº 109/2022
Rubrica



DIFERENCIAL

- 3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 5) Quanto a elaboração independente de proposta:
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, nome de fantasia: **DIFERENCIAL COMERCIO**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL**, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2022 – CPL**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de **TUFILANDIA /MA** antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 12 de setembro de 2022.

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO
Administrador - CPF: 041.096.033-07

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital
por ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:04109603307
Dados: 2022.09.12 14:59:34 -03'00'

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luis Offices, Sala 1513, Areinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

N: PROC. 109/2022
N: FL. 094
ASSINADA POR

FOLHA Nº 185
PROC. Nº 35122
RUBRICA



Folha nº 508
Proc. nº 351/22
Número 2

Nº: PROC. 109/22
Nº: FL. 095
ASSINATURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Pregoeiro do Município de Tufilândia – MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado as empresas: empresa 01 - K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 44.936.713/0001-37, vencedora dos (Item 1,4,7,8,12,13,14,15,16,17,23,24,28,30,32,37,38,39,40,41,54,56,57,60,62,63,64,69,74,82,84,85,89,90,94,95,96,97,101,102,103,104,107,110,112,113,114,115,116,119,120), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.593.640,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais). empresa 02 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 36.762.882/0001-70, vencedora dos (Item 2,3,5,6,9,10,11,18,19,20,21,22,25,26,27,29,31,33,34,35,36,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,55,58,59,61,65,66,67,68,70,71,72,73,75,76,77,78,79,80,81,83,86,87,88,91,92,93,98,99,100,105,106,108,109,111,117,118), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.512.168,00 (um milhão, quinhentos e doze mil, cento e sessenta e oito reais).

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Procuradoria do Município para análise e elaboração do Parecer Final a respeito do processo.

Tufilândia (MA), 15 de setembro de 2022.

Eriyan Sousa Barbosa
Pregoeiro

509

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 3e4ef37a7bad49d51721d964c07801b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretarias, do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora as empresa: 01 - K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 44.936.713/0001-37, vencedora dos (Item 1,4,7,8,12,13,14,15,16,17,23,24,28,30,32,37,38,39,40,41,54,56, 57,60,62,63,64,69,74,82,84,85,89,90,94,95,96,97,101,102,103,104,107,110,112,113,114,115,116,119,120), empresa 02 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 36.762.882/0001-70, vencedora dos (Item 5,6,9,10,11,18,19,20,21,22,25,26,27,29,31,33,34,35,36,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,55,58,59,61,65,66,67,68,70,71, 72,73,75,76,77,78,79,80,81,83,86,87,88,91,92,93,98,99,100,105,106,108,109,111,117,118), estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 15 de setembro de 2022. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: f97da120e833048ba3b990c3fab8f777

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos odontológicos hospitalares a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: A M MELLO SERVIÇOS DE RADIO DIAGNÓSTICO, CNPJ nº 18.579.443/0001-44, vencedora dos (Item 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40), estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 15 de setembro de 2022. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: a835c8f4fa536bee429c67fd507867c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

LEI MUNICIPAL Nº 316, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 014/2022, que "Dispõe sobre a criação do fundo municipal de gestão do desenvolvimento rural e sustentável e dá outras

providências", aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - 397/MA, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 316, DE 13 de setembro de 2022

Dispõe sobre a criação do fundo municipal de gestão do desenvolvimento rural e sustentável e dá outras providências

O Prefeito do Município de Tutóia, Estado do Maranhão, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Gestão do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário- FMDRS, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar- SEMAF, instrumento de captação e de aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar meios para o financiamento das ações das atividades nas áreas ligadas à agricultura.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS normalizará o funcionamento do Fundo Municipal de Gestão do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - FMDRS e a aplicação de seus recursos será de acordo com as resoluções do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMDRS.

Art. 2º - O Fundo será administrado por um Conselho Administrador composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente do Conselho Administrador - Secretário Municipal de Agricultura;
- II - Gestor do Conselho Administrador - Funcionário Municipal, que será nomeado por Decreto Municipal;
- III - Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, que será nomeado pela plenária;
- IV - Um produtor rural nomeado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS.

Art. 3º. Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal de Gestão do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-FMDRS:

- I - Dotações Orçamentárias a ele destinadas;
- II - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV - Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
- V - Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
- VI - Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Agricultura;
- VII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

§ 1º - As dotações orçamentárias previstas para o Fundo Municipal de Gestão do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - FMDRS, serão automaticamente transferidas para a conta bancária específica do Fundo Municipal de Gestão do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário- FMDRS, tão logo sejam criadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação de Fundo Municipal de Gestão do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário- FMDRS.

Art. 4º. - Os recursos do Fundo Municipal de Gestão do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário- FMDRS, serão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONCLUSIVO

Processo/Ano: 35/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços

Objeto do Processo: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente solicitação e a autorização do prefeito com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade de Pregão Eletrônico, confeccionado o edital, possibilitando a elaboração dos termos, anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com divulgação do edital nas plataformas eletrônicas. O Edital cumpriu seus requisitos e o prazo de 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas fora devidamente obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento menor preço por item foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances virtuais aos presentes licitantes na plataforma. A Presente licitação foi julgada pelo menor preço por item e teve como vencedor 02 (duas) empresa: Empresa 01 - K C DO NASCIMENTO



N: PROC. 109122

N: FL. 098

ASSINATURA

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

612

35122

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LTDA, CNPJ: 44.936.713/0001-37, vencedora dos (Item 1,4,7,8,12,13,14,15,16,17,23,24,28,30,32,37,38,39,40,41,54,56,57,60,62,63,64,69,74,82,84,85,89,90,94,95,96,97,101,102,103,104,107,110,112,113,114,115,116,119,120), empresa 02 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 36.762.882/0001-70, vencedora dos (Item 2,3,5,6,9,10,11,18,19,20,21,22,25,26,27,29,31,33,34,35,36,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,55,58,59,61,65,66,67,68,70,71,72,73,75,76,77,78,79,80,81,83,86,87,88,91,92,93,98,99,100,105,106,108,109,111,117,118). A propostas foi julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgada a proposta, foi passada a fase de julgamento da habilitação.

Na fase de julgamento da habilitação, segundo o pregoeiro e a equipe de apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalicias previstas.

Porquanto a isso, as empresas foram julgadas habilitada sagrando-se vencedora a empresas: Empresa 01 - K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 44.936.713/0001-37, vencedora dos (Item 1,4,7,8,12,13,14,15,16,17,23,24,28,30,32,37,38,39,40,41,54,56,57,60,62,63,64,69,74,82,84,85,89,90,94,95,96,97,101,102,103,104,107,110,112,113,114,115,116,119,120), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.593.640,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil e seiscientos e quarenta reais). empresa 02 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 36.762.882/0001-70, vencedora dos (Item 2,3,5,6,9,10,11,18,19,20,21,22,25,26,27,29,31,33,34,35,36,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,55,58,59,61,65,66,67,68,70,71,72,73,75,76,77,78,79,80,81,83,86,87,88,91,92,93,98,99,100,105,106,108,109,111,117,118), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.512.168,00 (um milhão, quinhentos e doze mil, cento e sessenta e oito reais). Resultado da licitação juntado aos autos.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tufilândia
CNPJ: 01.612.631/0001-24
Rua do Comercio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000



Nº PROC. 109/22
Nº FL. 099

ASSINATURA

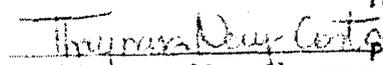
Folha nº 513
Proc. nº 3302
Subsc. 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, não havendo recursos a serem julgados, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitantes vencedores podendo a Autoridade responsável homologar o certame estando em conformidade com as normas editalícias, autorizando a Contratação desta, observado os prazos de Lei previstos no Edital, especificamente de acordo com os ditames da Lei e do Edital.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

Tufilândia/MA, 19 de setembro de 2022.


Thaynara Nery Costa
CPF 050 500 433-01
Procuradora Geral do Município
THAYNARA NERY COSTA
Procuradora Geral do Município
OAB/MA 18.216



Folha nº 016
Proc. nº 35122
Rubrica _____

Nº PROC. 109/22
Nº FL. 100
ASSINATURA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: empresa 01 - K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 44.936.713/0001-37, vencedora dos (Item 1,4,7,8,12,13,14,15,16,17,23,24,28,30,32,37,38,39,40,41,54,56,57,60,62,63,64,69,74,82,84,85,89,90,94,95,96,97,101,102,103,104,107,110,112,113,114,115,116,119,120), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.593.640,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais). empresa 02 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 36.762.882/0001-70, vencedora dos (Item 2,3,5,6,9,10,11,18,19,20,21,22,25,26,27,29,31,33,34,35,36,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,55,58,59,61,65,66,67,68,70,71,72,73,75,76,77,78,79,80,81,83,86,87,88,91,92,93,98,99,100,105,106,108,109,111,117,118), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.512.168,00 (um milhão, quinhentos e doze mil, cento e sessenta e oito reais)..

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA.

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

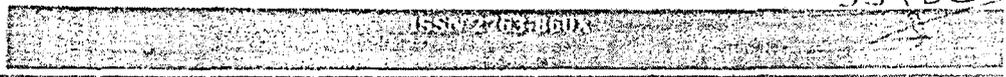
Tufilândia (MA), 20 de setembro de 2022.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 024.448.824
SEC. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Portaria nº 002/2021 GAB

Jhymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria nº 002/2021 GAB

Nº: PROC. 109/22
Nº: FL. 101

ASSINATURA 517
35122



11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 20/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 21 de setembro de 2022.

Patricia Santos Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
ORGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e9a8a3eee9d137a47293ba9104f62386

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022
HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

19/2022 Processo Adm Nº 35/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas 01: K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 44.936.713/0001-37. (Item



1,4,7,8,12,13,14,15,16,17,23,24,28,30,32,37,38,39,40,41,54,56, 57,60,62,63,64,69,74,82,84,85,89,90,94,95,96,97,101,102,103,1 04,107,110,112,113,114,115,116,119,120), valor: R\$ 1.593.640,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais). Empresas 02: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.762.882/0001-70, (Item 2,3,5,6,9,10,11,18,19,20,21,22,25,26,27,29,31,33,34,35,36,42,4 3,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,55,58,59,61,65,66,67,68,70,71, 72,73,75,76,77,78,79,80,81,83,86,87,88,91,92,93,98,99,100,105 ,106,108,109,111,117,118), valor: R\$ 1.512.168,00 (um milhão, quinhentos e doze mil, cento e sessenta e oito reais) OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração Tufilândia - MA, 20/09/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 4cbca771cb51632848a0e457e5a44a97

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022 Processo Adm Nº 36/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: A M MELLO SERVIÇOS DE RADIO DIAGNOSTICO, CNPJ: 18.579.443/0001-44, Item (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 ,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40), valor: R\$: 519.639,86 (Quinhentos e dezenove mil seiscentos e trinta nove reais e oitenta e seis centavos). OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos odontológicos e hospitalares a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Patricia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde Tufilândia - MA, 20/09/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: fbd30770fd8415f9ccc67b2a615ef6a

PORTARIA Nº 026/2022 GAB

Tufilândia de 30 de junho de 2022.

NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei 054/2001 que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tufilândia.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros representantes do Poder Público e Sociedade Civil, abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quais sejam:

1. Representantes da Secretária Municipal de

Administração e Finanças:

TITULAR: Delry Hanna de Nazaré da Luz, CPF: 033.880.093-09 RG: 021379052002-7.
SUPLENTE: João Vitor Sousa Lobo, CPF: 612.643.103-07 RG: 027870222004-7.

2. Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

TITULAR: Patricia Santos Nascimento, CPF: 008.721.323-07 RG: 000109227299-7.
SUPLENTE: Inaldo Silva França, CPF: 492.977.403-91 RG: 29954394-3.

3. Representantes da Secretária Municipal de Educação:

TITULAR: Josemir Ferro Cunha, CPF: 645.050.813-20 RG: 10392798-4.
SUPLENTE: Marinalva Silva Nunes, CPF: 451.888.903-72 RG: 000076819097-5.

4. Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Gilcélia da Silva Muniz, CPF: 649.963.283-04 RG: 1216700998.
SUPLENTE: Karina Santos Silva, CPF: 609.161.554-07 RG: 021375982002-2.

5. Representantes da Colônia de Pescadores Z96:

TITULAR: Antônia Cleuma Alves de Sousa, CPF: 013.756.073-75 RG: 1929536200.
SUPLENTE: Elenilde Barbosa de Melo Silva, CPF: 040.729.003-62 RG: 030802652006-2

6. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

TITULAR: Antônio Pereira Campos, CPF: 225.409.703-20 RG: 448182.
SUPLENTE: Maria de Nazaré Oliveira Campos, CPF: 003.252.713-64 RG: 17832842001-7.

7. Representantes da Entidade Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

TITULAR: Raimundo Perpetuo Filho, CPF: 817.336.742-68 RG: 494925-9.
SUPLENTE: Dirailton de Jesus da Costa Fernandes, CPF: 704.294.803-34 RG: 55464932-SSP-MA.

8. Representantes da Igreja Católica Tufilândia:

TITULAR: Edmilson Lopes de Nazaré, CPF: 460.131.483-88 RG: 000010348693-3 SESP-MA.
SUPLENTE: Maria de Fátima Cardoso Moreira, CPF: 002.873.753-90 RG: 017801712001-7 SSP-MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registre-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Nº: PROC 109/22
Nº: FL. 103

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

Fls. nº 35/22
Proc. nº
Rubrica

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 039.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.656, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ N.º 44.936.713/0001-37, com sede na Rua da Rodoviária, sn, Centro, Santa Luzia - MA, CEP 65.390-000, neste ato representada por seu representante legal, KAUA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG N.º 055059052015-7 SSP-MA e CPF N.º 620.804.913-00, contato Celular: (98) 99192-4789, DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 36.762.882/0001-70, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº01, Edit. São Luí's Offices, Sala 1513, Areinha, São Luis/MA, CEP 65.030-015, neste ato representada por seu representante legal, ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, RG N.º 032917352007-6 SSP-MA e CPF N.º 041.096.033-07, contato Celular: (98) 99118-7219. HOMOLOGADO pelo Sr. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objeto de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretarias, do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: K C DO NASCIMENTO LTDA	
CNPJ: Nº 44.936.713/0001-37	FONE: (98) 99192-4789
ENDEREÇO: RUA DA RODOVIÁRIA, SN, CENTRO, SANTA LUZIA - MA	
E-MAIL: kempreedimentos@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: KAUA CARVALHO DO NASCIMENTO	
CPF Nº: 620.804.913-00	RG Nº: 055059052015-7 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Agenda permanente, costurada, capa de courovin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	Und	800	Tilibra	R\$ 34,63	27.704,00
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	Caixa	800	Leonora	R\$ 35,88	28.704,00
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul, Caixa com 40 unidades.	Caixa	800	Mercur	R\$ 38,75	31.000,00
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	Pacote	800	Mercur	R\$ 18,75	15.000,00
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	Und	800	Elgin	R\$ 28,75	23.000,00
13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul.	Caixa	800	Bic	R\$ 38,75	31.000,00
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	Caixa	800	Bic	R\$ 38,75	31.000,00
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha.	Caixa	800	Bic	R\$ 37,50	30.000,00
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 33,75	27.000,00
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada.	Pacote	800	Marpax	R\$ 38,75	31.000,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Polar	R\$ 26,75	23.000,00

N: PROC 109/22
N: FL. 709

ASSINATURA

Valor: R\$ 520
35122

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
CAMPANHAS COM O PÓVO

24	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Polar	R\$ 43,75	35.000,00
28	Colchete em aço latonado nº 15, em cx d/ 72 und	Caixa	800	Bacchi	R\$ 18,13	14.504,00
30	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 frascos	Caixa	800	Maxi	R\$ 22,50	18.000,00
32	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	800	Scrity	R\$ 20,63	16.504,00
37	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 18,75	15.000,00
38	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 21,25	17.000,00
39	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 28,75	23.000,00
40	Estilote lamina estreita (9 mm), caixa d/ 12 unidades.	Caixa	800	Jocar office	R\$ 47,50	38.000,00
41	Estilote lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	Und	800	Jocar office	R\$ 48,75	39.000,00
54	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	Caixa	800	Acrilix	R\$ 36,85	29.504,00
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	Und	800	Gramp line	R\$ 23,38	19.704,00
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado. utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	Und	800	Gramp line	R\$ 28,13	22.504,00
60	Grampo triho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pot d/50 unidades.	Caixa	800	Dello	R\$ 33,75	27.000,00
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	Caixa	800	Cis	R\$ 61,25	49.000,00
63	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades	Caixa	800	Cis	R\$ 48,75	39.000,00
64	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades	Caixa	800	Cis	R\$ 53,75	43.000,00
69	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	Caixa	800	Maxprint	R\$ 27,50	22.000,00
74	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx d/ 10x500 folhas.	Caixa	800	Report	R\$ 201,25	151.000,00
82	Papel vérgé, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	Pacote	800	Canson	R\$ 20,00	16.000,00
84	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul	Und	800	Frama	R\$ 15,00	12.000,00
85	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombro regulável, acompanha grampo plástico estendido, tamanho ofício	Und	800	Plascony	R\$ 20,75	16.600,00
89	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	Und	800	Polibras	R\$ 28,13	22.504,00
90	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	Und	800	Polibras	R\$ 32,50	25.000,00
94	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	Und	800	Pilot	R\$ 33,75	27.000,00
95	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 55,00	44.000,00
96	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 53,75	43.000,00
97	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 53,75	43.000,00
101	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	Und	800	Tilibra	R\$ 22,50	18.000,00
102	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	Und	800	Tilibra	R\$ 22,50	18.000,00
103	Porta canetas e clips em acrílico 3 em 1	Und	800	Acrimet	R\$ 27,50	22.000,00
104	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	Und	800	Acrimet	R\$ 37,50	30.000,00
107	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	Und	800	Acrimet	R\$ 18,13	14.504,00
110	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	Und	800	Trevalla	R\$ 63,75	51.000,00
112	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00
113	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00

N: PROC 109/22
N: FL. 105

ASSINATURA

Folha nº 5021
Proc. nº 35122

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA



114	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	RS 57,50	46.000,00
115	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	RS 57,50	46.000,00
116	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	Pacote	800	Acrini	RS 30,00	24.000,00
119	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	Caixa	800	Acrilix	RS 12,38	9.904,00
120	Tnt. peça com 50 metros. Cores variadas.	Pç	800	Santa fe	RS 57,50	46.000,00
RS 1.593.640,00						

BENEFICIÁRIO DA ATA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
 CNPJ: Nº 36.762.892/0001-70 | FONE: (98) 99192-4789
 ENDEREÇO: AV. SENADOR VITORINO FREIRE, Nº01, EDIF. SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1513, AREINHA, SÃO LUÍS - MA
 E-MAIL: diferencialcomercio.ma@gmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO
 CPF Nº: 041.096.033-07 | RG Nº: 032917352007-6 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	800	Radex	RS 7,59	RS 6.072,00
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	800	Radex	RS 7,59	RS 6.072,00
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	800	São roque	RS 6,76	RS 5.408,00
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	800	Nobrand	RS 6,76	RS 5.408,00
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	800	Tilibra	RS 13,69	RS 10.952,00
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	800	Acrimet	RS 90,75	RS 72.600,00
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	800	Acrimet	RS 63,97	RS 55.176,00
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	800	Card set	RS 71,09	RS 56.872,00
19	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	Caixa	800	Acc	RS 5,40	RS 4.320,00
20	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100	Caixa	800	Acc	RS 4,24	RS 3.392,00
21	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 100	Caixa	800	Acc	RS 4,24	RS 3.392,00
22	Clipes para papel em aço niquelado nº 8/0, cx c/ 50.	Caixa	800	Acc	RS 6,06	RS 4.848,00
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	800	Pritt	RS 7,93	RS 6.344,00
26	Cola quente em bastão fino.	Und	800	Nobrand	RS 1,30	RS 1.040,00
27	Cola quente em bastão grossa.	Und	800	Nobrand	RS 1,36	RS 1.088,00
29	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	Caixa	800	Acc	RS 14,44	RS 11.552,00
31	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	800	Hp	RS 7,10	RS 5.680,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	800	Scrity	RS 0,75	RS 600,00
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	800	Scrity	RS 0,77	RS 616,00
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	800	Scrity	RS 0,80	RS 640,00
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	800	Carbrink	RS 5,14	RS 4.112,00
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	800	Acc	RS 5,02	RS 4.016,00
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	800	Nobrand	RS 89,95	RS 71.960,00
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	800	Adelbras	RS 8,14	RS 6.512,00
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	800	Adelbras	RS 9,96	RS 7.968,00
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	800	Adelbras	RS 5,28	RS 4.224,00
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	800	Adelbras	RS 2,03	RS 1.624,00
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	800	Adelbras	RS 5,28	RS 4.224,00

DI: PAOC. 109/22
 N: FL. 106

ASSINATURA

Folha nº 522

Proc. nº 35/22

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA



49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Acriflex	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas.	Und	800	Goller	R\$ 73,01	R\$ 58.408,00
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	800	Cis	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	800	Cis	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	800	Leo & leo	R\$ 6,16	R\$ 4.928,00
65	Liga elástica em latex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	800	Mamuth	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	800	Tilibra	R\$ 14,12	R\$ 11.296,00
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	800	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 10.496,00
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	800	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 10.496,00
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas	Caixa	800	Goller	R\$ 5,26	R\$ 4.208,00
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	800	Goller	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	800	Wateu	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
73	Papel 40	Fardo	800	Report	R\$ 99,41	R\$ 79.528,00
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas	Rs	800	Papel almaço	R\$ 64,61	R\$ 51.688,00
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	800	Cis	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	800	Cis	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
78	Papel microonculado (cores variadas)	Fardo	800	Vmp	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
79	Papel pardo	Fardo	800	Nobrand	R\$ 64,03	R\$ 51.224,00
80	Papel quadrículado	Caixa	800	Nobrand	R\$ 73,17	R\$ 58.536,00
81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	800	Mundial	R\$ 66,03	R\$ 52.824,00
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, modino 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	800	Frama	R\$ 16,19	R\$ 12.952,00
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho officio.	Und	800	Dello	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
87	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	800	Dello	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
88	Pasta policida arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	800	Polycart	R\$ 12,04	R\$ 9.632,00
91	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor, caixas c/50 unidades	Caixa	800	Dello	R\$ 3,61	R\$ 2.888,00
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho officio.	Und	800	Nobrand	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho officio.	Und	800	Dello	R\$ 4,51	R\$ 3.608,00
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00
100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00

N: PROC. 109/22

N: FL. 104

ASSINATURA

Formul. 523
Proc. nº 35/22
2ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

 Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
 Comemorando 100 anos

	recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.					
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	800	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	Und	800	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	800	Souza	R\$ 165,11	R\$ 132.088,00
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	800	Souza	R\$ 194,35	R\$ 155.480,00
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	800	Stalo	R\$ 120,51	R\$ 96.408,00
117	Réguas cristal 50 cm.	Und	800	Waleu	R\$ 5,81	R\$ 4.648,00
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	800	Gatte	R\$ 10,07	R\$ 8.056,00
R\$ 1.512.168,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 35/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 19/2022-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas;
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

Nº: PROC 09/22
Nº: FL. 108
ASSINATURA

Folha nº 529
Proc. nº 35122
Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA
Compromisso com o povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR as normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Secretário de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal com dados durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedor municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

N: PROC. 109/22

N: FL. 109

ASSINATURA

Folha nº 525

Proc. nº 33122

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA



9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Secretário de Administração (órgão gerenciador), quando:

- descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- Relinquir em falhas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade da bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

N: PROC. 109/22
N: FL. 110

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Folha nº

Proc nº

526
3512

Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
Comércio com o povo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 19/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia – MA, 21 de setembro de 2022.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 033.111.225-11
SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Portaria nº 100/2022 CAB

Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Folha nº 527
Processo nº 3512
Rubrica

1. DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela
2. Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

1. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

1. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
 - I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;
 - II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
 - III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
 1. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:
 - I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

1. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
2. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
3. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
5. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

1. DO FORO

1. Fica eleito o foro da comarca de Cururupu, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrano do Maranhão/MA, 19 de setembro de 2022.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 173563d032d44a8f1e05751e3d6a15b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

222
35122
9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa K C DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ N.º 44.936.713/0001-37, com sede na Rua da Rodoviária, sn, Centro, Santa Luzia - MA, CEP 65.390-000, neste ato representada por seu representante legal, KAUA CARVALHO DO NASCIMENTO, RG N.º 055059052015-7 SSP-MA e CPF N.º 620.804.913-00, contato Celular: (98) 99192-4789, DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 36.762.882/0001-70, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº01, Edif. São Luis Offices, Sala 1513, Areinha, São Luis/MA, CEP 65.030-015, neste ato representada por seu representante legal, ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, RG N.º 032917352007-6 SSP-MA e CPF N.º 041.096.033-07, contato Celular: (98) 99118-7219. HOMOLOGADO pelo Sr. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: K C DO NASCIMENTO LTDA	
CNPJ: N.º 44.936.713/0001-37	FONE: (98) 99192-4789
ENDERECO: RUA DA RODOVIARIA, SN, CENTRO, SANTA LUZIA - MA	
E-MAIL: kempreedimentos@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: KAUA CARVALHO DO NASCIMENTO	
CPF N.º: 620.804.913-00	RG N.º: 055059052015-7 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Agenda permanente, costurada, capa de courovin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	Und	800	Filibra	R\$ 34,63	27.704,00
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	Caixa	300	Leonora	R\$ 35,88	28.704,00
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	Caixa	800	Mercur	R\$ 38,75	31.000,00
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	Pacote	800	Mercur	R\$ 18,75	15.000,00
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	Und	800	Elgin	R\$ 28,75	23.000,00
13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid. na cor azul.	Caixa	800	Bic	R\$ 38,75	31.000,00
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	Caixa	800	Bic	R\$ 38,75	31.000,00
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha.	Caixa	800	Bic	R\$ 37,50	30.000,00
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Pilot	R\$ 33,75	27.000,00
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada.	Pacote	800	Marpax	R\$ 38,75	31.000,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Polar	R\$ 28,75	23.000,00
24	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Polar	R\$ 43,75	35.000,00
28	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und	Caixa	800	Bacchi	R\$ 18,13	14.504,00
30	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos	Caixa	800	Maxi	R\$ 22,50	18.000,00
32	É. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	800	Scity	R\$ 20,63	16.504,00

570
35122A

37	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 18,75	15.000,00
38	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 21,25	17.000,00
39	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	Pacote	800	Plaspiral	R\$ 28,75	23.000,00
40	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	Caixa	800	Jocar office	R\$ 47,50	38.000,00
41	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	Und	800	Jocar office	R\$ 48,75	39.000,00
51	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	Caixa	800	Acrilrx	R\$ 36,88	29.504,00
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	Und	300	Gramp line	R\$ 23,38	18.704,00
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	Und	300	Gramp line	R\$ 28,13	22.504,00
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	Caixa	300	Dello	R\$ 33,75	27.000,00
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	Caixa	800	Cis	R\$ 61,25	49.000,00
	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica. cx com 12 unidades.	Caixa	800	Cis	R\$ 48,75	39.000,00
54	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Caixa	800	Cis	R\$ 53,75	43.000,00
59	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	Caixa	800	Maxprint	R\$ 27,50	22.000,00
74	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	Caixa	300	Report	R\$ 201,25	161.000,00
82	Papel verde, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	Pacote	800	Canson	R\$ 20,00	16.000,00
84	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 35mm, medindo 260x350mm com ferragem de brassão na cor azul	Und	300	Frama	R\$ 15,00	12.000,00
85	Pasta classificadora, produzida em cartolina 180g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, tamanho ofício.	Und	900	Plascony	R\$ 20,75	16.600,00
89	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisorias	Und	300	Polibras	R\$ 28,13	22.504,00
90	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisorias	Und	300	Polibras	R\$ 32,50	26.000,00
91	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	Und	900	Pilot	R\$ 33,75	27.000,00
95	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	900	Pilot	R\$ 55,00	44.000,00
96	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	Caixa	300	Pilot	R\$ 53,75	43.000,00
97	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	Caixa	300	Pilot	R\$ 53,75	43.000,00
101	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	Und	800	Tilibra	R\$ 22,50	18.000,00
102	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	Und	300	Tilibra	R\$ 22,50	18.000,00
103	Porta canetas e clips em acrílico 3 em 1	Und	300	Acrimet	R\$ 27,50	22.000,00
104	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	Und	300	Acrimet	R\$ 37,50	30.000,00
107	Praucheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	Und	300	Acrimet	R\$ 18,13	14.504,00
110	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	Und	800	Trevalla	R\$ 63,75	51.000,00
112	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	300	Radex	R\$ 57,50	46.000,00
113	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	300	Radex	R\$ 57,50	46.000,00



530
 55124

114	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00
115	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Radex	R\$ 57,50	46.000,00
116	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	Pacote	800	Acrinil	R\$ 30,00	24.000,00
119	Tinta quache caixa com 12 unidade tamanho q	Caixa	800	Acrilex	R\$ 12,38	9.904,00
120	Tnl. peça com 50 metros. Cores variadas.	Pç	800	Santa fe	R\$ 57,50	16.000,00
Rs 1.593.640,00						

BENEFICIÁRIO DA ATA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	
CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70	FONE: (98) 99192-4789
ENDEREÇO: AV. SENADOR VITORINO FREIRE, Nº01, EDIF. SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1513, AREINHA, SÃO LUÍS - MA	
E-MAIL: diferencialcomercio.ma@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	
CPF Nº: 041.096.033-07	RG Nº: 032917352007-6 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido tintado na cor azul.	Und	800	Radex	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido tintado na cor preta.	Und	800	Radex	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	800	São roque	R\$ 6,76	R\$ 5.408,00
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	800	Nobrand	R\$ 6,76	R\$ 5.408,00
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	800	Filibra	R\$ 13,69	R\$ 10.952,00
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	800	Acrimet	R\$ 90,75	R\$ 72.600,00
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	800	Acrimet	R\$ 68,97	R\$ 55.176,00
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	800	Card set	R\$ 71,09	R\$ 56.872,00
19	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	Caixa	800	Acc	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
20	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100	Caixa	800	Acc	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
21	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 100	Caixa	800	Acc	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
22	Clipes para papel em aço niquelado nº 8/0, cx c/ 50.	Caixa	800	Acc	R\$ 6,06	R\$ 4.848,00
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	800	Pritt	R\$ 7,93	R\$ 6.344,00
26	Cola quente em bastão fino.	Und	800	Nobrand	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
27	Cola quente em bastão grossa.	Und	800	Nobrand	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
29	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	Caixa	800	Acc	R\$ 14,44	R\$ 11.552,00
31	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 qb	Und	800	Hp	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	800	Scity	R\$ 0,75	R\$ 600,00
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	800	Scity	R\$ 0,77	R\$ 616,00
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	800	Scity	R\$ 0,80	R\$ 640,00
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	800	Carbrink	R\$ 5,14	R\$ 4.112,00
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	800	Acc	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	800	Nobrand	R\$ 89,95	R\$ 71.960,00
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	800	Adelbras	R\$ 8,14	R\$ 6.512,00
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	800	Adelbras	R\$ 9,96	R\$ 7.968,00
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	800	Adelbras	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	800	Adelbras	R\$ 2,03	R\$ 1.624,00

48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	800	Adelbras	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	900	isorecort	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	800	isorecort	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	800	Isorecort	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Acrilex	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	800	Goller	R\$ 73,01	R\$ 58.408,00
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	800	Cis	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	800	Cis	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	800	Leo & leo	R\$ 6,16	R\$ 4.928,00
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	800	Mamuth	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	800	Tilibra	R\$ 14,12	R\$ 11.296,00
68	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	800	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 10.496,00
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	800	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 10.496,00
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	800	Goller	R\$ 5,26	R\$ 4.208,00
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	800	Goller	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
72	Moiha dedos para manuseio de papel que não manche, Embalagem com aprox. 12 g.	Und	800	Waleu	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
73	Papel 40	Fardo	800	Report	R\$ 99,41	R\$ 79.528,00
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	800	Papel almaço	R\$ 64,61	R\$ 51.688,00
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	800	Cis	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	800	Cis	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
78	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	800	Vmp	R\$ 40,87	R\$ 32.696,00
79	Papel pardo	Fardo	800	Nobrand	R\$ 64,03	R\$ 51.224,00
80	Papel quadrículado	Caixa	800	Nobrand	R\$ 73,17	R\$ 58.536,00
81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	800	Mundial	R\$ 66,03	R\$ 52.824,00
86	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	800	Frama	R\$ 16,19	R\$ 12.952,00
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	Und	800	Dello	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
87	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	800	Dello	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	800	Polycart	R\$ 12,04	R\$ 9.632,00
91	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	800	Dello	R\$ 3,61	R\$ 2.888,00
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	Und	800	Nobrand	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	Und	800	Dello	R\$ 4,51	R\$ 3.608,00
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00

532
5000

100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 52.296,00
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	800	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	Und	800	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	800	Souza	R\$ 165,11	R\$ 132.088,00
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	800	Souza	R\$ 194,35	R\$ 155.480,00
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	800	Stalo	R\$ 120,51	R\$ 96.408,00
117	Régua cristal 50 cm.	Und	800	Waleu	R\$ 5,81	R\$ 4.648,00
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	800	Gatte	R\$ 10,07	R\$ 8.056,00
Rs 1.512.168,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 35/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 19/2022-CPL;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2 A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4 Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da 'Autorização de Fornecimento', devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Secretário de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05



(quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente validos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Secretário de Administração (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reiniciar em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será procedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação,

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.665/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o andamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N.º 19/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 21 de setembro de 2022.

Jhymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 69a46e9248db6eb3e90d752324f274c3



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 109/22

Folha Nº: 120

Rúbrica: [assinatura]

Ofício nº 083/2022-GOV.

Santa Luzia/MA, 03 de outubro de 2022.

A empresa,

BENEFICIÁRIO DA ATA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70
Endereço AV. SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIF. SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1513, AREINHA, SÃO LUÍS – MA.

Telefone: (98) 99192-4789/ e-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com

Representante Legal: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 18/2022, Processo Adm. nº 35/2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 – CPL/PMTF realizado pela Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA.

Senhor Representante,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto Federal 7.892/2013, vimos por meio desta, consultar a essa empresa acerca do interesse de fornecer, à **Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA**, por meio de Adesão dos itens em anexo, cuja a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70**, sagrou-se vencedora.

Cumprе frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos a EMPRESA caso esteja “de acordo” com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos fornecimentos pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, enviando-nos toda documentação de habilitação da empresa atualizada.

Informações sobre o Contratante da adesão:

Razão Social: Município de Santa Luzia/MA.

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Endereço: Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.

E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Atenciosamente,

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 109 182
Folha N°: 121
F. doc:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria n° 003/2021

ANEXO DA ADESÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	Almofada para carimbo n° 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	63	Radex	R\$ 7,59	R\$ 478,17
3	Almofada para carimbo n° 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	63	Radex	R\$ 7,59	R\$ 478,17
5	Balão n° 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	63	São roque	R\$ 6,76	R\$ 425,88
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	63	Nobrand	R\$ 6,76	R\$ 425,88
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	63	Tilibra	R\$ 13,69	R\$ 862,47
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	63	Acrimet	R\$ 90,75	R\$ 5.717,25
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	63	Acrimet	R\$ 68,97	R\$ 4.345,11
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	63	Card set	R\$ 71,09	R\$ 4.478,67
19	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50	Caixa	63	Acc	R\$ 5,40	R\$ 340,20
20	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	R\$ 4,24	R\$ 267,12
21	Clipes para papel em aço niquelado n° 4/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	R\$ 4,24	R\$ 267,12
22	Clipes para papel em aço niquelado n° 8/0, cx c/ 50.	Caixa	63	Acc	R\$ 6,06	R\$ 381,78
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	63	Pritt	R\$ 7,93	R\$ 499,59
26	Cola quente em bastão fino.	Und	63	Nobrand	R\$ 1,30	R\$ 81,90
27	Cola quente em bastão grossa.	Und	63	Nobrand	R\$ 1,36	R\$ 85,68
29	Colchete em aço latonado n° 8, em cx c/ 72 und	Caixa	63	Acc	R\$ 14,44	R\$ 909,72
31	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	63	Hp	R\$ 7,10	R\$ 447,30
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	63	Scrity	R\$ 0,75	R\$ 47,25
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	63	Scrity	R\$ 0,77	R\$ 48,51
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	63	Scrity	R\$ 0,80	R\$ 50,40
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	63	Carbrink	R\$ 5,14	R\$ 323,82
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	63	Acc	R\$ 5,02	R\$ 316,26
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	63	Nobrand	R\$ 89,95	R\$ 5.666,85
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	63	Adelbras	R\$ 8,14	R\$ 512,82
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	63	Adelbras	R\$ 9,96	R\$ 627,48
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	63	Adelbras	R\$ 5,28	R\$ 332,64
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	63	Adelbras	R\$ 2,03	R\$ 127,89
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	63	Adelbras	R\$ 5,28	R\$ 332,64
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	63	Isorecort	R\$ 4,11	R\$ 258,93
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m,	Und	63	Isorecort	R\$ 4,24	R\$ 267,12



Proc. N°: 109/22
Folha N°: 122
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	espessura 15mm.					
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	63	Isorecort	R\$ 4,36	R\$ 274,68
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	63	Isorecort	R\$ 5,15	R\$ 324,45
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Acrilex	R\$ 5,83	R\$ 367,29
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	63	Goller	R\$ 73,01	R\$ 4.599,63
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	63	Cis	R\$ 3,03	R\$ 190,89
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	63	Cis	R\$ 10,00	R\$ 630,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	63	Leo & leo	R\$ 6,16	R\$ 388,08
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	63	Mamuth	R\$ 7,10	R\$ 447,30
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	63	Tilibra	R\$ 14,12	R\$ 889,56
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	63	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 826,56
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	63	Tilibra	R\$ 13,12	R\$ 826,56
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	R\$ 5,26	R\$ 331,38
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	R\$ 5,28	R\$ 332,64
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	63	Waleu	R\$ 5,02	R\$ 316,26
73	Papel 40	Fardo	63	Report	R\$ 99,41	R\$ 6.262,83
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	63	Papel almaço	R\$ 64,61	R\$ 4.070,43
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	R\$ 40,87	R\$ 2.574,81
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	R\$ 40,87	R\$ 2.574,81
78	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	63	Vmp	R\$ 40,87	R\$ 2.574,81
79	Papel pardo	Fardo	63	Nobrand	R\$ 64,03	R\$ 4.033,89
80	Papel quadriculado	Caixa	63	Nobrand	R\$ 73,17	R\$ 4.609,71
81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	63	Mundial	R\$ 66,03	R\$ 4.159,89
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	63	Frama	R\$ 16,19	R\$ 1.019,97
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	Und	63	Dello	R\$ 5,15	R\$ 324,45
87	Pasta I, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	63	Dello	R\$ 1,52	R\$ 95,76
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	63	Polycart	R\$ 12,04	R\$ 758,52
91	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	63	Dello	R\$ 3,61	R\$ 227,43
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	Und	63	Nobrand	R\$ 3,49	R\$ 219,87
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	Und	63	Dello	R\$ 4,51	R\$ 284,13
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 4.118,31



Proc. Nº: 309/22
Folha Nº: 123
Rubricat:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 4.118,31
100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	R\$ 65,37	R\$ 4.118,31
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	63	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 774,27
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	Und	63	Carbrink	R\$ 12,29	R\$ 774,27
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	63	Souza	R\$ 165,11	R\$ 10.401,93
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	63	Souza	R\$ 194,35	R\$ 12.244,05
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	63	Stalo	R\$ 120,51	R\$ 7.592,13
117	Régua cristal 50 cm.	Und	63	Waleu	R\$ 5,81	R\$ 366,03
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	63	Gatte	R\$ 10,07	R\$ 634,41
R\$ 119.083,23						

ACEITE DE ADESÃO DE ATA

A

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MA

Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 18/2022, Processo Adm. nº 35/2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 – CPL/PMTF realizado pela Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA

OBJ: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.

A empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70, nos termos da legislação vigente, manifesta concordância e aceitação em fornecer a **Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Luzia-MA**, através de adesão de Ata de Registro de Preço Nº 18/2022, resultado do **Pregão Nº 19/2022 – CPL/PMTF, Processo Adm. nº 35/2022**, conduzido pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA**, nos mesmos termos e condições do edital, o material abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	63	R\$ 7,59	R\$ 789,36
2	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	63	R\$ 7,59	R\$ 789,36
3	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	63	R\$ 6,76	R\$ 703,04
4	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	63	R\$ 6,76	R\$ 703,04
5	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	63	R\$ 13,69	R\$ 1.423,76
6	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	63	R\$ 90,75	R\$ 9.438,00
7	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	63	R\$ 68,97	R\$ 7.172,88
8	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	63	R\$ 71,09	R\$ 7.393,36
9	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	Caixa	63	R\$ 5,40	R\$ 561,60
10	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100	Caixa	63	R\$ 4,24	R\$ 440,96
11	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 100	Caixa	63	R\$ 4,24	R\$ 440,96
12	Clipes para papel em aço niquelado nº 8/0, cx c/ 50.	Caixa	63	R\$ 6,06	R\$ 630,24
13	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	63	R\$ 7,93	R\$ 824,72
14	Cola quente em bastão fino.	Und	63	R\$ 1,30	R\$ 135,20
15	Cola quente em bastão grossa.	Und	63	R\$ 1,36	R\$ 141,44
16	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	Caixa	63	R\$ 14,44	R\$ 1.501,76
17	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	63	R\$ 7,10	R\$ 738,40
18	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	63	R\$ 0,75	R\$ 78,00
19	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	63	R\$ 0,77	R\$ 80,08
20	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	63	R\$ 0,80	R\$ 83,20
21	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	63	R\$ 5,14	R\$ 534,56
22	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	63	R\$ 5,02	R\$ 522,08
23	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	63	R\$ 89,95	R\$ 9.354,80
24	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	63	R\$ 8,14	R\$ 846,56
25	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	63	R\$ 9,96	R\$ 1.035,84
26	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50,	Und	63	R\$ 5,28	R\$ 549,12

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
 CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luis Offices, Sala 1513, Areinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015
 E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219



DIFERENCIAL

N: PROC. 109/22
N: FL. 125
ASSINATURA [assinatura]

	cor marrom.				
27	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	63	R\$ 2,03	R\$ 211,12
28	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	63	R\$ 5,28	R\$ 549,12
29	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	63	R\$ 4,11	R\$ 427,44
30	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	63	R\$ 4,24	R\$ 440,96
31	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	63	R\$ 4,36	R\$ 453,44
32	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	63	R\$ 5,15	R\$ 535,60
33	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	63	R\$ 5,83	R\$ 606,32
34	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	63	R\$ 73,01	R\$ 7.593,04
35	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	63	R\$ 3,03	R\$ 315,12
36	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	63	R\$ 10,00	R\$ 1.040,00
37	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	63	R\$ 6,16	R\$ 640,64
38	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	63	R\$ 7,10	R\$ 738,40
39	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	63	R\$ 14,12	R\$ 1.468,48
40	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	63	R\$ 13,12	R\$ 1.364,48
41	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	63	R\$ 13,12	R\$ 1.364,48
42	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	R\$ 5,26	R\$ 547,04
43	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	R\$ 5,28	R\$ 549,12
44	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	63	R\$ 5,02	R\$ 522,08
45	Papel 40	Fardo	63	R\$ 99,41	R\$ 10.338,64
46	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	63	R\$ 64,61	R\$ 6.719,44
47	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	R\$ 40,87	R\$ 4.250,48
48	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	R\$ 40,87	R\$ 4.250,48
49	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	63	R\$ 40,87	R\$ 4.250,48
50	Papel pardo	Fardo	63	R\$ 64,03	R\$ 6.659,12
51	Papel quadriculado	Caixa	63	R\$ 73,17	R\$ 7.609,68
52	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	63	R\$ 66,03	R\$ 6.867,12
53	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	63	R\$ 16,19	R\$ 1.683,76
54	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	Und	63	R\$ 5,15	R\$ 535,60
55	Pasta I, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	63	R\$ 1,52	R\$ 158,08
56	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	63	R\$ 12,04	R\$ 1.252,16
57	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	63	R\$ 3,61	R\$ 375,44

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219



N: PROC. 109/22
N:FL. 126
ASSINATURA

DIFERENCIAL

58	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	Und	63	R\$ 3,49	R\$ 362,96
59	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	Und	63	R\$ 4,51	R\$ 469,04
60	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	63	R\$ 65,37	R\$ 6.798,48
61	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	63	R\$ 65,37	R\$ 6.798,48
62	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	63	R\$ 65,37	R\$ 6.798,48
63	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	63	R\$ 12,29	R\$ 1.278,16
64	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	Und	63	R\$ 12,29	R\$ 1.278,16
65	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	63	R\$ 165,11	R\$ 17.171,44
66	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	63	R\$ 194,35	R\$ 20.212,40
67	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	63	R\$ 120,51	R\$ 12.533,04
68	Régua cristal 50 cm.	Und	63	R\$ 5,81	R\$ 604,24
69	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	63	R\$ 10,07	R\$ 1.047,28
TOTAL					R\$ 119.083,23

Cumpre-lhes informar que a concessão da presente adesão, não irá interferir nos pedidos que a Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA venha formalizar com a presente empresa.

São Luís/MA, 11 de outubro de 2022.

**ANTONIO ALVES
DOS SANTOS
NETO:04109603307**

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:04109603307
Dados: 2022.10.11 12:52:04
-03'00'

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO
Administrador - CPF: 041.096.033-07

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

S S DOMINICI REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/05/1983, natural de São Luis- MA, portador da identidade RG: 00010457558997 SSP-MA e CPF nº: 992.672.173-72, residente e domiciliado na Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65025-070, São Luís- MA, titular da empresa que gira sob a denominação social de **S S DOMINICI REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Do Apicum nº 284, Apicum, CEP: 65.025-070, São Luís – MA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob nº **21600201250**, inscrita no CNPJ sob nº **36.762.882/0001-70**, *representada, neste ato, por seu PROCURADOR, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO*, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, data de nascimento: 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, já qualificado; nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

Cláusula primeira- Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **DOMINICI E SANTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda- O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/05/1983, natural de São Luis- MA, portador da identidade RG: 00010457558997 SSP-MA e CPF nº: 992.672.173-72, residente e domiciliado na Rua Do Apicum nº 284, Apicum, CEP: 65025-070, São Luís – MA, **representada, neste ato, por seu PROCURADOR, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro, natural de Turiaçú-MA, nascido em 05/06/1991, empresário, RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA,

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira- A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **DOMINICI E SANTOS LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda- A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65.025-070, São Luís – MA.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira- A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 649-4/09- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 1413-4/01- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/03- Faccção de roupas profissionais 3292-2/01- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 4641-9/01- Comércio atacadista de tecidos 4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta- A sociedade iniciou suas atividades a partir de 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta- O capital será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO	200.000	200.000,00	50
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	200.000	200.000,00	50
TOTAL	400.000	400.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta- A administração da sociedade será exercida pelo sócio SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima- Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava- O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O sócios declaram que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - As partes elegem o foro da cidade de São Luís- MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

São Luís – MA, 09 de Setembro de 2021.

SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



N: PROC. 109/22
N: FL. 131
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINICI E SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 12:14 SOB N° 21201158342.
PROTOCOLO: 211096520 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106701175. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
DOMINICI E SANTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N: PROC. 109/22
 N: FL. 132
 ASSINATURA

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA DOMINICI E SANTOS LTDA

SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/05/1983, natural de São Luis - MA, portador da identidade RG: 00010457558997 SSP-MA e CPF nº: 992.672.173-72, residente e domiciliado na Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65025-070, São Luís – MA, **representada, neste ato, por seu procurador, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, data de nascimento: 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **DOMINICI E SANTOS LTDA**, com sede na Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65.025-070, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolvem alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera – se o nome da empresa para: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, e o nome de fantasia para: DIFERENCIAL COMÉRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO** que cede e transfere suas quotas no total de 200.000 (Duzentas mil) para o sócio remanescente **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**. Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

N: PROC. 109/22
N: FL. 133
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passará ser exercida pelo sócio **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 649- 4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional

e de segurança do trabalho 4789- 0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via.

São Luís - MA, 24 de Setembro de 2021.

SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



N: PROC. 109/22
N: FL. 136
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 16:37 SOB Nº 20211178179.
PROTOCOLO: 211178179 DE 24/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107118244. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**

N: PROC. 109/22
N: FL. 134
ASSINATURA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) passa para o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente no país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social para: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama,

mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assina a presente alteração em uma única via.

São Luís - MA, 01 de Outubro de 2021.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



N: PROC. 109/22

N: FL. 141

ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 09:57 SOB N° 20211229164.
PROTOCOLO: 211229164 DE 01/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107335660. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**

N: PROC. 109/22
N: FL. 142
ASSINATURA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiacú – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1003, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1003, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12- 1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens

e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, Página 2 de 5 mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VII - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA VIII - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

N: PROC. 109/22
N: FL. 344
ASSINATURA

CLÁUSULA X - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA XI - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XII - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 20 de Janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



N: PROC. 109/22
N: FL. 145
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 16:54 SOB N° 20220074364.
PROTOCOLO: 220074364 DE 28/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201175262. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**

N: PROC. 109/22
N: FL. 146
ASSINATURA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1003, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12- 1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens. e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos

de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7- 01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, Página 2 de 5 mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VII - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA VIII - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA XI - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 10 de Maio de 2022.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



N: PROC. 109/22
N: FL. 149
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 10:02 SOB N° 20220544840.
PROTOCOLO: 220544840 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206312411. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**

N: PROC 109/22
N: FL. 150
ASSINATURA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiacú - MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comercial São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís - MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o objeto social para: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63- 6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0- 07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comercial São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VII - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA VIII - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA XI - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 03 de Agosto de 2022.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



N: PROC. 109/22
N: FL. 153
[Assinatura]
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 15:49 SOB N° 20220832048.
PROTOCOLO: 220832048 DE 08/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210321675. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 52942022
Código de validação: 428969FC2B

Número da guia: 22057301001352342.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dez (10) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **36.762.882/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

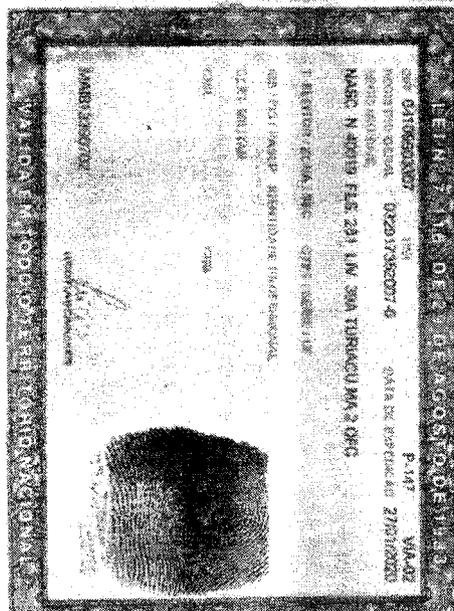
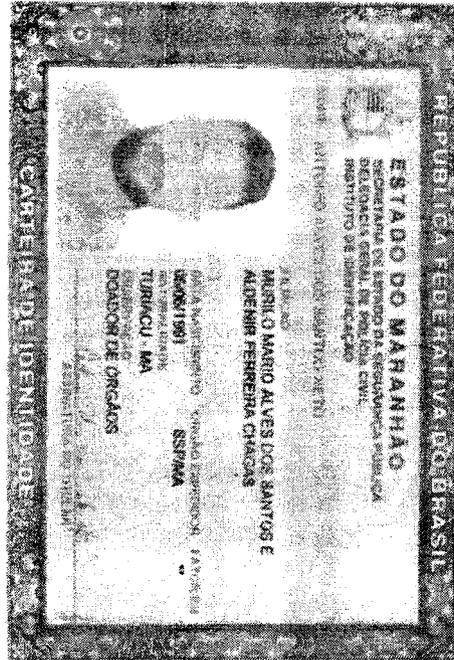
1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/10/2022 12:12 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



N: PROC 109/22
 N:FL. 155
 ASSINATURA



PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SAO LUIS - TITO SOARES
 RUA DO SOL, 196 A. CENTRO - CEP: 65.020-500 - FONE: 98.0231-0142
 e-mail: cartorios@tito-soares.com

Poder Judiciário T. MA. Selo
 AUTENT0317280100044-09/01/2022
 16:02:49 - Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEMO
 R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Conselho
<https://selo4pmc.sp.br>



TABELIONATO DO 1.º OFICIO
 Genilson Saraiva Pereira
 Escrivão
 Rua do Sol, nº 196 - Centro - São Luís - MA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



N: PROC. 109/22
N: FL. 186
ASSINATURA

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98263457	36.762.882/0001-70	92120222338087

RAZÃO SOCIAL

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

DIFERENCIAL COMERCIO

LOCALIZAÇÃO

AV SENADOR VITORINO FREIRE Nº 01, AREINHA
65030015 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

3AC1E1070DBDD84841B3ACEA2F043A01



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007361012022

N: PROC. 109/22
N: FL. 197
ASSINATURA

Validade: 25/01/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.762.882/0001-70	Inscrição Municipal: 98263457
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900500 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1513	
Número: 01	Complemento: EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003
Bairro: AREINHA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65030015

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de setembro de 2022 às 17:22**, sob o código de autenticidade nº **46845C96F8CD2427FB17DC0C1A92BFF0**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



N: PROC. 109/22
N: FL. 158
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048916/22

Data da

08/07/2022 16:29:01

Inscrição Estadual: 126405239

CPF/CNPJ: 36762882000170

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SALA 1513, 1

Telefone: (98)85298038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/07/2022 16:29:01



N: PROC. 109/22
N: FL. 169
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 144534/22

Data da

05/08/2022 16:03:58

Inscrição Estadual: 126405239

CPF/CNPJ: 36762882000170

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SALA 1513, 1

Telefone: (98)85298038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/08/2022 16:13:23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 109/22
N: FL. 160
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Certidão nº: 24238380/2022

Expedição: 01/08/2022, às 00:27:47

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 109/22
N: FL. 161
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:39 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **7316.A5A6.B2AF.79BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.762.882/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIFERENCIAL COMERCIO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1513	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.030-015	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADESLZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-0136
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.762.882/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1513	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.030-015	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-0136
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 14:12:08 (data e hora de Brasília).

N: PROC. 109/22
N: FL. 164
ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DIFERENCIAL COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202194815	
NIRE 21201158342 CNPJ 36.762.882/0001-70		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SAL, Nº 01, xxxxx, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220832048	08/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220544840	18/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220374341	29/04/2022	BALANCO
002	20220074364	28/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211256480	07/10/2021	BALANCO
002	20211229164	04/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211178179	24/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201158342	10/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201158342	10/09/2021	TRANSFORMACAO
002	20210907320	16/07/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600201250	16/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21600201250	16/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00182765	06/07/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21801948638	24/03/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801948638	24/03/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 08:51:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código OSCBQPEW.



MAC2202194815

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.762.882/0001-70

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Endereço: AV SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES / AREINHA /
SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100602481894053581

Informação obtida em 11/10/2022 17:28:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**N: PROC. 109/2022
N: FL. 266
ASSINATURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98263457 CNPJ: 36762882000170
NOME EMPRESARIAL: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: DIFERENCIAL COMERCIO
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 08/08/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201158342
CAPITAL SOCIAL: 1.500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 24/03/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 01
ENDEREÇO: AV SEN. VITORINO FREIRE, ED. COMERC. SAO CEP: 65030015
COMPLEMENTO: EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003 BAIRRO: AREINHA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 284
ENDEREÇO: R DO APICUM CEP: 65025070
COMPLEMENTO: BAIRRO: APICUM

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	diferencialcontabilidadeslz@gma
TELEFONE	(98) 988850994
	diferencialcontabilidadeslz@gma

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

Nº: PROC. 109/22
Nº: FL. 169

ASSINATURA

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
453070200	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
141340100	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	SIM
681020200	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
Contábil	02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
99267217372	SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO	EMPRESARIO	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 03/10/2022

CPF/CNPJ: 36762882000170
Nome/Razão: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
Contribuinte

null

Servidor

N: PROC. 109/22
N: FL. 168
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2202194712			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21201158342		CNPJ 36.762.882/0001-70		Data de Ato Constitutivo 24/03/2020	Início de Atividade 24/03/2020	
Endereço Completo Avenida SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SAL, Nº 01, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015						
Objeto Social 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 1413- 4/01 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 45.30-7-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 6810-2/02 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.						
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO		CPF/CNPJ 041.096.033-07	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO		CPF 041.096.033-07		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação		
Data 08/08/2022	Número 20220832048	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 08:50:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53AXAKMS.



MAC2202194712

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.762.882/0001-70 Inscrição Estadual: 12.640523-9

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SALA 1513

Número: 1 Complemento:

Bairro: AREINHA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65030015 DDD: Telefone: 85298038

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
Principal: DOMISSANITÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6810202	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 31/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530702), 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (CNAE's): (1413401-4642702),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/10/2022

Número da Consulta:

N: PROC. 109/22
N: FL. 170
ASSINATURA

Nova Consulta Imprimir

N: PROC. 109/22

N: FL. 232

ASSINATURA



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Município de São Luís - Maranhão
Secretaria Municipal
de Fazenda

N: PROC. 109/22
N: FL. 172
ASSINATURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

N: PROC. 109/20
N: FL. 173
ASSINATURA

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
1866
1988
1988

Nº: PROC. 109/22
N:FL. 74
ASSINATURA

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

N: PROC. 109/22
N: FL. 29
ASSINATURA



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

N: PROC. 109/22
 N: FL. 176
 ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021
 DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
 AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIFÍCIO SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1003, AREINHA,
 SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.030-015
 CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA	36.731,22		
BANCOS C/MOVIMENTO	467.128,73	503.859,95	
ESTOQUES		402.516,29	906.376,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMÓVEIS		450.000,00	
VEÍCULOS		170.000,00	
MOVEIS E UTENSÍLIOS		230.000,00	
COMPUTADORES		50.000,00	900.000,00
TOTAL DO ATIVO			1.806.376,24

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		5.103,47	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL		46.312,23	51.415,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		1.500.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		254.960,54	1.754.960,54
TOTAL DO PASSIVO			1.806.376,24

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
 CONTADOR
 CRC MA 012686/O-1

N: PROC. 109/22
N: FL. 171
ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIFÍCIO SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1003, AREINHA,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015
CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
MERCADORIAS VENDIDAS	796.254,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACIONAL	48.201,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	748.053,00
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	312.503,15
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	435.549,85
DESP. ADMINISTRATIVAS	104.036,00
LUCRO ANTES DA CSLL	331.513,85
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	35.207,17
LUCRO ANTES DO IR	296.306,68
IMPOSTO DE RENDA	41.346,14
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	254.960,54

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

N: PROC. 109/22
N: FL. 148
ASSINATURA

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2021
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIFICIO SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1003, AREINHA,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015
CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (906.376,24)/(51.415,70+00)$$

$$ILG = (906.376,24)/(51.415,70)$$

$$ILG = (17,62)$$

ILC(INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (906.376,24)/(51.415,70)$$

$$ILC = (17,62)$$

ILS(INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

$$ILS = (AC-ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (906.376,24 - 402.516,29)/(51.415,70)$$

$$ILS = (503.859,95)/(51.415,70)$$

$$ILS = (9,79)$$

ILI(INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)

$$ILI = (DISPONIVEL/PC)$$

$$ILI = (503.859,95)/(51.415,70)$$

$$ILI = (9,79)$$

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

N: PROC 109/22
N: FL. 399
ASSINATURA

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2021
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
AVENIDA SEN. VITORINO FREIRE, N° 01, EDIFICIO SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1003, AREINHA,
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.030-015
CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL) $IET = (PC + ELP) / (ATIVO\ TOTAL)$ $IET = (51.415,70) / (1.806.376,24)$ $IET = (51.415,70) / (1.806.376,24)$ $IET = (0,028)$ **ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)** $ISG = (ATIVO\ TOTAL) / (PC + ELP)$ $ISG = (1.806.376,24) / (51.415,70)$ $ISG = (35,13)$

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA** é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 24/03/2020. Atua na área de Comércio em segmentos diversos.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, e assim possam ser confiavelmente

mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas” no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1



N: PROC. 109/22
N: FL. 882
[Assinatura]
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 08:02 SOB N° 20220374341.
PROTOCOLO: 220374341 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205351596. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N: PROC. 109/22
N: FL. 183
ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DIFERENCIAL COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202194815	
NIRE 21201158342 CNPJ 36.762.882/0001-70		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SAL, Nº 01, xxxxx, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220832048	08/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220544840	18/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220374341	29/04/2022	BALANCO
002	20220074364	28/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211256480	07/10/2021	BALANCO
002	20211229164	04/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211178179	24/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201158342	10/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201158342	10/09/2021	TRANSFORMACAO
002	20210907320	16/07/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600201250	16/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21600201250	16/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00182765	06/07/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21801948638	24/03/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801948638	24/03/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 08:51:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OSCBQPEW**.



MAC2202194815

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

N: PROC. 109/22
N: FL. 189

ASSINATURA

FOLHA 01

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 02 (dois) da empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, situada na **AV. SEN. VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIFÍCIO SÃO LUIS OFFICES, SALA 1003, AREINHA, CEP: 65.030 - 015, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201158342** em 24/03/2020, inscrita no CNPJ sob número **36.762.882/0001-70**.

São Luís- MA, 01 de Janeiro de 2021.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
CPF: 041.096.033-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF: 029.155.443 -10
CRC-MA 012686/O-1

N: PROC. 109/22
 N: FL. 185
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034	230.000,00	
15/01/2021	2.01.01.27.01.0001	DIVIDENDOS A PAGAR					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034		230.000,00
Totais do dia 15:						230.000,00	230.000,00
20/01/2021	2.01.01.27.01.0001	DIVIDENDOS A PAGAR					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035	230.000,00	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		40.000,00
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001	Bancos c/movimento					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		190.000,00
Totais do dia 20:						230.000,00	230.000,00
25/01/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036	181.043,91	
25/01/2021	2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036		181.043,91
25/01/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037	200.000,00	
25/01/2021	2.07.04.01.03.0007	RESERVAS DE LUCROS P/EXPANSÃO					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037		200.000,00
Totais do dia 25:						381.043,91	381.043,91
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861	28.850,00	
31/01/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861		28.850,00
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios					
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862	2.505,40	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862		2.505,40
31/01/2021	3.01.01.03.02.0012	Despesa com FGTS					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863	200,43	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863		200,43
31/01/2021	3.01.01.03.02.0011	Despesa com INSS					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864	200,43	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864		200,43
31/01/2021	3.01.01.01.03.0007	Despesa com Simples Nacional					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865	1.050,00	
31/01/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865		1.050,00
31/01/2021	3.01.01.03.02.0053	Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866	850,00	
31/01/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866		850,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0049	Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867	210,00	
31/01/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867		210,00
Totais do dia 31:						33.866,26	33.866,26
Totais do mês de Janeiro:						874.910,17	874.910,17
05/02/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868	2.505,40	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

N: PROC. 109/22
 N: FL. 186
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868		2.505,40
					Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/02/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869	200,43	
07/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869		200,43
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/02/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872	850,00	
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872		850,00
08/02/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873	210,00	
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873		210,00
					Totais do dia 08:	1.060,00	1.060,00
20/02/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870	200,43	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870		200,43
20/02/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871	1.050,00	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871		1.050,00
					Totais do dia 20:	1.250,43	1.250,43
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	876	23.660,00	
28/02/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	876		23.660,00
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	877	2.505,40	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	877		2.505,40
28/02/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878	200,43	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878		200,43
28/02/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	879	200,43	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	879		200,43
28/02/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880	1.039,53	
28/02/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880		1.039,53
28/02/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881	930,00	
28/02/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881		930,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	882	225,00	

N: PROC. 109/22
 N: FL. 387
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	882		225,00
Totais do dia 28:						28.760,79	28.760,79
Totais do mês de Fevereiro:						33.777,05	33.777,05
05/03/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883	2.505,40	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/03/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de fevereiro	1002	001	884	200,43	
07/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes fevereiro	1002	001	884		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/03/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887	930,00	
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887		930,00
08/03/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888	225,00	
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888		225,00
Totais do dia 08:						1.155,00	1.155,00
20/03/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885	200,43	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885		200,43
20/03/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886	1.039,53	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886		1.039,53
Totais do dia 20:						1.239,96	1.239,96
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889	10.979,00	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889		10.979,00
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890	2.505,40	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890		2.505,40
31/03/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891	200,43	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891		200,43
31/03/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892	200,43	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892		200,43
31/03/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					

N: PROC. 109/22
 N: FL. 188
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2021	2.01.01.03.03.0010	Rec.de despesa com simples nacional - Simples a Recolher	1002	001	893	1.156,16	
31/03/2021	3.01.01.03.02.0053	Rec.de despesa com simples nacional - Despesa com Energia Elétrica	1002	001	893		1.156,16
31/03/2021	2.01.01.17.01.0003	Rec. de despesa com energia eletrica - Energia a Pagar	1002	001	894	860,00	
31/03/2021	3.01.01.07.01.0049	Rec. de despesa com agua - Despesa com Água	1002	001	894		860,00
31/03/2021	2.01.01.17.01.0004	Rec. de despesa com agua - Consumo Água a Pagar	1002	001	895	230,00	
31/03/2021	2.01.01.17.01.0004	Rec. de despesa com agua	1002	001	895		230,00
Totais do dia 31:						16.131,42	16.131,42
Totais do mês de Março:						21.232,21	21.232,21
05/04/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar - Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896	2.505,40	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de salarios ref. ao mes de março - Caixa	1002	001	896		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/04/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher - Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897	200,43	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de fgts ref. ao mes de março - Caixa	1002	001	897		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/04/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar - Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900	860,00	
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março - Caixa	1002	001	900		860,00
08/04/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar - Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901	230,00	
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de agua ref. ao mes de março - Caixa	1002	001	901		230,00
Totais do dia 08:						1.090,00	1.090,00
20/04/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher - Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898	200,43	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de inss ref ao mes de março - Caixa	1002	001	898		200,43
20/04/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher - Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899	1.156,16	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Pagto. de simples nacional ref ao mes de março - Caixa	1002	001	899		1.156,16
Totais do dia 20:						1.356,59	1.356,59
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	Rec.receita de serviços nf - Caixa	1002	001	902	25.490,00	
30/04/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno - Rec.receita de serviços nf	1002	001	902		25.490,00
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios - Rec.de despesas com salarios	1002	001	903	2.505,40	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar - Rec.de despesas com salarios	1002	001	903		2.505,40

N: PROC. 109/22
 N: FL. 189
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904	200,43	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904		200,43
30/04/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS Rec.de despesa com inss	1002	001	905	200,43	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Rec.de despesa com inss	1002	001	905		200,43
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906	1.725,95	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906		1.725,95
30/04/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907	845,00	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907		845,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água Rec. de despesa com agua	1002	001	908	270,00	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	908		270,00
Totais do dia 30:						31.237,21	31.237,21
Totais do mês de Abril:						36.389,63	36.389,63
05/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909	2.505,40	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/05/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mês de abril	1002	001	910	200,43	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	1002	001	910		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/05/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913	845,00	
08/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913		845,00
08/05/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914	270,00	
08/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914		270,00
Totais do dia 08:						1.115,00	1.115,00
20/05/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911	200,43	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911		200,43
20/05/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912	1.725,95	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912		1.725,95

N: PROC. 109/22
 N: FL. 190
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						1.926,38	1.926,38
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	922	124.990,00	
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	922		124.990,00
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	923	2.505,40	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	923		2.505,40
31/05/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924	200,43	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924		200,43
31/05/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	925	200,43	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	925		200,43
31/05/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926	3.992,86	
31/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926		3.992,86
31/05/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927	900,00	
31/05/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927		900,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	928	285,00	
31/05/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	928		285,00
Totais do dia 31:						133.074,12	133.074,12
Totais do mês de Maio:						138.821,33	138.821,33
05/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929	2.505,40	
05/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930	200,43	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/06/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933	900,00	
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933		900,00
08/06/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934	285,00	
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934		285,00
Totais do dia 08:						1.185,00	1.185,00
20/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931	200,43	
20/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931		200,43
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932	3.992,86	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932		3.992,86
Totais do dia 20:						4.193,29	4.193,29
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	935	94.823,44	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	935		94.823,44
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	936	2.505,40	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	936		2.505,40
30/06/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937	200,43	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937		200,43
30/06/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	938	200,43	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	938		200,43
30/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939	9.606,46	
30/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939		9.606,46
30/06/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940	863,00	
30/06/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940		863,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	941	295,00	
30/06/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	941		295,00
Totais do dia 30:						108.494,16	108.494,16
Totais do mês de Junho:						116.578,28	116.578,28
05/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942	2.505,40	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/07/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943	200,43	
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/07/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946	863,00	

N: PROC. 109/22
 N:FL. 192
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de junho	1002	001	946		863,00
08/07/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947	295,00	
08/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947		295,00
Totais do dia 08:						1.158,00	1.158,00
20/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944	200,43	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944		200,43
20/07/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945	9.606,46	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945		9.606,46
Totais do dia 20:						9.806,89	9.806,89
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948	33.210,00	
31/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948		33.210,00
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949	2.505,40	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949		2.505,40
31/07/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950	200,43	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950		200,43
31/07/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	951	200,43	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	951		200,43
31/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952	3.557,89	
31/07/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952		3.557,89
31/07/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953	850,00	
31/07/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953		850,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	954	300,00	
31/07/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	954		300,00
Totais do dia 31:						40.824,15	40.824,15
Totais do mês de Julho:						54.494,87	54.494,87
05/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955	2.505,40	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955		2.505,40

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/08/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956	200,43	
07/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/08/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959	850,00	
08/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959		850,00
08/08/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960	300,00	
08/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960		300,00
Totais do dia 08:						1.150,00	1.150,00
20/08/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957	200,43	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957		200,43
20/08/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958	3.557,89	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958		3.557,89
Totais do dia 20:						3.758,32	3.758,32
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961	28.720,00	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961		28.720,00
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	962	2.505,40	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	962		2.505,40
31/08/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963	200,43	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963		200,43
31/08/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964	200,43	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964		200,43
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965	2.229,69	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965		2.229,69
31/08/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966	870,00	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966		870,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967	220,00	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					

N: PROC 109/22
 N: FL 194
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967		220,00
Totais do dia 31:						34.945,95	34.945,95
Totais do mês de Agosto:						42.560,10	42.560,10
05/09/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968	2.505,40	
05/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/09/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969	200,43	
07/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/09/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973	870,00	
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973		870,00
08/09/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974	220,00	
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974		220,00
Totais do dia 08:						1.090,00	1.090,00
20/09/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970	200,43	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970		200,43
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971	2.229,69	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971		2.229,69
Totais do dia 20:						2.430,12	2.430,12
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975	45.396,14	
30/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975		45.396,14
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976	2.505,40	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976		2.505,40
30/09/2021	3.01.01.03.02.0012	Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977	200,43	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977		200,43
30/09/2021	3.01.01.03.02.0011	Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978	200,43	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978		200,43
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007	Despesa com Simples Nacional					

ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2021	2.01.01.03.03.0010	Rec.de despesa com simples nacional - Simples a Recolher	1002	001	979	4.169,75	
30/09/2021	3.01.01.03.02.0053	Rec.de despesa com simples nacional - Despesa com Energia Elétrica	1002	001	979		4.169,75
30/09/2021	2.01.01.17.01.0003	Rec. de despesa com energia eletrica - Energia a Pagar	1002	001	980	890,00	
30/09/2021	3.01.01.07.01.0049	Rec. de despesa com agua - Despesa com Água	1002	001	980		890,00
30/09/2021	2.01.01.17.01.0004	Rec. de despesa com agua - Consumo Água a Pagar	1002	001	981	230,00	
30/09/2021	2.01.01.17.01.0004	Rec. de despesa com agua	1002	001	981		230,00
Totais do dia 30:						53.592,15	53.592,15
Totais do mês de Setembro:						59.818,10	59.818,10
05/10/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar - Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982	2.505,40	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982		2.505,40
Totais do dia 05:						2.505,40	2.505,40
07/10/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher - Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983	200,43	
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/10/2021	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar - Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986	890,00	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986		890,00
08/10/2021	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar - Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987	230,00	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987		230,00
Totais do dia 08:						1.120,00	1.120,00
17/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	900.000,00	
17/10/2021	1.01.01.02.01.0001	Bancos c/movimento - aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	1.000.000,00	
17/10/2021	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais - aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		1.900.000,00
Totais do dia 17:						1.900.000,00	1.900.000,00
20/10/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher - Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984	200,43	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984		200,43
20/10/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher - Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985	4.169,75	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa - Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985		4.169,75
Totais do dia 20:						4.370,18	4.370,18
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

N: PROC. 109/26
 N: FL. 196
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988	159.986,30	
31/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988		159.986,30
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	989	2.505,40	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	989		2.505,40
31/10/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990	200,43	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990		200,43
31/10/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991	200,43	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991		200,43
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992	4.169,75	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992		4.169,75
31/10/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993	870,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993		870,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994	240,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994		240,00
Totais do dia 31:						168.172,31	168.172,31
Totais do mês de Outubro:						2.076.368,32	2.076.368,32
05/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995	2.505,40	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995		2.505,40
05/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000	2.505,40	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000		2.505,40
Totais do dia 05:						5.010,80	5.010,80
07/11/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996	200,43	
07/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996		200,43
Totais do dia 07:						200,43	200,43
08/11/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999	870,00	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999		870,00
08/11/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					

N: PROC. 109/22
 N: FL. 194
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001	240,00	
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001		240,00
					Totais do dia 08:	1.110,00	1.110,00
20/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997	200,43	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de outubro	1002	001	997		200,43
20/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998	4.169,75	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998		4.169,75
					Totais do dia 20:	4.370,18	4.370,18
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002	71.433,32	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002		71.433,32
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003	2.505,40	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003		2.505,40
30/11/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004	200,43	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004		200,43
30/11/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	1005	200,43	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	1005		200,43
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006	7.214,84	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006		7.214,84
30/11/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007	850,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007		850,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	1008	210,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	1008		210,00
					Totais do dia 30:	82.614,42	82.614,42
					Totais do mês de Novembro:	93.305,83	93.305,83
05/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009	2.505,40	
05/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009		2.505,40
					Totais do dia 05:	2.505,40	2.505,40
07/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010	200,43	
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

N: PROC. 109/22
 N: FL. 198
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010		200,43
					Totais do dia 07:	200,43	200,43
08/12/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013	850,00	
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	1002	001	1013		850,00
08/12/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Agua a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014	210,00	
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014		210,00
					Totais do dia 08:	1.060,00	1.060,00
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011	200,43	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011		200,43
20/12/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012	7.214,84	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012		7.214,84
					Totais do dia 20:	7.415,27	7.415,27
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015	73.921,60	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015		73.921,60
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016	2.505,40	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016		2.505,40
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017	200,43	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017		200,43
31/12/2021	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1018	200,43	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1018		200,43
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019	5.665,38	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019		5.665,38
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020	860,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020		860,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Agua					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1021	240,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1021		240,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ENCERRAMENTO DE 2020	1002	001	1050	721.459,80	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					

N: PROC. 109/20
 N: FL. 199
 ASSINATURA

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	2.955,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	10.438,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	30.064,80	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	45.578,26	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050	1.238.657,33	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		1.238.657,33
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		45.578,26
31/12/2021	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		30.064,80
31/12/2021	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		10.438,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		2.955,00
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2021	1002	001	1050		721.459,80
Totais do dia 31:						2.137.556,75	2.137.556,75
Totais do mês de Dezembro:						2.148.737,85	2.148.737,85

N: PROC. 109/22
N: FL. 200
[assinatura]
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 02 (dois) das operações compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, situada na **AV. SEN. VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIFÍCIO SÃO LUIS OFFICES, SALA 1003, AREINHA, CEP: 65.030 - 015, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201158342** em 24/03/2020, inscrita no CNPJ sob número **36.762.882/0001-70**.

São Luis- MA, 31 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
CPF: 041.096.033-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF: 029.155.443 -10
CRC-MA 012686/O-1



N: PROC. 109/26
N: FL. 901

ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 08:10 SOB N° 20220520437.
PROTOCOLO: 220520437 DE 28/04/2022. NIRE: 21201158342.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2202194712		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201158342	CNPJ 36.762.882/0001-70	Data de Ato Constitutivo 24/03/2020	Início de Atividade 24/03/2020		
Endereço Completo Avenida SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SAL, Nº 01, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015					
Objeto Social 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 1413- 4/01 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 45.30-7-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 6810-2/02 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	CPF/CNPJ 041.096.033-07	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO		CPF 041.096.033-07	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 08/08/2022	Número 20220832048	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 08:50:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53AXAKMS.



MAC2202194712

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



N: PROC. 109/22
N: FL. 203
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205352010 em 29/04/2022, protocolo 220520437. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201158342
CNPJ:	36762882000170
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686/O-1
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 08:10 SOB Nº 20220520437.
PROTOCOLO: 220520437 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205352010. NIRE: 21201158342.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



N: PROC. 109/22
N: FL. 204
ASSINATURA

DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada está **FORNECENDO** os serviços/materiais – **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram em andamento e atendem às especificações e exigências exigidas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA	
NOME DE FANTASIA	DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO	
CNPJ	34.032.075/0001-76	
ENDEREÇO	R 04 DE JANEIRO/ DEPUT. RAIMUNDO LEAL, Nº 54, COND RES. GRAN PARKVILAGE, TURU	
CIDADE/ESTADO	SÃO LUÍS / MA	
REPRESENTANTE LEGAL	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO	CPF: 037.885.773-80
CONTRATADO		
NOME/RAZÃO SOCIAL	DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA	
NOME DE FANTASIA	DIFERENCIAL COMÉRCIO	
CNPJ	36.762.882/0001-70	
ENDEREÇO	AV SENADOR VITORINO FREIRE, S/N, EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1513, AREINHA	
CIDADE/ESTADO	SÃO LUÍS / MA	
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO	CPF: 041.096.033-07

Relação de itens:

ITEM	EXPEDIENTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1		Almofada para carimbo, n. 04 com tinta azul, almofada formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento com tecido de longa duração em estojo plástico, tecido que proporcione uma boa absorção. Med. Aprox 10,5 x 18cm (LxC)	Japan	UND	40
2		Apagador p/ quadro branco, produzido c/ plástico injetado em polipropileno, base feltro, c/ encaixe p/ marcadores, dimensões não inferior a 14,5 x 6 x 3cm	BRW	UND	20
3		Apagador com suporte para giz, apagador de madeira; medindo (150comp x 50 larg) mm, com tolerância de +/- 10%; com base de feltro; no formato retangular, estojo de madeira; (medindo 160 comp x 58 larg) mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular	Radex	UND	20
4		Apontador de lápis, com depósito retangular, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto em união rígida, sem folgas a fim de não macerar ou mastigar a madeira de lápis. Depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima pontabilidade. dimensões mínimas: altura 40 mm, comprimento 22mm, largura 40mm, comprimento 22mm, largura 15mm, Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e selo do Inmetro	Goller	UND	20
5		Borracha de latex natural, lápis e grafite sextavada tipo ponteira nº 20, branca, caixa c/ 50 und	RADEX	CX	20
6		Bloco para recado (post in) autoadesivo medindo 76x102 mm 100 fls cor amarela	BRW	UND	20
7		Caderno brochura - capa dura pequeno de 48 fls, caderno brochura com pauta, 48 fls, capa/contracapa: cartão supremo 250 g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas de papel off-set 56 g/m ²	TILIBRA	UND	20
8		Caderno universitário espiral capa dura, 15 matérias, caderno espiral, de plástico, esp de 1,1 a 3,0 no formato universitário 15x1, capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² , com 200 fls, gramatura da folha 56 g/m ⁴	TILIBRA	UND	20
9		Calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento porcentagem, big display, memória, metálica e bateria, + bateria solar, raiz	Elgin	UND	10

C.N.P.J. Nº 34.032.075/0001-76

Rua 04 de Janeiro/ Deput. Raimundo Leal, Nº54, Cond Res. Gran Parkvilage, Turu, São Luís/MA CEP 65.066-635.



N: PROC. 109/22
N:FL. 008
ASSINATURA

DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

	quadrada teclas plasticas, dimensões aproximadas (AxLxP) 14x10x1 cm, peso aproximado 100g, garantia de fornecedor: 1ano			
10	Caneta ponta esferica, escrita fina com corpo (parte externa) hexagonal poliestileno transparente, orificio para passagem de ar na lateral ou na topeiteira, comprimento sem tampa minimo 140 mm, max 150 mm, tampa antiasfixante com clipe para fixação em bolso, topeiteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta a base de corantes organicos e solventes atoxicos, ponta nao retratil em cobre ou latão, esfera de tungstenio diametro entre 0,7 mm a 0,8 mm escrita sem falhas ou borrões comp minimo de traçado (escrita) 1100mm, marca referencia: BIC, CRISTAL, COMPACTOR, FABER CASTELL ou similar cor: Azul ou preta cx / 50 und	COMPACTOR	CX	50
11	Caneta marca texto com ponta chanfrada tinta de fluorescente a base de corante e solvente, esp do traço 2,5 e 5,0 mm, cor verde, amarela, laranja, azul, rosa	BRW	UND	50
12	Cartolina escolar, cores variadas, medindo (50 X 66) cm, gramatura 150g/m2 (pacote com 100 folhas). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Rst	PCT	50
13	Clips para papel, nº 4/0, material metal, niquelado. Caixa com 50 und.	BACCHI	CX	50
14	Clips para papel, nº 6/0, material metal, niquelado. Caixa com 50 und.	BACCHI	CX	50
15	Cola branca 90g, líquida atóxica, solúvel em água e com secagem rápida.	ACRILEX	UND	50
16	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	ACRILEX	CX	20
17	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum. Frasco com 18ml.	BACCHI	UND	10
18	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, 10 metros	MAMUTH	PCT	20
19	Envelope pardo, modelo saco, tamanho officio, medindo 260x360mm. Caixa com 100 unidades	Scrity	CX	50
20	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço e/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	Goller	UND	20
21	Extrator grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	Bacchi	UND	20
22	EVA - papel emborrachado, material borracha EVA, tam 600mm X 40mm, espessura 2 mm, padrão liso, lavável, atóxico, totalmente anatômico - cores variadas. qtd/cores: amarelo ouro, verde, bandeira: azul celeste, vermelho, branco, Preto	Seller	UND	40
23	Fita adesiva transparente, em rolo, medindo 12mmX30m. (tipo durex).	ADERE	UND	40
24	Giz branco antialérgico, não tóxico, macio comprimento 81 mm e diâmetro de 10 mm caixa com 50 unidades de 290 gramas.	Delta	CX	50
25	Giz de cera - 12 cores - para desenho; em papel; cores mistas; Tipo longo; no formato redondo; medindo 11x100 mm (diam.xcompr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma ABNTNBR NM300; e certificado pelo INMETRO.	Maripel	CX	50
26	Grafite: 0,5mm HB embalagem, estojo com 12 minas	MASTERPAPER	ESTOJO	40
27	Grampeador tamanho médio, de mesa, em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo composição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, compatível com grampos 24/6 a26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75g/m2. Dimensões aproximadas: 6 x 4 x 17 m	MASTERPRINT	UND	50
28	Grampo para grampeador de metal 23/10 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	Bacchi	CX	50

C.N.P.J. Nº 34.032.075/0001-76

Rua 04 de Janeiro/ Deput. Raimundo Leal, Nº54, Cond Res. Gran Parkvilage, Turu, São Luís/MA CEP 65.066-635.



N: PROC. 109/28
N: FL. 206
ASSINATURA

DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

29	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico amarelo, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação tinta/grafite, caixa com 12 unidades.	Faber Castell	CX	50
30	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, compr 330, larg 220, características adicionais horizontal, tipo folha branca, pautada e numeradas na cor preta, tipo capa dura na cor preta.	Tilibra	UND	30
31	Livro protocolo, quantidade folhas 100 und, compr. 215 mm, largura 150mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, gramatura folhas 56 g/m ² , material folhas papel apergaminhado.	Tilibra	UND	30
32	Massa para modelar caixa com 160gramas massa de modelar com 12 cores, atóxica, utilizada para trabalhos de moldagem, que não esfarele e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160 gramas.	ACRILEX	CX	40
33	Mídia DVD-R para gravação de áudio- vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7gb, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia, e com estojo individual para armazenamento	Elgin	UND	50
34	PAPEL A4, 210 x 297 mm, 75 g/m ² , cor branco Pct 500 fls.	REPORT	RESMA	50
35	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210 cor preta caixa com 100 unidades.	Hardcopy	CX	30
36	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 compr. 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/para impressora jato tinta e laser, gramatura 180, pacote com 50 unidades.	Masterprint	PCT	30
37	Pasta Arquivo morto, caixa plástica polionda, medindo aprox. 245 x 135 x 350mm.	ALAPLAST	UND	50
38	Pasta AZ em papelão reforçado, plastificada, tamanho officio, lombo largo, tigrada, medindo 345mmx 280mm (AxL) com lombada 80mm e ferragem de pressão.	ALAPLAST	UND	50
39	Pasta polionda, escolar, tam. 345mm X 40mm, com aba e elástico.	ALAPLAST	UND	50
40	Pasta suspensa com corpo em cartão kraft, haste plastica com grampo plástico dimensões 24cm x 36 cm	ALAPLAST	UND	50
41	Pasta aba elastico, material plastico transparente cor cristal alt 340 mm, larg 40 mm, cores variadas	ALAPLAST	UND	50
42	Percevejo latonado, material: metal tratamento superficial: niquelado tam 8mm, unidade de fornecimento: caixa c/ 100 und	BACCHI	CX	30
43	Perfurador de papel 2 furos - médio com guia plástica, com capacidade para perfurar ate 25 folhas, com gramatura 75 g/m ² , todo em metal preto	MAPED	UND	10
44	Perfurador para papel 2 furos, com marginador permitido perfeita centralização dos furos, base plástica protetor com novo e pratico sistema de escanizar os confetes, capacidade de perfurar aproximadamente 40 fls de papel sulfite 75 g/m ² , Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	MAPED	UND	10
45	Pincel Atômico permanente, com ponta de feltro - Caixa com 12 und. Cores/qtd: Azul: Preta: e Vermelha:	Pilot	CX	30
46	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços para portar canetas/ cartão/ papel rascunho e clips.	CINPEL	UND	20
47	Pincel para quadro branco, recarregável, corpo plástico, ponta de 4mm redonda e escrita de 2 mm, (pincel de qualidade que permita a fácil remoção com apagador, que não manche o quadro. Marcas referência de qualidade similar ou superior a (bic, fabercastel, pilot) Caixa c/ 12 und. Cores/quantidades: preta, vermelha, azul	CONDOR	CX	40
48	Prancheta para desenho em plástico, com estrutura de ferro, no tamanho 325x 245x 95mm, tipo polipropileno injetado	Acrimet	UND	50
49	Pasta plástica, em polipropileno, laminado com ferragem de plástico 0,35, formato 245mmx 340mm. (Pasta com arame trilho).	ALAPLAST	UND	50
50	Quadro mural de avisos, em feltro forro de PVC, moldura em alumínio,	Souza	UND	20

C.N.P.J. Nº 34.032.075/0001-76

Rua 04 de Janeiro/ Deput. Raimundo Leal, Nº54, Cond Res. Gran Parkvilage, Turu, São Luís/MA CEP 65.066-635.



N: PROC. 109/22
N: FL. 207
[assinatura]
ASSINATURA

DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

	medindo 120cmX 0,90cm. (L x A).			
51	Régua 30 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 12 unid	Tilibra	PCT	40
52	TNT c/ 1,40m de larg. Cores varidas	Sul Brasil	MT	40
53	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox - caixa com 30 unid	Japan	CX	50
54	Tinta p/ almofada de carimbo cx cm 12 unidades.	Piloto	CX	40
55	EVA - papel emborrachado, material borracha EVA, tam 600mm X 40mm, esp 2 mm, padrão liso, lavável, atóxico, totalmente anatômico - cores variadas. qtd/cores: Amarelo, vermelho, lilás, verde, azul, rosa, dourado branco, preto - 150 und de cada	Dubflex	UND	50

São Luís - Maranhão, 07 de julho de 2022.

EVANDERSON THIAGO
MENDES MARAMALDO:
03788577380



Assinado de forma digital por EVANDERSON
THIAGO MENDES MARAMALDO: 03788577380
Dados: 2022.07.07 13:14:52
-03'00

DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO - CPF: 037.885.773-80
Representante legal
CONTRATANTE



N: PROC. 109/22
N: FL. 208
ASSINATURA

DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Celebrado entre **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, nome de fantasia: **DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ nº 34.032.075/0001-76, com sede Rua 04 de Janeiro/ Deputado Raimundo Leal, Nº 54, Cond Res. Gran Parkvilage, Turu, São Luís/MA CEP 65.066-635, neste ato representada pelo Sr. EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, inscrita sob o CPF: 037.885.773-80, doravante denominado CONTRATANTE e Pessoa Jurídica de Direito Privado, **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 36.762.882/0001-70, com sede AV SENADOR VITORINO FREIRE, S/N, EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1513, AREINHA, SÃO LUÍS/MA, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, inscrito sob o CPF: 041.096.033-07, doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é o seguinte: R\$ 9.985,62 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) do presente Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O objeto será pago em 2x (duas) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Os materiais serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão de cada ordem de compra,

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Fed. nº 8.666/93.
 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação.
- Desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar ao CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

São Luís - Maranhão, 01 de julho de 2022.

EVANDERSON THIAGO
MENDES
MARAMALDO:0378857738
0

Assinado de forma digital por
EVANDERSON THIAGO MENDES
MARAMALDO:03788577380
Dados: 2022.07.01 09:17:15 -03'00'

DISTRIBUIDORA TEM DE TUDO CNPJ Nº 34.032.075/0001-76
EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO - CPF: 037.885.773-80
Representante legal
CONTRATANTE

ANTONIO ALVES
DOS SANTOS
NETO:04109603307

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALVES DOS
SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2022.07.01 09:29:18
-03'00'

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 36.762.882/0001-70
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO - CPF: 041.096.033-07
Representante Legal
CONTRATADO

C.N.P.J. Nº 34.032.075/0001-76

Rua 04 de Janeiro/ Deput. Raimundo Leal, Nº54, Cond Res. Gran Parkvilage, Turu, São Luís/MA CEP 65.066-635.

N: PROC. 109/22
N: FL. 009

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 281/2022

Fls. _____ Visto: _____

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19**, neste ato, representado pelo Senhor **Thiago Martins Santos**, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA** situada na Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015, inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70, representada pelo senhor **Antonio Alves dos Santos Neto**, portador do CPF n.º 041.096.033-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA, de acordo com a proposta apresentada.

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
3	35	Caixa	Alfinete aço - caixa com 50gr. Especificação: 32 mm cabeça pinos feitos de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem, perfeitamente adequado para colchas, como os pinos possuem uma ponta afiada e veio forte.	ACC	15,17	530,95
3	35	Caixa	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com 50 unidades; com cores diversificadas.	ACC	6,59	230,65
3	35	Unidade	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 2, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 2, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	6,68	233,80
3	40	Unidade	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 3, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	5,94	237,60
3	40	Unidade	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 4, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	18,45	738,00
3	50	Unidade	Arquivo tipo maleta para pasta suspensa cristal, corpo em polipropileno, fechamento com trava, acompanha 10 pastas suspensas em cartão plastificado. Dimensões da pasta arquivo: 390 x 140 x 265 mm	DELLO	50,45	2.522,50
3	10	Rolo	Barbante de algodão 4/8 fios 100% algodão. Especificação: cor branca, acondicionado em rolo com 300mts, embalagem com 1 rolo.	EURO ROMA	17,98	179,80
3	234	Unidade	Bastão de cola quente fina especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc.	CIS	2,17	507,78

ANTONIO
ALVES DOS
SANTOS
NETO:0410
9603307

Assinado de forma
digital por ANTONIO
ALVES DOS SANTOS
NETO:04109603307
Dados: 2022.06.20
15:42:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
 Proc. Adm. n.º 281/2022

Fls. _____ Visto: _____

			Conteúdo: 01 unidade espessura: fina. Composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91>c.			
3	157	Unidade	Bastão de cola quente grossa especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: grossa. Composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91>c.	CIS	1,76	276,32
3	40	Bloco	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 38 x 51 mm, bloco com 100 folhas. Contendo 04 blocos. Cores diversas	POST-IT	5,59	223,60
3	40	Bloco	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas. Cores diversas	POST-IT	3,92	156,80
3	250	Unidade	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medindo: 360 mm x 130 mm x 250 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral. Cores a definir.	POLIBRAS	6,14	1.535,00
3	200	Unidade	Caneta esferográfica, corpo hexagonal e transparente que permite a visualização da Tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão isso. Com furo lateral.	BIC	0,54	108,00
3	100	Unidade	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: azul, Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	0,65	65,00
3	100	Unidade	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: preta. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	0,65	65,00
3	100	Unidade	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	0,65	65,00
3	10	Pacote	Caneta hidrográfica jumbo, tinta lavável, big cores, embalagem com 12 cores.	CIS	14,91	149,10
3	10	Pacote	Caneta hidrográfica, tinta lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores.	CIS	9,02	90,20
3	79	Unidade	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: marcador para destacar, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, nas cores: amarelo, verde, amarelo e laranja.	BIC	1,41	111,39
3	10	Unidade	Caneta marcadora para CD e DVD, ponta de poliacetal 2.0 mm com protetor de metal, tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.	PILOT	5,69	56,90
3	100	Unidade	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660 mm, largura 500 mm, tipo escolar.	NOBRAND	0,59	59,00
3	139	Unidade	Cartolina laminada, medidas: 48x60cm, cores variadas.	VMP	3,60	500,40
3	129	Unidade	Cartolina tipo guache na gramatura 180g, medindo 660mmx480mm, cores diversas.	PREMIATTA	0,87	112,23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

N: PROC. 109/22

N:FL. 232

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 281/2022

Fls. _____ Visto: _____

3	120	Caixa	Clips galvanizados nº 2/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	2,12	254,40
3	120	Caixa	Clips galvanizados nº 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	2,12	254,40
3	40	Caixa	Clips galvanizados nº 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	2,12	84,80
3	40	Caixa	Clips galvanizados nº 6/0. Especificação: em caixa cartão com 25 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	ACC	2,71	108,40
3	40	Unidade	Cola bastão 10gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 10gr.	MAXPRINT	1,17	46,80
3	40	Unidade	Cola bastão 40gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 40gr.	MAXPRINT	3,16	126,40
3	40	Unidade	Cola branca escolar, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 40g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	FRAMA	1,08	43,20
3	40	Unidade	Cola branca escolar, atóxica, em base PVA. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	RADEX	2,66	106,40
3	20	Unidade	Corretivo líquido. Especificação: Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	RADEX	2,21	44,20
3	10	Pacote	Elastico amarelo, borracha tipo látex, nº 18. Especificação: especificação: pacote com 100g, de alta resistência. Composição borracha natural.	MERCUR	3,37	33,70
3	200	Unidade	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 260 mm x 360 mm.	SCRITY	0,30	60,00
3	200	Unidade	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 229mm x 324 mm.	SCRITY	0,29	58,00
3	400	Unidade	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 240 mm x 340 mm.	Foroni	0,29	116,00
3	200	Unidade	Envelope material papel off set, branco, gramatura 110 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 370 mm x 470 mm.	SCRITY	0,43	86,00
3	25	Unidade	Estilete plástico estreito especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 09 mm cores sortidas.	TRAMONTINA	1,06	26,50
3	5	Caixa	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 25,5mm x 66,7mm, 30 etiqueta por folha.	PIMACO	12,46	62,30
3	5	Caixa	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 33,9 mm x 101,6mm, 14 etiqueta por folha.	PIMACO	15,12	75,60
3	40	Unidade	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula, medindo: 14,50 cm de comprimento e ponta espessura de 1,1 cm.	JOCAROFFICE	1,93	77,20
3	30	Unidade	Fita adesiva de filme de polipropileno biorientado amarelo translucido, com adesivo acrílico, tamanho 45mx45mm.	ADELBRAS	3,83	114,90
3	30	Unidade	Fita adesiva de filme de polipropileno, biorientado amarelo translucido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 19 mm x50m, transparente.	ADELBRAS	4,99	149,70
3	20	Unidade	Fita adesiva de papel, tipo gomada medindo 38mx50mm.	ADERE	8,13	162,60
3	20	Unidade	Fita crepe de papel, medindo: 18mmx50m	ADELBRAS	3,98	79,60

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:0410960330
NETO:0410
Dados: 2022.06.20 15:42:34 -03'00'
9603307

N: PROC. 109/22

N: FL. 212

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 281/2022

Fls. _____ Visto: _____

3	6	Unidade	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	EASY	135,38	812,28
3	6	Unidade	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 240 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Com armazenagem de grampo inteiro, todo em metal, base protetora antiderrapante, guia ajustável para papel.	EASY	171,51	1.029,06
3	11	Unidade	Grampeador de mesa para papel. Tamanho pequeno, Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g, para grampos 26/6, apoio e base plástica, estrutura metálica.	TILIBRA	8,82	97,02
3	16	Caixa	Grampo 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	CIS	6,23	99,68
3	12	Caixa	Grampo 23/13, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	CIS	7,61	91,32
3	15	Caixa	Grampo 23/23, em metal galvanizado para grampeador industrial. Caixa com 1.000 grampos.	CIS	36,70	550,50
3	26	Caixa	Grampo 23/8, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	ACC	5,64	146,64
3	11	Caixa	Grampo 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	ACC	8,22	90,42
3	100	Unidade	Lápis preto nº2, apontado em madeira. Especificação: nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unidades.	BIC	0,68	68,00
3	10	Unidade	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	TILIBRA	12,01	120,10
3	40	Unidade	Livro de ponto 100 FLS, 02 assinaturas (entrada e saída), capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 6x22x31 cm.	TILIBRA	14,72	588,80
3	100	Unidade	Molhador de dedos. Especificação: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g.	RADEX	2,66	266,00
3	600	Resma	Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297 mm x 210 mm. Resmas com 500 folhas.	CHAMEX	17,34	10.404,00
3	140	Rolo	Papel crepom parafinado, rolo medindo: 40 cm x 2m.	REIPEL	3,52	492,80
3	11	Pacote	Papel fotográfico. Especificação: tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital características adicionais de alta definição para impressora jato tinta, embalagem 50 folhas.	GLOSSY	30,35	333,85
3	88	Resma	Papel ofício 2, tamanho 330mm x 216 mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante.	REPORT	27,10	2.384,80
3	130	Folha	Papel pardo medindo: 66x96 cm.	SCRITY	10,83	1.407,90
3	100	Unidade	Pasta az tigrada lombo largo, forração em papel monolúcido preto nuvem, bolsa porta etiqueta, olhal de metal, 350 x 280 x 80 mm.	FRAMA	23,37	2.337,00
3	39	Unidade	Pasta catálogo com 50 sacos. Especificação: formato 245 mm x 335 x 20 mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna.	DAC	18,15	707,85
3	50	Unidade	Pasta com grampo trilho plástico, tamanho ofício.	NOBRAND	3,01	150,50
3	19	Unidade	Pasta envelope vai e vem com botão. Especificação: Medindo 257 mm x 370 mm x 30 mm	DELLO	5,69	108,11
3	50	Unidade	Pasta L, medidas: 218 x 306 mm em polipropileno (PP).	PLASCONY	0,98	49,00
3	100	Unidade	Pasta ofício com elástico.	DELLO	4,06	406,00
3	41	Unidade	Pasta para documentos a4, tipo sanfonada, com 12 divisórias, de plástico, medindo 325 mm x 235 mm x 35 mm.	PLASCONY	26,19	1.073,79

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:041096033
07
9603307

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:041096033
07
Dados: 2022.06.20
15:42:48 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

N: PROC. 109/22
N: FL. 213

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 281/2022

Fls. _____ Visto: _____

3	22	Unidade	Pasta para documentos, tamanho ofício, tipo sanfonada, com 31 divisórias, de plástico, medindo 385 mm x 273 mm x 55 mm.	DELLO	48,23	1.061,06
3	150	Unidade	Pasta plástica, lombada 20 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 20 mm. Cores variadas.	DAC	4,38	657,00
3	200	Unidade	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas: 235 x 360 mm, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	DELLO	3,17	634,00
3	10	Unidade	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 20 folhas (referente a papel 75g/m ²) base antideslizante, com margeador, com alta durabilidade.	BRW	30,81	308,10
3	10	Unidade	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 40 folhas (referente a papel 75g/m ²) com alta durabilidade.	TILIBRA	69,25	692,50
3	6	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m ²), com guias de metal.	TILIBRA	216,77	1.300,62
3	5	Unidade	Pistola elétrica, aplicação cola quente (grossa). Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	Futuro	39,06	195,30
3	10	Unidade	Porta lápis/ clips/ lembrete em poliestireno. Especificação: na cor fumê ou cristal.	WALEU	8,49	84,90
3	10	Unidade	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. A prancheta possui um ótimo acabamento e é muito resistente. Possui régua nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas.	TILIBRA	28,07	280,70
3	6	Unidade	Quadro de aviso 100 x 80 cm. Especificação: Feltro mural, moldura de alumínio.	BOARD NET	86,38	518,28
3	25	Unidade	Régua em poliestireno, com escala de 50 cm. Alta precisão da escala. Cantos arredondados para maior segurança.	ACRIMET	7,04	176,00
3	10	Unidade	Tesoura grande 21 cm com cabo plástico e lâmina de aço. Especificação: tesoura de cabo emborrachado. Aplicação: multiuso, tamanho 21 cm.	CIS	7,91	79,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

3.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

Assinado de
forma digital por
ANTONIO ALVES
DOS SANTOS
NETO:041096033
07
Dados:
2022.06.20
15:43:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

N: PROC. 109/22
N: FL. 934

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 281/2022

Fls. _____ Visto: _____

3.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

3.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;

3.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

3.2.2 Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

3.2.3 Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem entregues.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÁREA GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde
FISCAL DO CONTRATO: Milena Clícyra Pereira Reis

4.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: Antonio Alves dos Santos Neto
ENDEREÇO: Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015
TELEFONE: (98)98415-4749 (98) 991187219
E-MAIL: diferencialcomercio.ma@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor dos serviços referente ao objeto do presente instrumento é de **R\$ 40.729,10 (quarenta mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos).**

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2022.06.20 15:43:17 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

N: PROC. 109/22
N: FL. 215

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 281/2022

Fls. _____ Visto: _____

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

6.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

6.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

6.2.4. Caso os serviços sejam recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

6.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

6.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

6.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

6.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:04109603307
Dados: 2022.06.20 15:43:33 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

N: PROC. 109/22
N: FL. 216

ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 281/2022
Fls. _____ Visto: _____

6.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

As parcelas são irrevogáveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
- e) § Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega dos serviços;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto deste Contrato, quando prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:041096033
07
Dados: 2022.06.20 15:43:49 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

N: PROC. 109/22
N: FL. 214
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 281/2022

Fls. _____ Visto: _____

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a de 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 9.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do sub item 9.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

9.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:0410
9603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:04109603307
Dados: 2022.06.20 15:44:05 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

N: PROC. 109/22
N: FL. 218

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 281/2022

Fls. _____ Visto: _____

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	FMS
Projeto Atividade	10.301.0023.2053.0000
Ação	MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor da Dotação	R\$ 85.135,05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

12.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei 11.488/07.

12.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato: Proposta Econômica da CONTRATADA.

12.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de Icatu-MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Axixá-MA, 20 de junho de 2022.

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Antonio Alves dos Santos Neto
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

ANTONIO
ALVES DOS
SANTOS
NETO:04109
603307

Assinado de forma
digital por
ANTONIO ALVES
DOS SANTOS
NETO:04109603307
Dados: 2022.06.20
15:44:33 -03'00'

RECEBEMOS DE DIFERENCIAL COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		N: PROC 109122 N: FL 219 ASSINATURA	NF-e Nº 000.000.022
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA AV.SENADOR VITORINO FREIRE ED COMERCIO SAO LUIS OFFICES, 1 - SALA 1513 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP: 65030015 - Fone/Fax: 985298038	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0636 7628 8200 0170 5500 1000 0000 2210 0980 0055 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.022 SÉRIE: 1 Página 1 de 4	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220017261908 - 21/06/2022 15:19
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126405239	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 36.762.882/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AXIXA		13.654.382/0001-19	21/06/2022
ENDEREÇO R ADELINO FONTOURA, 84 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65148-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/06/2022
MUNICÍPIO Axixa	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:19

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.729,10	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 40.729,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	Alfinete aço caixa com 50gr 32 mm cabeça pinos feitos de aço temperado com fio, acabamento niquelado resistente	68101100	0102	5102	Caixa	35,0000	15,1700	530,95					
02	Alfinete colorido para mapa Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo	68101100	0102	5102	Caixa	35,0000	6,5900	230,65					
03	Almofada carimbo tamanho nº 2, confeccionada em estojó plástico rígido, material almofada esponja absorvente	68101100	0102	5102	UND	35,0000	6,6800	233,80					
04	Almofada carimbo, tamanho nº 3, confeccionada em estojó plástico rígido, material almofada esponja absorvente	68101100	0102	5102	UND	40,0000	5,9400	237,60					
05	Almofada carimbo Especificação: tamanho nº 4, confeccionada em estojó plástico rígido	68101100	0102	5102	UND	40,0000	18,4500	738,00					
06	Cremedepentearinfantil(dermatologicamentetestado). Embalagem de 300 ml.	68101100	0102	5102	UND	50,0000	50,4500	2.522,50					
07	Barbante de algodão 4/8 fios 100% algodão. Especificação: cor branca, acondicionado em rolo com 300mts, embalagem com 1	68101100	0102	5102	Rolo	10,0000	17,9800	179,80					
08	Bastão de cola quente fina especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira	68101100	0102	5102	UND	234,0000	2,1700	507,78					
09	Bastão de cola quente grossa especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira.	68101100	0102	5102	UND	157,0000	1,7600	276,32					
10	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 38 x 51 mm, bloco com 100 folhas	68101100	0102	5102	Bloco	40,0000	5,5900	223,60					
11	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas.	68101100	0102	5102	Bloco	40,0000	3,9200	156,80					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98263457	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAL DE EXPEDIENTE / CONTRATO Nº 136/2022 / FUNDEB/ BANCO DO BRASIL AGENCIA 5750-9 C/C 1335-8 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: MATERIAL DE EXPEDIENTE / CONTRATO Nº 136/2022 / FUNDEB/ BANCO DO BRASIL AGENCIA 5750-9 C/C 1335-8	RESERVADO AO FISCO

N: PROC. 109/22
 N: FL. 220
 ASSINATURA

<p>DIFERENCIAL COMERCIO LTDA</p> <p>AV.SENADOR VITORINO FREIRE ED COMERCIO SAO LUIS OFFICES, 1 - SALA 1513 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP: 65030015 - Fone/Fax: 985298038</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p style="font-size: 24px; border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 0636 7628 8200 0170 5500 1000 0000 2210 0980 0055</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>Nº 000.000.022</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>Página 2 de 4</p>		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220017261908 - 21/06/2022 15:19
--------------------------------------	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126405239	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 36.762.882/0001-70
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medindo: 360 mm x 130 mm x 250 mm	68101100	0102	5102	unid	250,0000	6,1400	1.535,00					
13	Caneta esferográfica, corpo hexagonal e transparente que permite a visualização da Tinta.	68101100	0102	5102	UND	200,0000	0,5400	108,00					
14	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translúcido, sextavado,	68101100	0102	5102	UND	100,0000	0,6500	65,00					
15	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translúcido, sextavado, cor: preta	68101100	0102	5102	UND	100,0000	0,6500	65,00					
16	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translúcido, sextavado	68101100	0102	5102	UND	100,0000	0,6500	65,00					
17	Caneta hidrográfica jumbo, tinta lavável, big cores, embalagem com 12 cores.	68101100	0102	5102	PCT	10,0000	14,9100	149,10					
18	Caneta hidrográfica, tinta lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores.	68101100	0102	5102	Pacote	10,0000	9,0200	90,20					
19	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta	68101100	0102	5102	UND	79,0000	1,4100	111,39					
20	Caneta marcadora para CD e DVD, ponta de poliacetal 2.0 mm com protetor de metal, tinta à base de álcool,	68101100	0102	5102	UND	10,0000	5,6900	56,90					
21	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2,	68101100	0102	5102	UND	100,0000	0,5900	59,00					
22	Cartolina laminada, medidas: 48x60cm, cores variadas.	68101100	0102	5102	UND	139,0000	3,6000	500,40					
23	Cartolina tipo guache na gramatura 180g, medindo 660mmx480mm, cores diversas.	68101100	0102	5102	UND	129,0000	0,8700	112,23					
24	Clips galvanizados nº 2/0, em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária	68101100	0102	5102	Caixa	120,0000	2,1200	254,40					
25	Clips galvanizados nº 3/0, em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	68101100	0102	5102	Caixa	120,0000	2,1200	254,40					
26	Clips galvanizados nº 4/0, em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	68101100	0102	5102	Caixa	40,0000	2,1200	84,80					
27	Clips galvanizados nº 6/0, em caixa cartão com 25 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	68101100	0102	5102	Caixa	40,0000	2,7100	108,40					
28	Cola bastão 10gr, composição base água e glicerina aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas	68101100	0102	5102	UND	40,0000	1,1700	46,80					
29	Cola bastão 40gr, composição base água e glicerina aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas 40gr.	68101100	0102	5102	UND	40,0000	3,1600	126,40					
30	Cola branca escolar, atóxica, em base pva.	68101100	0102	5102	UND	40,0000	1,0800	43,20					
31	Cola branca escolar, atóxica, em base PVA lavável, embalagem com 90g, com bico dosador	68101100	0102	5102	UND	40,0000	2,6600	106,40					
32	Corretivo líquido. Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção	68101100	0102	5102	UND	20,0000	2,2100	44,20					
33	Elastico amarelo, borracha tipo látex, nº 18, pacote com 100g, de alta resistência. Composição borracha natural.	68101100	0102	5102	Pacote	10,0000	3,3700	33,70					
34	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 260 mm x 360 mm.	68101100	0102	5102	UND	200,0000	0,3000	60,00					
35	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 229mm x 324 mm.	68101100	0102	5102	UND	200,0000	0,2900	58,00					
36	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 240 mm x 340 mm.	68101100	0102	5102	UND	400,0000	0,2900	116,00					
37	Envelope material papel off set, branco, gramatura 110 g/m², tipo saco comum, medindo: 370 mm x 470 mm.	68101100	0102	5102	UND	200,0000	0,4300	86,00					
38	Estilete plástico estreito especificação: retrátil de plástico	68101100	0102	5102	UND	25,0000	1,0600	26,50					
39	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 25.5mm x 66.7mm, 30 etiqueta por folha.	68101100	0102	5102	Caixa	5,0000	12,4600	62,30					
40	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 33,9 mm x 101,6mm, 14 etiqueta por folha.	68101100	0102	5102	Caixa	5,0000	15,1200	75,60					
41	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula, medindo: 14,50 cm de comprimento e ponta espessura de	68101100	0102	5102	UND	40,0000	1,9300	77,20					

N: PROC. 109/22

N:FL. 982

ASSINATURA

**DIFERENCIAL COMERCIO
LTDA**AV.SENADOR VITORINO FREIRE ED COMERCIO SAO LUIS
OFFICES, 1 - SALA 1513 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP:
65030015 - Fone/Fax: 985298038**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.022

SÉRIE: 1

Página 3 de 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2122 0636 7628 8200 0170 5500 1000 0000 2210 0980 0055

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220017261908 - 21/06/2022 15:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
126405239

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

36.762.882/0001-70

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	1,1 cm.												
42	Fita adesiva de filme de polipropileno biorientado amarelo translúcido, com adesivo acrílico, tamanho 45mx45mm.	68101100	0102	5102	UND	30,0000	3,8300	114,90					
43	Fita adesiva de filme de polipropileno com adesivo acrílico, que possui corte fácil	68101100	0102	5102	UND	30,0000	4,9900	149,70					
44	Fita adesiva de papel, tipo gomada medindo 38mx50mm.	68101100	0102	5102	UND	20,0000	8,1300	162,60					
45	Fita crepe de papel, medindo: 18mmx50m	68101100	0102	5102	UND	20,0000	3,9800	79,60					
46	Grampeador de mesa para papel tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g	68101100	0102	5102	UND	6,0000	135,3800	812,28					
47	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 240 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g	68101100	0102	5102	UND	6,0000	171,5100	1.029,06					
48	Grampeador de mesa para papel. Tamanho pequeno, Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g.	68101100	0102	5102	UND	11,0000	8,8200	97,02					
49	Grampo 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	68101100	0102	5102	Caixa	16,0000	6,2300	99,68					
50	Grampo 23/13, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	68101100	0102	5102	Caixa	12,0000	7,6100	91,32					
51	Grampo 23/23, em metal galvanizado para grampeador industrial. Caixa com 1.000 grampos.	68101100	0102	5102	Caixa	15,0000	36,7000	550,50					
52	Grampo 23/8, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	68101100	0102	5102	Caixa	26,0000	5,6400	146,64					
53	Grampo 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	68101100	0102	5102	Caixa	11,0000	8,2200	90,42					
54	Lápis preto nº2, apontado em madeira. Especificação: nº 2 preto redondo.	68101100	0102	5102	UND	100,0000	0,6800	68,00					
55	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da cap	68101100	0102	5102	UND	10,0000	12,0100	120,10					
56	Livro de ponto 100 FLS, 02 assinaturas (entrada e saída), capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m².	68101100	0102	5102	UND	40,0000	14,7200	588,80					
57	Molhador de dedos. Especificação: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda.	68101100	0102	5102	UND	100,0000	2,6600	266,00					
58	Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297 mm x 210 mm. Resmas com 500 folhas.	68101100	0102	5102	Resma	600,0000	17,3400	10.404,00					
59	Papel crepom parafinado, rolo medindo: 40 cm x 2m.	68101100	0102	5102	Rolo	140,0000	3,5200	492,80					
60	Papel fotográfico. embalagem 50 folhas.	68101100	0102	5102	Pacote	11,0000	30,3500	333,85					
61	Papel ofício 2, tamanho 330mm x 216 mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100%	68101100	0102	5102	Resma	88,0000	27,1000	2.384,80					
62	Papel pardo medindo: 66x96 cm.	68101100	0102	5102	Folha	130,0000	10,8300	1.407,90					
63	Pasta az tigrada lombo largo, forração em papel monolúcido preto nuvem, bolsa porta etiqueta,	68101100	0102	5102	UND	100,0000	23,3700	2.337,00					
64	Pasta catálogo com 50 sacos. Especificação: formato 245 mm x 335 x 20 mm.	68101100	0102	5102	UND	39,0000	18,1500	707,85					
65	Pasta com grampo trilho plástico, tamanho ofício.	68101100	0102	5102	UND	50,0000	3,0100	150,50					
66	Pasta envelope vai e vem com botão. Especificação: Medindo 257 mm x 370 mm x 30 mm	68101100	0102	5102	UND	19,0000	5,6900	108,11					
67	Pasta L, medidas: 218 x 306 mm em polipropileno (PP).	68101100	0102	5102	UND	50,0000	0,9800	49,00					
68	Pasta ofício com elástico.	68101100	0102	5102	UND	100,0000	4,0600	406,00					
69	Pasta para documentos a4, tipo sanfonada, com 12 divisórias, de plástico, medindo 325 mm x 235 mm x 35 mm.	68101100	0102	5102	UND	41,0000	26,1900	1.073,79					
70	Pasta para documentos, tamanho ofício, tipo sanfonada, com 31 divisórias, de plástico, medindo 385 mm x 273	68101100	0102	5102	UND	22,0000	48,2300	1.061,06					

N: PROC. 109/22
 N: FL. 282

ASSINATURA

<p>DIFERENCIAL COMERCIO LTDA</p> <p>AV.SENADOR VITORINO FREIRE ED COMERCIO SAO LUIS OFFICES, 1 - SALA 1513 - AREINHA, Sao Luis, MA - CEP: 65030015 - Fone/Fax: 985298038</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <div style="border: 1px solid black; width: 30px; height: 20px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 5px auto;">1</div> <p>Nº 000.000.022 SÉRIE: 1 Página 4 de 4</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2122 0636 7628 8200 0170 5500 1000 0000 2210 0980 0055</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220017261908 - 21/06/2022 15:19
--------------------------------------	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126405239	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 36.762.882/0001-70
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
71	mm x 55 mm. Pasta plástica, lombada 20 mm, com elástico. comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 20 mm. Cores variadas.	68101100	0102	5102	UND	150,0000	4,3800	657,00					
72	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas: 235 x 360 mm	68101100	0102	5102	UND	200,0000	3,1700	634,00					
73	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 20 folhas	68101100	0102	5102	UND	10,0000	30,8100	308,10					
74	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 40 folhas	68101100	0102	5102	UND	10,0000	69,2500	692,50					
75	Perfurador de papel, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas	68101100	0102	5102	UND	6,0000	216,7700	1.300,62					
76	Pistola elétrica, aplicação cola quente (grossa).	68101100	0102	5102	UND	5,0000	39,0600	195,30					
77	Porta lápis/ clips/ lembrete em poliestireno.	68101100	0102	5102	UND	10,0000	8,4900	84,90					
78	Especificação: na cor fumê ou cristal Prancheta officio em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas.	68101100	0102	5102	UND	10,0000	28,0700	280,70					
79	Quadro de aviso 100 x 80 cm. Especificação: Feltro mural, moldura de alumínio.	68101100	0102	5102	UND	6,0000	86,3800	518,28					
80	Régua em poliestireno, com escala de 50 cm. Alta precisão da escala. Cantos arredondados para maior segurança.	68101100	0102	5102	UND	25,0000	7,0400	176,00					
81	Tesoura grande 21 cm com cabo plástico e lâmina de aço.	68101100	0102	5102	UND	10,0000	7,9100	79,10					



N: PROC. 109/22
N: FL. 223
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. Nº 109/2022.
Da: CPL
Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preços nº 18/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/PMTF pela Secretaria Municipal De Administração De Tufilândia, assim como informa que será utilizado o contrato presente no processo adm. nº 35/2022.

A Comissão Permanente de Licitação vem juntar a documentação apresentada pela empresa, **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70**, a qual está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 18/2022 ao Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/PMTF, oportunidade em que esta CPL verifica que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
- 2- **Justificativas das vantagens advindas da adesão,**
- 3- **Disponibilidade orçamentária;**
- 4- **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
- 5- **Prévia consulta a Empresa da ARP;**
- 6- **Anuência da Empresa em executar os fornecimentos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer quanto a aprovação da viabilidade da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 18/2022 ao Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/PMTF e minuta do contrato.

Santa Luzia, 11 de outubro de 2022.

Thiago Silva de Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial



N: PROC. 109/22
 N: FL. 229
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATO N.º /20
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º /20
PREGÃO ELETRÔNICO N.º /20

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - __ E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA, _____..

A Prefeitura Municipal de _____, Estado do Maranhão por intermédio do _____, com sede na _____, n.º _____ - Bairro: _____ - _____ - __, inscrito no CNPJ sob o n.º _____/0001-__, neste ato representado pelo(a) Secretária Municipal de _____, Sr(a). _____, RG: _____ - __ - __, CPF n.º _____ - __ - __, nomeado pela Portaria n.º _____, de _____ de _____ de 20____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada na _____ n.º _____, _____ - __, Cep: _____ - __, CNPJ n.º _____/0001-__, neste ato representada pelo Sr(a). _____, RG N.º _____ - __ - __, e CPF N.º _____ - __ - __, tendo em vista o que consta no Processo n.º /20 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º /20 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o _____ conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
X	XX	XX	XX	XX	XX	XX



N: PROC 109/22
N: FL 225
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de ____ de 202__.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____, (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



N: PROC. 109/12
N: FL. 998
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca se for o caso, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



N: PROC. 109/22
N: FL. 227
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de _____ - ____.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



N: PROC. 109/2h
N: FL. 228
HA
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia – MA, ___ de ___ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Nº: PROC. 109/22
N:FL. 209
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 195/2022

Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

**DESIGNA OS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO
DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

[Handwritten signature]



N: PROC. 109/22
N:FL. 040
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.


FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

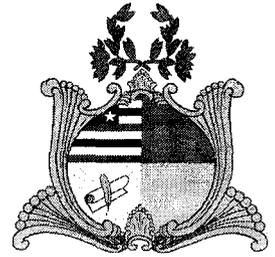

Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2021



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

N: PROC. 109/22
N: FL. 83
ASSINATURA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 255 :: TERÇA, 10 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

PORTARIAS EXECUTIVO 1

PORTARIAS EXECUTIVO

PORTARIA Nº 193/2022- GAB/P.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 52, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 57 inciso I, alínea (a) da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR O SERVIDOR DIEGO MACIEL BARBOSA**, Cargo Comissionado de PREGOEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizado na Av. Nagib Haickel, a considerar de 02 de maio de 2022.

Palácio do Poder Executivo Municipal, Clotildes de Almeida Santos, Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 194/2022- GAB/P

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 52, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 57 inciso I, alínea (a) da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR O SERVIDOR DIEGO MACIEL BARBOSA**, Cargo Comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizado na Av. Nagib Haickel, a considerar de 02 de maio de 2022.

Palácio do Poder Executivo Municipal, Clotildes de Almeida Santos, Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195/2022.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 196/2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 212/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, O Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei nº 17 de 19 de dezembro de 1992 e a Lei de Estrutura Administrativa do Município, nº 559 de 02 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, portador do RG nº 038511552009-0SSP/MA, CPF nº 056.557.863-46, residente e domiciliado na Quadra 07, Casa 05, Bairro Mutirão, Santa Luzia - MA, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de maio de 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

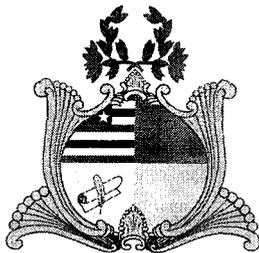
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





N: PROC. 109/22
N: FL. 253
[Signature]
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 10/05/2022 15:27:17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





N: PROC. 109/22
N: FL. 234
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Parecer Jurídico - PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL
ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 18/2022, Processo Adm. nº 35/2022 resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/PMTF, realizado pela Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia - MA,
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia – MA.
BASE LEGAL: Art. 38º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ementa: Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços. Órgão não participante. Possibilidade Jurídica da Carona. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018.

I. RELATÓRIO:

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 109/2022 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 18/2022 resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/PMTF, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia – MA.**, conforme especificações descritas na referida ata.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício de aceite Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia - MA; Ofício da empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ: 36.762.882/0001-70**; edital do Pregão Eletrônico nº 19/2022 e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 18/2022 e sua publicação; Despachos administrativos; Informação orçamentária e declaração de disponibilidade orçamentária; Despacho; Documentos de habilitação da empresa beneficiária, outros;

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018), o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.



N: PROCL. 109/22
N: FL. 239
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 18/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/PMTF, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação além de verificação da vigência da ata.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembremos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de aderir à referida ata. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:

2.2.1. Da situação dos autos

Segundo consta no Ofício da Secretaria de Administração, a presente contratação objetiva ser realizada através da Ata de Registro de Preços nº 18/2022, e faz-se necessária conforme justificativas apresentadas no documento inaugural deste processo.

2.2.2. Do sistema de registro de preços

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Contudo para dar mais celeridade a estes procedimentos o art. 15 da Lei 8.666/93 previu a possibilidade do uso do sistema de registro de preços:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - Seleção feita mediante concorrência;

II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 107/22
N: FL. 936
ASSINATURA

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

O advento do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018) que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 ocasionou um dos maiores avanços em matéria de procedimentos de contratação pela Administração Pública.

O referido Decreto trouxe a definição de “órgão não participante” quando disse:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

No caso em comento, pela leitura da Ata de Registro de Preços nº 18/2022 vemos que o Município de Santa Luzia é órgão não participante do registro de preços, pois a mesma não participou dos procedimentos iniciais da licitação.

Sendo, assim, tendo em vista que o Município de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria de Administração, figura na presente contratação como órgão não participante da Ata de Registro de Preços nº 18/2022 e, uma vez verificada a necessidade de contratar, com base nos quantitativos e valores contidos na Ata de Registro de Preços, deve promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, a fim de obter a indicação dos quantitativos disponíveis e o preço a ser praticado para contratação requerida, cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, na forma do art. 22º, §1º e §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Por fim, impende frisar que a ata em comento se encontra em pleno vigor, conforme consta em cláusulas da referida ata.

No que tange a habilitação jurídico-fiscal da empresa beneficiária, assina-se que os documentos comprobatórios devem ser apresentados quando da assinatura do contrato.

3. **DISPOSITIVO:**

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 109/22
Nº FL. 237
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/PMTF, cujo detentor é a Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia – MA.

4. CONCLUSÃO:

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para a adesão da Ata de Registro de Preços de nº 18/2022, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Administração, pois, o quantitativo do objeto registrado, e permitido pela legislação vigente para adesão, atende às reais necessidades do órgão aderente, estando em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Frente à análise da ARP nº 18/2022 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual está Assessoria Jurídica **opina pela viabilidade do procedimento de adesão e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido**, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, desde que sejam juntados os seguintes documentos:

- a) Autorização do gestor para contratação.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer opinativo, o qual se submete à apreciação da autoridade superior e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/ MA, 13 de outubro de 2022.

Amanda Beatriz Alves de Sousa
Assessoria Jurídica/PGM
OAB/MA 21.412



N: PROC. 109/22
N: FL. 238
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

Processo adm. nº 109/2022.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

No tocante a solicitação para a **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente Para Suprir as Demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa, qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Santa Luzia/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Diante do exposto, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, por meio de sua assessoria jurídica, **autorizo a adesão para contratação como "Carona" à Ata de Registro de Preço nº 018/2022, Processo Adm. nº 35/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2022 – CPL/PMTF realizado pela Secretaria Municipal De Administração De Tufilândia/MA. (Órgão Gerenciador).**

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Santa Luzia - MA, 13 de outubro de 2022.

Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



N: PROC 109/22
N: FL. 239
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico – SRP Nº 19/2022 – CPL/PMTE, Processo Administrativo nº 35/2022 e Ata de Registro de Preço nº 18/2022 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70.** ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA.** VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R\$ 3.105.808,00 (três milhões, cento e cinco mil, oitocentos e oito reais).** VALOR GLOBAL DA ADESÃO: **R\$ 119.083,23 (cento e dezenove mil e oitenta e três reais e vinte e três centavos).**

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 109/2022.

Santa Luzia/MA, 13 de outubro de 2022.

Jucenária Santos Frazão

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sr. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA assina a Sra. MAYARA REBONATTO SILVA - Representante Legal.

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico – SRP Nº 19/2022 – CPL/PMTF, Processo Administrativo nº 35/2022 e Ata de Registro de Preço nº 18/2022 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.105.808,00 (três milhões, cento e cinco mil, oitocentos e oito reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 688.036,44 (seiscentos e oitenta e oito mil e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 109/2022. Santa Luzia/MA, 14 de outubro de 2022. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA. (autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021).

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico – SRP Nº 19/2022 – CPL/PMTF, Processo Administrativo nº 35/2022 e Ata de Registro de Preço nº 18/2022 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.105.808,00 (três milhões, cento e cinco mil, oitocentos e oito reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 196.581,84 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 111/2022. Santa Luzia/MA, 14 de outubro de 2022. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico – SRP Nº 19/2022 – CPL/PMTF, Processo Administrativo nº 35/2022 e Ata de Registro de Preço nº 18/2022 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de Tufilândia/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.105.808,00 (três milhões, cento e cinco mil, oitocentos e oito reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 491.454,60 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 112/2022. Santa Luzia/MA, 14 de outubro de 2022. ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação Portaria nº 006/2021.

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico – SRP Nº 19/2022 – CPL/PMTF, Processo Administrativo nº 35/2022 e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b9ab9c23f4610777b72b80f952019175eb2f25c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



N: PROC. 109/22
N: FL. 241
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1017016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA		
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
119.083,92	6.250.517,73	119.083,23	0,69

FICHA...: 74 DATA...: 17/10/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 36.762.882/0001-70

CÓDIGO: 3719

ENDEREÇO: AV. SENADOR VITORINO FREIRE

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE P/ ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 269/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 119.083,23

cento e dezenove mil e oitenta e três reais e vinte e três centavos

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



N: PROC. 109/22
N: FL. 248
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATO Nº 269/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 018/2022 do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo nº 035/2022 originária do Município de Tufilândia/MA

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70 estabelecida na Av. Senador Vitorino Freire, Nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, São Luís/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO** portador do RG nº 032917352007-6 SSP-MA e do CPF nº 041.096.033-07, Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Adesão como Carona, ao Registro de Preços nº 018/2022 do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo nº 035/2022 originária do Município de Tufilândia/MA**, com fundamento do Decreto nº 7.892/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	63	Radex	7,59	478,17
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	63	Radex	7,59	478,17
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	63	São roque	6,76	425,88

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:0410
9603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2022.10.17 12:04:30 -03'00'

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 109/22
N: FL. 293
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	63	Nobrand	6,76	425,88
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias	Und	63	Tilibra	13,69	862,47
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	63	Acrimet	90,75	5.717,25
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	63	Acrimet	68,97	4.345,11
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	63	Card set	71,09	4.478,67
19	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	Caixa	63	Acc	5,40	340,20
20	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	4,24	267,12
21	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 100	Caixa	63	Acc	4,24	267,12
22	Clipes para papel em aço niquelado nº 8/0, cx c/ 50.	Caixa	63	Acc	6,06	381,78
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	63	Pritt	7,93	499,59
26	Cola quente em bastão fino.	Und	63	Nobrand	1,30	81,90
27	Cola quente em bastão grossa.	Und	63	Nobrand	1,36	85,68
29	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und	Caixa	63	Acc	14,44	909,72
31	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb	Und	63	Hp	7,10	447,30
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	63	Scity	0,75	47,25
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	63	Scity	0,77	48,51
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	63	Scity	0,80	50,40
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	63	Carbrink	5,14	323,82
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	63	Acc	5,02	316,26
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	63	Nobrand	89,95	5.666,85
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	63	Adelbras	8,14	512,82
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	63	Adelbras	9,96	627,48
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	63	Adelbras	5,28	332,64
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	63	Adelbras	2,03	127,89
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	63	Adelbras	5,28	332,64
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	63	Isorecort	4,11	258,93
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	63	Isorecort	4,24	267,12
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	63	Isorecort	4,36	274,68
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	63	Isorecort	5,15	324,45
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Acrilex	5,83	367,29
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	63	Goller	73,01	4.599,63
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	63	Cis	3,03	190,89
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	63	Cis	10,00	630,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	63	Leo & leo	6,16	388,08
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	63	Mamuth	7,10	447,30
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas.	Und	63	Tilibra	14,12	889,56
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	63	Tilibra	13,12	826,56
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	63	Tilibra	13,12	826,56
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	5,26	331,38
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	63	Goller	5,28	332,64

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:0410 9603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:04109603307
Dados: 2022.10.17 12:04:30 -03'00'

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 109/2022
N: FL. 249
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	63	Waleu	5,02	316,26
73	Papel 40	Fardo	63	Report	99,41	6.262,83
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	63	Papel almaço	64,61	4.070,43
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	40,87	2.574,81
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	63	Cis	40,87	2.574,81
78	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	63	Vmp	40,87	2.574,81
79	Papel pardo	Fardo	63	Nobrand	64,03	4.033,89
80	Papel quadriculado	Caixa	63	Nobrand	73,17	4.609,71
81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	63	Mundial	66,03	4.159,89
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	63	Frama	16,19	1.019,97
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho officio.	Und	63	Dello	5,15	324,45
87	Pasta I, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	63	Dello	1,52	95,76
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	63	Polycart	12,04	758,52
91	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	63	Dello	3,61	227,43
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho officio.	Und	63	Nobrand	3,49	219,87
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho officio.	Und	63	Dello	4,51	284,13
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	65,37	4.118,31
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	65,37	4.118,31
100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	63	Masterprint	65,37	4.118,31
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	63	Carbrink	12,29	774,27
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho officio.	Und	63	Carbrink	12,29	774,27
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	63	Souza	165,11	10.401,93
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	63	Souza	194,35	12.244,05
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	63	Stalo	120,51	7.592,13
117	Régua cristal 50 cm.	Und	63	Waleu	5,81	366,03
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	63	Gatte	10,07	634,41
VALOR GLOBAL						119.083,23

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 119.083,23 (cento e dezenove mil, oitenta e três reais e vinte e três centavos)**.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:041096033 07
Dados: 2022.10.17 12:04:30 -03'00'
9603307

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Página 3 de 7



N: PROC. 109/22
N: FL. 245
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

ANTONIO
ALVES
DOS
SANTOS
NETO:0410
9603307

Assinado de
forma digital por
ANTONIO ALVES
DOS SANTOS
NETO:041096033
07.
Dados:
2022.10.17
12:04:30 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 109122
Nº FL. 246
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- 10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca se for o caso, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:04109603307
Dados: 2022.10.17 12:04:30 -03'00'

SECRETARIA DE GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 109/22
N: FL. 247
ASSINATURA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO:

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

ANTONIO
ALVES
DOS
SANTOS
NETO:0410
9603307

Assinado de
forma digital por
ANTONIO ALVES
DOS SANTOS
NETO:041096033
07
Dados:
2022.10.17
12:04:30 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 109/22
N: FL. 248
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 17 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2022.10.17 12:04:30 -03'00'

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 36.762.882/0001-70
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO
CPF: 041.096.033-07
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

ASSINATURA

Aguiar - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.865.430/0001-95 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar tipo split com fornecimento de peças de reposição. VIGÊNCIA: 17/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 41.932,83 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%; 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA AGUIAR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022, PROC. ADM. Nº 109/2022, ADESÃO COMO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Diferencial Comercio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 119.083,23 (cento e dezenove mil, oitenta e três reais e vinte e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso:

1.500.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela CONTRATADA assina o Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022, PROC. ADM. Nº 111/2022, ADESÃO COMO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Diferencial Comercio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 17/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 105.851,76 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS; 02.17.00.08.244.0061.2080.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; 02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família; 02.17.00.08.244.0060.2105.0000 - Manut. e Func. do CREAS; 02.17.00.08.244.0061.2211.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.660.00/004.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela CONTRATADA assina o Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022, PROC. ADM. Nº 112/2022, ADESÃO COMO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a57274df7cbe44c50b9b0924781cef599509c028

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

